

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE

(JACINTHO DE MENDONÇA)

RELATORIO ... 27 JAN. 1888

# RELATORIO

Com que o Exm. Sr. Dr.

Joaquim Jacintho de Mendonça

3º VICE-PRESIDENTE

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

AO PRESIDENTE EXM. SR. DR.

Rodrigo de Azambuja Villanova

em 27 de Janeiro de 1888



Porto Alegre

Officinas typographicas do Conservador

1888

*Ilm. Exm. Sr.*

Tenho a satisfação de fazer entrega da administração da provincia a V. Ex. como seu digno presidente, nomeado por carta imperial de 8 de Dezembro findo.

Cumprindo a ordem constante do aviso-circular do Ministerio do Imperio de 11 de Março de 1848, vou inteiral-o dos factos mais notaveis occorridos durante o curto prazo de tempo em que me coube a honra de administral-á.

Antes de o fazer, desejo consignar o prazer que tive com a nomeação de V. Ex. filho da provincia, dos mais distinctos, com pratica de sua administração, conhecedor de todas as suas necessidades, é muito, mais muito, o que ella tem a ganhar com o governo de V. Ex.

Congratulando-me com ella por tão feliz escolha, faço os mais ardentes e sinceros votos para que V. Ex. seja felicissimo no desempenho de tão honrosa missão. Tudo induz a crer que será.

Tres mezes apenas são muito pouco tempo para conhecer-se os males que reclamam remedio e cuidar delles em uma provincia, e dar-se os esclarecimentos e informações indispensaveis para o bom andamento dos negocios publicos. Dá disso prova este trabalho.

Felizmente aquelle a quem me dirijo está a par de tudo; não precisa de mais esclarecimentos.

Offereço á illustrada consideração de V. Ex. com o relatorio com

que me passou a administração em 27 de Outubro ultimo, a pequena falla com que abri a Assembléa Provincial, e estas duas palavras ora escriptas.

Quaesquer outros esclarecimentos que se tornem precisos, serão prestados pela secretaria do governo e mais repartições.

Apresento a V. Ex. as minhas despedidas. Com o adeus vai novamente o voto de afortunada administração.



## TRANQUILLIDADE PUBLICA

Durante a minha administração não foi perturbada a tranquillidade geral da provincia.

Infelizmente, em algumas localidades, pelos factos trazidos ao meu conhecimento e que abaixo vou referir, esteve ameaçada e mesmo alterada, embora de leve e passageiramente, a ordem publica e a segurança individual e de propriedade.

No dia 7 de Outubro ultimo, ás 9 horas da noite, 5 individuos arrombaram a casa de Domingos Ruedas, situada no 1º districto do termo de Caçapava e do interior arrebataram duas moças, filhas do mesmo Ruedas, uma de 15 e outra de 11 annos de idade, e as violentaram, deixando os raptos a mais moça em grave estado.

Dias depois os mesmos individuos de emboscada junto á casa de Scipião Desembrino de Lima, subdelegado do 1º districto, aproveitando-se da occasião em que uma outra moça, de 24 annos de idade, pupilla de Scipião, sahia de casa para a cozinha, que fica d'aquella separada, levaram-na á força e amordaçaram para o fundo do terreiro e ali a defloraram violentamente.

Espalhando-se a noticia de que esses individuos iriam a outras casas de familia praticar semelhante vandalismo, reuniram-se na madrugada de 24 de Novembro ultimo cento e tantas pessoas armadas, umas do municipio e outras dos de S. Sepé, Lavras e S. Gabriel e foram ás casas de residencia dos irmãos Monteiros que faziam parte daquelles cinco, com o fim, sem duvida de assassinal-os; arrombadas as casas, certificaram-se de que os individuos procurados, avisados a tempo, tinham-se eyadido.

Tendo essa gente caminhado pelo districto em perseguição dos refe-

ridos irmãos Monteiros e os não encontrando até o meio dia, dirigiram-se para a casa de Antonio Carvalho da Silva, cunhado d'elles.

Parando a mór parte da gente no alto de uma coxilha, de onde se avistava a casa, dez ou doze pessoas do grupo, seguiram para ella e logo travaram luta com Carvalho, que á porta ensilhava um cavallo, deixando-o afinal morto com diversos ferimentos de bala, espada e faca.

O Dr. chefe de policia que para ahi fiz seguir, enviando uma força de linha, tendo encontrado em andamento o processo da formação da culpa contra os autores da violencia soffrida pelas filhas de Ruedas, limitou-se a ordenar a expedição de escoltas e tomar providencias para a captura desses criminosos, contra os quaes havia sido expedido mandado de prisão preventiva, sem que, entretanto conseguisse a prisão d'elles, por terem fugido do termo.

O inquerito sobre o desfloramento da pupilla de Desembrino, iniciado pelo delegado, achou-o o mesmo Dr. chefe de policia, já adiantado sem necessidade, em vista da leitura que d'elle fez, de avocal-o.

Determinou por isso ao dito delegado que ultimasse as diligencias a que ainda tinha de proceder, e o remetteste logo a autoridade judiciaria.

Examinando o inquerito instaurado pela mesma autoridade sobre o assassinato de Carvalho, verificou o Dr. chefe de policia que apesar de já haverem sido inqueridas quatorze testemunhas, nenhum dos autores era conhecido, nem sequer contra elles se havia colhido o menor indicio.

No dia seguinte ao da sua chegada, iniciou ali o Dr. chefe de policia novas diligencias em que proseguiu em segredo de justiça até o dia 9, colhendo robustas provas sobre a autoria dos crimes de que se trata.

A vista do resultado colhido, ordenou a remessa do inquerito ao Dr. promotor publico da comarca por intermedio do respectivo juiz municipal, de quem requisitou a expedição de mandado de prisão preventiva contra os criminosos.

No dia 22 de Novembro chegaram á villa de Piratiny o coronel Luiz Alves Pereira, major Bernardo Alves Pereira, tenente-coronel Serafim Pedrosó de Oliveira, e outros officiaes da guarda nacional com grande numero de pessoas reunidas e armadas, calculadas em perto de duzentas.

Estranhando-se esse agrupamento de povo e procurando-se conhecer o fim dessa reunião, soube-se que na tarde do referido dia 22 haviam sido intimados o delegado de policia Procopio Gomes de Freitas e o subdelegado Ismael Nunes Tarouco, para se verem processar como mandantes do assassinato de Benigno Claro da Cunha o que sobremodo indignou e revoltou a população da villa, não só pela falsidade da imputação, como porque o supposto inquerito, foi preparado pelo juiz rau-

municipal e Ernesto Barcellos de Amorim em segredo e com o proposito de perseguirem e prejudicarem a reputação daquelles cidadãos que são autoridades e assim informaram.

Benigno Claro da Cunha e filho, foram iniciados como mandante e mandatario do assassinato de Sergio da Costa Leite, praticado em fins de Setembro de 1886.

Tendo o juiz municipal em principio de Outubro do mesmo anno expedido mandado de prisão preventiva contra elles, não foi encontrado Benigno pai, sendo preso Benigno filho durante as diligencias do inquerito pelo official de justiça que o intimou para acompanhal-o afim de de ser inquerido sobre a morte do referido Sergio, visto ter elle após a intimação puchado de uma pistola e com ella desfechado dous tiros, um contra Martinho Pereira de Souza e outro contra Juliano da Costa Leite que o acompanhava nessa diligencia.

Tendo o subdelegado Ismael Nunes Tarouco, que procedeu ao respectivo inquerito, verificado que Benigno Claro da Cunha Filho era um dos autores do assassinato de Sergio da Costa Leite, por suas respostas quando o inqueria a respeito, o fez conduzir para a cadeia da villa por particulares, na falta de força publica, isto logo depois de ter terminado o inquerito.

Dias depois o referido subdelegado tendo noticia de haver Benigno Filho se evadido da escolta em caminho para a villa, incontinentemente communicou ao juiz municipal esse facto, requisitando mandado de prisão preventiva contra elle, o que foi deferido.

Scientificado dos mandados expedidos para a prisão dos mandantes e mandatarios do assassinato de Sergio, o referido subdelegado deu frequentes buscas nos matos mais proximos da casa de Benigno Claro da Cunha, e, retirando-se depois de alguns dias, deixou a casa deste debaixo de vigilancia, afim de ver se por esse meio conseguia descobrir os criminosos e captural-os.

Evadindo-se porém, da cadeia civil de Bagé os réos Reginaldo Antonio da Cunha e Antonio Claro da Cunha, veio uma escolta perseguil-os, a qual, tendo-se apresentado aquelle delegado de policia, este a enviou ao referido subdelegado que, com ella tendo de novo revisado os lugares onde se podiam occultar estes dois réos e os indigitados mandantes e mandatarios do assassinato de Sergio e dado busca em outros lugares não foi nenhum delles encontrado.

Correu então o boato de que Benigno Claro da Cunha e filhos e o menor Gaudencio haviam sido mortos.

Mais tarde o mesmo subdelegado Ismael Nunes Tarouco, continuando sempre nas suas pesquisas prendeu a Antonio Claro da Cunha e depois a Reginaldo Antonio da Cunha.

O tenente-coronel Pedrozo e alguns officiaes, calculando a indigna-

ção publica que excitaria semelhante processo, trataram de reunir mais gente, chegando mesmo a avisarem guardas nacionaes, dizendo ser por ordem do governo.

Nos dias 23, 24 e 25 continuaram as reuniões por parte destes officiaes, tendo neste ultimo dia chegado a Piratiny, já a noite o capitão Antonio Turibio Lucas commandante de uma companhia do corpo com cerca de oitenta homens.

No dia 24 o tenente-coronel Pedroso e coronel Luiz Alves, fizeram acampar a gente que tinham reunido proximo á villa, entrando elles e a força na villa depois das nove horas da noite e sahindo de manhã, e assim procedendo até a noite de 26, só se tendo retirado na tarde de 27 pouco antes da chegada ali da força de linha requisitada e que fiz seguir sem demora para prevenir, como preveniu, conflictos desagradaveis.

Em 25 de Novembro ultimo, duzentos homens mais ou menos, a cavallo e armados, invadiram a cidade da Cruz Alta e arrebataram d'ali o major José Rodrigues de Lima, conduzindo-o para fóra da cidade, o mesmo quizeram fazer com os juizes de direito e municipal.

Tomei as providencias necessarias mandando seguir para a referida localidade forças de linha e de policia, bem como o capitão da força policial Manoel Bento da Fontoura Casado, a quem nomeei delegado de policia e recommendei que tomasse as medidas que fossem mais convenientes no sentido de acalmar os animos e restabelecer a ordem publica, inquerindo ao mesmo tempo do facto e dando de tudo conhecimento a esta presidencia.

Em desforço do facto acima referido, alguns chefes da guarda nacional amigos de Lima reuniram forças e entraram na cidade conduzindo para ali seu amigo major Lima.

Segundo as ultimas communicações que tenho recebido desse official, nutre elle a convicção de que estão terminados os actos illegaes e violentos a que acima me refiro, achando-se na cidade da Cruz Alta perfeitamente restabelecido o socego publico e restaurado o principio da autoridade.

O inquerito sobre esses acontecimentos, que já está concluido, deve hoje encontrar-se em poder da competente autoridade judiciaria.

Não obstante o que fica exposto, resolvi que ainda se demorasse na mesma cidade por algum tempo o mesmo capitão Casado e as praças de linha e de policia para ali mandadas.

Constou-me na manhã de 5 do corrente mez, que houve em Jaguarão plano, que abortou e que se temia fosse ainda realizado de assalto á casa do juiz de direito para expellir-o da comarca, desfeiteando-se tambem ao promotor publico.

Exigi informações e soube que com effeito estava annunciado me-



eting para 6 á tarde e ameaçadas as pessoas dos ditos juiz e promotor. Tomei incontinentemente providencias pelo telegrapho e fiz seguir logo para aquella cidade na canhoneira de guerra — Camocim — o Dr. chefe de policia a fim de garantir ordem e autoridade, abrir competente inquerito e providenciar como necessario fosse.

Telegraphiei tambem ao general commandante daquella guarnição e fronteira, aos commandantes dos corpos ali estacionados, bem como a outras pessoas recommendando-lhes que não consentissem reuniões de povo e que coadjuvassem efficazmente o chefe de policia.

A' noite de 6 recebi telegramma de se ter realisado com calma, ordem e respeito, o meeting annunciado para o fim de representar-se contra o juiz de direito e o promotor publico, dissolvendo-se a reunião sem novidade ou alteração da tranquillidade publica.

O Dr. chefe de policia em telegramma de 17 do corrente declarou-me ter concluido a sua commissão, pelo que pedia para retirar-se no dia seguinte.

Na ex-colonia D. Izabel esteve ameaçada a tranquillidade publica, como, porém, refiro em outra parte deste relatorio foram felizmente evitados os factos que se podiam receiar.

Para esse fim concorreu mesmo a presença da força, de cerca de 20 praças que para ali seguira, do que a influencia pacificamente exercida pelo Dr. chefe de policia e outros funcionarios incumbidos de syndicar do occorrido e aquietar os animos.

O Dr. chefe de policia, apresentará o competente relatorio, não o tendo ainda feito por haver sido distrahido em outras commissões.

A companhia hydraulica Porto Alegreense, como V. Ex. se dignará de ver de um longo e minucioso officio existente na secretaria desta presidencia, representou contra o tabellião José Vicente da Silva Telles, proprietario de alguns terrenos em uma das margens do arroio Dilúvio Grande pelo facto de ter o mesmo tabellião damnificado a represa construída ha muitos annos pela dita companhia para a captação das aguas do referido arroio e collocado proximo ao local, gente armada com o proposito de não consentir que a companhia procedesse aos concertos necessarios na mencionada represa.

Em vista desta representação e tambem para evitar-se a interrupção, que em resultado se previa, do fornecimento de agua á população desta cidade, tomei de prompto as providencias que julguei mais precisas, enviando ao mesmo tempo para aquella localidade aonde já tinha ido antes o Dr. chefe de policia syndicar dos acontecimentos, uma força de 13º batalhão ao mando de um official.

Tomadas estas medidas, restabeleceu a companhia a alludida represa.

Pelos factos acima referidos, foi processado o tabellião Telles, que

havia sido preventivamente preso, sendo pronunciado pelo Dr. juiz municipal do termo, e despronunciado pelo Dr. juiz de direito da comarca.

Deixei de ser mais explicito na narração das occorrencias acima, porque, ao conhecimento de V. Ex. que tem estado na capital e fazendo parte da Assembléa Legislativa Provincial não têm sido ellas estranhas em seus pormenores.

### ADMINISTRAÇÃO POLICIAL

O Dr. José de Azevedo Silva assumiu a 15 de Dezembro ultimo o exercicio do cargo de chefe de policia desta provincia, para o qual foi nomeado por decreto de 13 de Outubro anterior.

Estava interinamente occupando esse cargo o Dr. Thomé Joaquim Torres, juiz de direito da comarca de S. João do Cahy.

### FORÇA POLICIAL

Pela lei n. 1689 de 13 do corrente mez foi extinta esta força e autorisada organisação de nova nos termos do quadro annexo á mesma lei.

### RELAÇÃO DO DISTRITO

Por portaria de 13 de Dezembro ultimo concedi ao desembargador desta relação Frederico Dabney d'Avellar Brotero licença por tres mezes para tratar de sua saúde.

Ao dito desembargador concedi na mesma data a dispensa que solicitou do cargo de procurador da corôa, fazenda e soberania nacional, o qual servia interinamente por designação desta presidencia.

### JUIZES DE DIREITO

A 31 do referido mez de Dezembro falleceu o juiz de direito da comarca do Rio dos Sinos, bacharel Edmundo Palmeiro Pereira da Cunha.

O juiz de direito da comarca de S. Leopoldo, bacharel Edmundo José de Moura, acha-se no gozo da licença de quarenta dias que lhe concedi para tratamento de sua saúde.

Por actos ns. 185 e 186 de 12 de Novembro findo, designei a ordem em que durante o corrente anno devem substituir-se os juizes de direito effectivos desta capital e a em que os respectivos juizes substitutos cooperaram com os de direito e se substituíram reciprocamente.

Por outro acto, de 3 de Janeiro corrente mandei vigorar neste anno o de n. 110 de 21 de Janeiro de 1887, que designou os substitutos dos juizes de direito das comarcas geraes da provincia.

### **JUIZES MUNICIPAES**

Os dos termos de S. João Baptista de Camaquã e Uruguayana, bachareis João Valentim Villela de Gusmão e Alcibiades Cavalcante de Albuquerque, acham-se no gozo de licença que lhes concedi para tratarem de sua saúde.

### **PROMOTORES PUBLICOS**

Ao bacharel João Jacintho de Mendonça Junior, promotor publico da comarca de Pelotas, concedi em 29 de Novembro ultimo, conforme solicitou, licença por dois mezes para tratar-se.

A 3 do mesmo mez assumiu igual cargo na comarca do Rio Grande o bacharel Edmundo Ernesto de Araujo, nomeado por titulo de 25 de Outubro ultimo.

Concedi tambem ao bacharel Oscar Felipe Rheingantz, promotor publico da comarca de S. João do Cahy, em 5 do corrente mez, licença de trinta dias para seu tratamento.

Ao promotor de Caçapava bacharel Alfredo Olympio de Oliveira Duarte concedi a 11 prorrogação por trinta dias da licença em cujo gozo se acha, para igual fim.

Em face do artigo 22 da lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1844, que manda preferir para promotores publicos os bachareis formados, resolvi em 9 de Dezembro do anno passado exonerar desse cargo na comarca de Viamão o cidadão José Francisco Cidade, nomeando para substituí-lo o bacharel Raymundo da Rocha Sampaio, que já está em exercicio.

## FORO CIVIL

Para se providenciar nos termos do artigo 223 do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 sobre a criação de conselho de jurados no novo municipio do Bom Jesus do Mundo Novo, pertencente á comarca de Santa Christina do Pinhal, exigi do respectivo juiz de direito que informe se existe no mesmo municipio numero sufficiente de cidadãos aptos para jurados, enviando a competente relação nominal.

## OFFICIOS DE JUSTIÇA

Por actos ns. 188, 189 e 191 de 22 e 29 de Novembro ultimo e 9 de Dezembro findo, aceitei a desistencia que da serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphãos dos termos de Santo Antonio da Estrella, Piratiny e Cruz Alta fizeram os cidadãos José Luiz Menna Barreto, Manoel Belarmino Ribeiro e Pedro Carlos da Silva.

Para o primeiro dos referidos officios nomeei a 7 deste mez o cidadão José Antero de Siqueira, que o exercerá vitaliciamente nos termos do decreto n. 3322 de 14 de Julho de 1887 e do de n. 9420 de 28 de Abril de 1885 artigos 1º e 2º e aviso do ministerio da justiça de 30 de Julho dito.

Nomeei tambem a 14 do corrente :

O tenente honorario do exercito Americo Manoel dos Passos e o cidadão José Joaquim de Figueiredo Junior para, nos termos da disposição acima citada, exercerem vitaliciamente, o primeiro, o officio de escrivão do publico judicial e tabellião de notas e o segundo o de escrivão de orphãos do termo de Nossa Senhora da Conceição do Boqueirão, officios esses creados pela lei provincial n. 463 de 4 de Janeiro de 1860.

Carlos Augusto Candal de Carvalho e Luiz Mathias Teixeira de Almeida, para exercer igualmente, este, o officio de 2º escrivão do publico judicial e tabellião de notas e escrivão de provedoria, capellas e residuos do termo de Alegrete, e aquelle o de escrivão de orphãos do termo de S. Sebastião do Cahy.

## COMMANDO DAS ARMAS

Continúa a exercer o cargo de commandante das armas desta pro-

vincia o Exm. Sr. general Antonio Encas Gustavo Galvão que com lealdade e intelligencia muito tem auxiliado esta administração.

### COMMANDOS DE FRONTEIRAS

Os commandos da fronteira desta provincia são exercidos pelos seguintes officiaes :

General José Lopes de Oliveira. — Sant'Anna do Livramento.

» Astrogildo Pereira da Costa. — Jaguarão.

» João Francisco Menna Barreto — Uruguayana.

» barão de Itaquy. — Bagé.

» Antonio Nicolau Falcão da Frota. — S. Borja.

» Carlos Resin. — S. Gabriel.

Tenente-coronel Joaquim Mendes Ouriques Jacques. — Rio Grande.

### FORÇA EM GUARNIÇÃO

Nas guarnições e fronteiras da provincia estacionam os seguintes corpos :

13º batalhão de infantaria nesta capital.

12º da mesma arma no Rio Grande, dando um destacamento para Pelotas.

3º da mesma arma e 2º regimento de cavallaria, em Jaguarão, sendo a linha divisoria guarnecida por um destacamento deste ultimo corpo.

5º regimento de cavallaria em Bagé.

1º regimento de artilharia a cavallo e 4º batalhão de infantaria em S. Gabriel.

4º regimento de cavallaria em Sant'Anna do Livramento.

3º da mesma arma em S. Borja.

6º batalhão de infantaria em Uruguayana, dando um destacamento para Itaquy.

18º da mesma arma em Alegrete.

Na linha do Chuy existe um destacamento do 2º regimento de cavallaria.

Os corpos de cavallaria tem destacamento nas respectivas fronteiras.

O 17º batalhão de infantaria que estacionava no Rio Grande foi transferido para a côrte por ordem do ministerio da guerra contida em aviso de 21 de Dezembro findo.

Por aviso de 28 do mesmo mez approvou aquelle ministerio a transferencia do 12º batalhão de infantaria de Bagé para a cidade do Rio Grande.

### **ALISTAMENTO MILITAR**

Este serviço está sendo feito com regularidade, tendo já diversas juntas revisoras remettido as competentes relação dos cidadãos apurados para o exercito e armada.

### **ARSENAL DE GUERRA**

Dirige este estabelecimento o coronel do corpo de estado maior de 1ª classe Julio Anacleto Falcão da Frota, que desempenha perfeitamente os seus deveres.

### **COMPANHIA DE ARTIFICES**

Compõe-se esta companhia de 50 aprendizes, que, attingindo a idade de 16 annos verificam praça na de operarios militares.

### **COMPANHIA DE OPERARIOS MILITARES**

O estado effectivo desta companhia é o seguinte :

Um commandante, um 1º sargento, um 2º dito, 3 cabos de esquadra, quarenta e sete soldados, dois corneiros, total 55.

Faltam para o completo um 2º sargento, um cabo de esquadra e nove soldados.

### **ESCOLA MILITAR**

Commanda interinamente este estabelecimento o tenente-coronel do corpo de engenheiros João Luiz de Andrade Vasconcellos, por achar-se com licença o respectivo commandante coronel do mesmo corpo Catão Augusto dos Santos Roxo.

Tendo sido nomeado para o cargo de ajudante da Escola Militar da corte o major de estado maior de artilharia João Vicente Leite de Castro, 1º instructor da desta provincia, foi nomeado para substituil-o o capitão do referido corpo Henrique Guatemosim Ferreira da Silva que estava servindo na commissão de engenharia militar.

Foram excluidos da escola por terem concluido o 1º anno e de estudar o curso de tiro assim de completarem o de cavallaria e infantaria 4 alumnos, e por terem concluido o curso de artilharia 5 officiaes e 7 praças.

Foram propostos para alferes-alumnos 12 alumnos; para estudarem o curso de estado-maior de 1ª classe 5 e para o de artilharia 13.

Por aviso de 2 corrente declarou o Ministerio da Guerra ter fixado em 120 o numero de praças que podem matricular-se na Escola neste anno, tendo sido as respectivas licenças concedidas por Aviso de 28 de Dezembro findo.

### ESCOLA DE TIRO

Como encarregado do estabelecimento desta Escola continúa o tenente coronel do estado maior de 1ª classe José Pereira da Graça Junior.

Tendo sido promovido ao posto de major o capitão João Carlos Lobo Botelho que exercia o cargo de auxiliar dos trabalhos da Escola, foi mandado apresentar-se ao commando das armas.

### PHARMACIAS MILITARES

Em 13 do corrente approvei o contracto celebrado com o pharmaceutico civil Francisco de Carvalho Freitas para servir na guarnição militar de Uruguayana.

### COMMISSÃO DE ENGENHARIA MILITAR

E' chefe desta commissão o tenente coronel do corpo de engenheiros Diogo Alves Ferraz.

Em 10 de Novembro ultimo ordenei áquellê tenente coronel que mandasse fazer os concertos de que carecia o quartel do 4º batalhão de infantaria e que haviam sido reclamadas pelo commando das armas.

Em 11 do mesmo mez determinei que os creditos distribuidos para envidraçamento do passadiço da enfermaria militar de Jaguarão fossem applicados a outras obras, conforme solicitára o referido tenente-coronel.

Em 5 de Dezembro findo autorisei a caiadura e outros serviços de que carecia a enfermaria militar de S. Borja.

Determinei igualmente em 9 do citado mez que se fizessem as obras necessarias na enfermaria militar da Uruguayana, inclusive pintura.

Expedi ordem na mesma data para que fosse reconstruido o muro que fecha o quartel do 3º batalhão de infantaria nos lugares em que estava desaprumado, dando-se-lhe ao mesmo tempo mais altura.

Ainda na mesma data autorisei alguns reparos no quartel do 4º batalhão de infantaria.

Em 12 do referido mez de Dezembro autorisei a construcção do edificio para cavallariça, picadeiro, officinas e outras dependencias da escola militar, despendendo-se a quantia de 20:000\$000 réis.

### COLONIA MILITAR DO ALTO URUGUAY

Continúa a dirigir esta importante colonia o major honorario do exercito José Maria da Fontoura Palmeiro.

O estado sanitario é ali regular.

Serve o cargo de capellão o tenente do corpo ecclesiastico o padre Florencio de Almeida Pinto e o de escrivão almoxarife o tenente de estado maior de 2ª classe Antonio Gentil Bahia.

Resente-se a colonia da falta de um medico e se está providenciando no sentido de ser sanada tal falta.

Por aviso de 15 de Novembro ultimo determinou o ministerio da guerra que o trabalho de medição e demarcação de lotes na colonia seja feito pelo respectivo ajudante tenente do estado maior de 1ª classe Lelio Martins Rangel.

### LINHAS TELEGRAPHICAS

Em commissão do ministerio da guerra acha-se nesta provincia o coronel de estado maior de artilharia Ernesto Augusto da Cunha Mattos, encarregado do exame e assentamento de uma linha telegraphica entrè a cidade do Rio Grande e a villa de Santa Victoria do Palmar, bem como



de outra entre Alegrete e S. João Baptista de Quarahy, devendo começar por esta ultima.

Para este fim declarou aquelle ministerio por aviso de 8 de Novembro ultimo, ter solicitado do ministerio competente a expedição de ordem para que fosse distribuido á thesoureria de fazenda o credito de 7:495\$500 réis.

## CAPITANIA DO PORTO

Dirige este estabelecimento o capitão de fragata Carlos Frederico de Noronha.

Em 31 de Dezembro findo foi exonerado do cargo de delegado da capitania desta capital o 1º tenente Gustavo Augusto Garnier e nomeado para substituil-o o 1º tenente Francisco Ignacio Pereira da Cunha.

Serve de delegado da mesma capitania em Pelotas o 1º tenente Polycarpo Cesario de Barros.

## BARRA DA PROVINCIA

O estabelecimento da praticagem da barra é dirigido pelo capitão de fragata João Gonçalves Duarte.

## NAVIOS DE GUERRA

A' disposição desta presidencia acham-se as canhoneiras *Camocim* e *Henrique Dias*, esta no Rio Grande, commandada pelo capitão tenente José Porfirio de Souza Salso e aquella estacionada nesta capital, sob o commando do capitão tenente Luiz Pedro Tavares.

## PHARÓES

Têm funcionado com regularidade os pharóes da provincia.

## FINANÇAS

Em 31 de Dezembro do anno proximo findo encerrou-se o exercicio de 1886 — 1887, cujo resultado segundo a respectiva escripturação, foi o seguinte :

### RECEITA

Ordinaria (arrecadada) . . . . .	2.406:475\$120	
Extraordinaria (arrecadada) . . . . .	44:883\$838	
Com applicação especial (arrecadada)	<u>222:591\$688</u>	2.673:650\$646

### DESPEZA

Ordinaria e eventual (effectuada) . . . . .	2.353:595\$589	
Com fundos especiaes (effectuada) . . . . .	<u>259:651\$742</u>	2.613:247\$331
Verificando-se assim um excesso de . . . . .		60:403\$315
na receita arrecadada sobre a despesa effectuada.		

---

Com referencia ao exercicio de 1887 — 1888, não estando ainda recolhidos á Directoria Provincial os ultimos balancetes de algumas estações fiscaes, não se póde conhecer o resultado definitivo da receita e despesa relativas ao semestre de Julho a Dezembro proximo findo, limito-me por isso a consignar aqui o que consta da escripturação effectuada até hoje, a saber :

### RECEITA

Ordinaria (arrecadada) . . . . .	534:917\$651	
Extraordinaria (arrecadada) . . . . .	8:667\$774	
Com applicação especial (arrecadada) . . . . .	<u>51:924\$359</u>	595:609\$784

## DESPEZA

Ordinaria e eventual (effectuada) . . . . .	720:055\$584	
Com fundos especiaes (effectuada) . . . . .	26:682\$408	746:737\$992
	<hr/>	
Dando-se assim um excesso de . . . . .		151:228\$208

que não tem por ora grande significação porque poderá reduzir-se ou desaparecer logo que estejam lançadas toda a receita e despesa pertencentes ao mesmo semestre.

---

A dívida passiva da provincia é nesta data de 3.463:987\$880 sendo a differença de 75:883\$938 que apresenta para menos relativamente á somma de 3.539:821\$818 a que montava em 1<sup>o</sup> de Novembro do anno passado, proveniente de indemnisação feita pela caixa provincial do exercicio de 1886 — 1887 á de depositos, á qual entretanto poder-se-á ainda ter necessidade de recorrer no corrente exercicio no caso de insufficiencia do saldo da caixa provincial.

Os juros vencidos têm sido pontualmente pagos a todos os possuidores de titulos que se têm apresentado a recebê-los, estando o Banco do Brazil habilitado com fundos sufficientes para o pagamento dos juros que deve ser effectuado na côrte relativo ao empréstimo de 1881.

---

O saldo existente nas diversas caixas é nesta data o seguinte :

Caixa provincial em dinheiro . . . . .		2:168\$262
Caixa de depositos :		
Em dinheiro . . . . .	105:459\$914	
Em titulos . . . . .	157.906\$720	263:366\$634
	<hr/>	
Em letras a vencer. . . . .		10:350\$000
De diversos valores . . . . .		47:394\$984
	Total. . . . .	<hr/> 323:279\$880

---

Foram já expedidas ás estações fiscaes as ordens necessarias para execução da lei que deve reger o corrente exercicio de 1888 e breve-

mente ser-lhes-hão enviadas instrucções para arrecadação dos impostos creados ou alterados pela mesma lei.

## FAZENDA PROVINCIAL

A 21 de Dezembro concedi a exoneração que solicitou Olegario Julhino Falcão do cargo de 3º official da Directoria Geral da Fazenda Provincial.

## ESTAÇÕES ARRECADADORAS

Nomeei a 7 de Novembro do anno passado o cidadão João Borges dos Santos Junior para o cargo de escrivão da collectoria das rendas provinciaes da villa da Palmeira.

Para exercer o lugar de escrivão da collectoriadas rendas provinciaes da villa do Rosario nomeei a 10 do mesmo mez o cidadão João Barreto de Souza.

Tendo sido demittido Eloy Antonio Gomes do cargo de escrivão da collectoria da Vaccaria, nomeei a 23 do citado mez o cidadão Ernesto de Medeiros Branco para substituil-o.

## INSTRUÇÃO PUBLICA

No curto prazo da minha administração deram-se as seguintes alterações neste ramo de serviço :

A 2 de Novembro ultimo concedi a exoneração que solicitou D. Delina Dias Ferraz do cargo de professora publica da cadeira mixta do João Vieira, no municipio do Triumpho ;

Removi a 30 de Dezembro as seguintes professoras publicas :

D. Balbina Maria da Costa da 1ª cadeira mixta da cidade de Uruguayana para a do sexo feminino da villa de D. Pedrito e D. Florinda Ignacia Cabral da tambem mixta dos Campestres, municipio de Santo Antonio da Patrulha para a do sexo masculino do Barro Vermelho, municipio de Gravatahy, conforme requereram ;

José Landell e D. Libania Gomes da Silva Landell das cadeiras da villa de Piratiny para as da do Rosario, tambem a pedido, e por conveniencia do serviço Ernesto da Rocha Pedroso da cadeira do sexo masculino do Rincão de S. Pedro, municipio de Santa Maria da Bocca do Mon-

te, para a do mesmo sexo da villa de S. Vicente e D. Angelina Marques da Rocha da da villa do Rosario para a do sexo feminino.

Deve brevemente ter começo o fornecimento de livros e utensilios ás aulas publicas da provincia, visto já estarem lavrados os respectivos contractos com Rodolpho José Machado e Carlos Obst & C.

**DELEGACIA ESPECIAL DA INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCCÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DA CORTE, NESTA CAPITAL**

Correram pacificamente e com toda a regularidade os exames geraes de preparatorios, sob a direcção do Dr. Jayme de Almeida Couto, digno de todos os elogios.

Pelo quadro que abaixo segue vê-se o resultado dos mesmos :

Numero	MATERIAS	Inscriptos	Approvados com distincção	Approvados plenamente	Approvados	Reprovados	Retirados do exame	Não compareceram	TOTAL
1	Portuguez . . . . .	115	5	81	25	4	0	0	115
2	Geographia . . . . .	5	0	3	2	0	0	0	5
3	Inglez . . . . .	58	8	21	23	4	0	2	58
4	Francez . . . . .	85	12	40	26	5	0	2	85
5	Latim . . . . .	22	0	8	14	0	0	0	22
6	Historia . . . . .	43	6	17	15	0	0	5	43
7	Rhetorica . . . . .	6	0	5	0	0	0	1	6
8	Philosophia . . . . .	10	2	5	3	0	0	0	10
9	Arithmetica . . . . .	76	9	41	12	6	0	8	76
10	Algebra . . . . .	17	0	6	4	2	0	5	17
11	Geometria . . . . .	32	1	9	12	1	0	9	32
12	Allemao . . . . .	10	3	4	3	0	0	0	10
13	Trigonometria . . . . .	8	0	5	0	0	0	3	8
14	Historia natural . . . . .	3	0	3	0	0	0	0	3
15	Physica e chimica . . . . .	3	0	3	0	0	0	0	3
16	Chorographia e historia do Brazil . . . . .	46	5	15	11	5	0	10	46
	Somma. . . . .	539	51	266	150	27	0	45	539

## SAUDE PUBLICA

### Cholera morbus

Por telegramma de 18 de Novembro ultimo declarou o Sr. ministro dos negocios do imperio ficarem considerados infeccionados, a contar do dia 6 do mesmo mez os portos chilenos, devendo os navios dessa procedencia serem submittidos á quarentena de oito dias no lazareto da Ilha Grande.

Tendo desapparecido a epidemia do cholera morbus do reino da Italia, declarou o governo por telegramma de 25 a 30 do referido mez que devem ser recebidos em livre pratica os navios procedentes da Ilha de Malta, assim como os que tiverem sabido de portos italianos depois do dia 16 do citado mez e suspensas as medidas constantes dos avisos de 11 de Julho, 6 e 8 de Agosto do anno passado, devendo entretanto continuar a ser observadas pelos transportes de immigrants as precauções hygienicas de que trata o aviso de 16 de Maio.

### Variola

Tendo o juiz municipal do termo da Lagôa Vermelha informado por officio de 26 de Novembro ultimo ter a variola apparecido naquella villa, fazendo no dia 22 uma victima e atacando a mais quatro pessoas, autorisei a 13 do mez seguinte á respectiva camara municipal a despende até a quantia de 200\$000 réis com soccorros aos indigentes acommettidos de tal enfermidade, visto não existir na localidade medico e não ter a camara recursos para evitar a propagação do mal.

Ao vigario da freguezia remetti no dia 15 tres tubos com lymphá vaccinica para preservativo dessa enfermidade.

O Dr. chefe de policia participou-me ter-se igualmente desenvolvido a variola na Soledade, havendo já seis pessoas enfermas.

Immediatamente expedi ordem a 23 de Dezembro no sentido de ser remettida para essa localidade lymphá vaccinica, autorizando tambem a camara municipal a soccorrer os indigentes, victimas desta molestia, despendendo neste serviço até a quantia de 200\$000.

Igual auxilio concedi á camara do Passo Fundo, onde tambem se manifestou a variola.

Conforme pediu a camara da Vaccaria, determinei a remessa de

lympha vaccinica para preservar a respectiva população da variola, que está grassando no municipio visinho da Lagôa Vermelha.

Por acto de 14 do corrente abri um credito extraordinario da quantia de 1:000\$000 para attender as despesas autorisadas e outras que forem necessarias.

O Dr. Mathias de Campos Velho, que em commissão tinha ido á colonia de Santo Angelo para encarregar-se do tratamento dos variolosos dessa colonia, acha-se de volta e deu por finda a sua commissão.

Segundo a estatistica que apresentou foram atacadas dessa enfermidade 77 pessoas, tendo fallecido 31.

---

Por telegramma de 14 do corrente, do Dr. chefe de policia que se acha na cidade de Jaguarão e do Dr. delegado da hygiene e por participação do general commandante das armas tive conhecimento de que no quartel do 3° batalhão de infantaria, estacionado naquella cidade desenvolvera-se a cholerina, atacando dentro de 24 horas a 56 praças.

Immediatamente telegraphiei ao Dr. chefe de policia recommendando-lhe que não desprezasse o mal e que tudo acautelasse autorisando-o a pôr em pratica o que fosse preciso.

Felizmente ficaram logo restabelecidas todas as praças enfermas com excepção de uma que veio a fallecer.

## CAMARA MUNICIPAL DE S. BORJA

Informado por telegramma de 12 do corrente mez do Exm. presidente do conselho de ministros de que esta camara approvára uma proposta do vereador Appario Mariense no sentido de representar-se á Assembléa Legislativa Provincial sobre a indispensavel necessidade de dirigir-se á Assembléa Geral Legislativa suggerindo a idéa de que, dado o facto lamentavel de vir a fallecer o actual imperador seja consultada a nação por meio de um plebiscito para o fim de saber-se se convém aos interesses de nossa patria que a successão ao throno se effectue, sendo transferida a corôa a uma senhora inclinada ao fanatismo religioso, e além disso casada com um principe estrangeiro, bem assim no sentido de convidar-se para adherir a semelhante idéa e para tomar a mesma iniciativa junto ao poder legislativo todas as Assembléas Provinciaes do imperio e Camaras municipaes da provincia, resolvi, depois de verificar a veracidade d'aquelle facto, suspender, por acto n. 200 de 14. do cor-

rente, do exercício das respectivas funções, os vereadores da mesma camara e responsabilisal-os por importar semelhante acto em um desacato ás autoridades constituidas do paiz, e uma subversão ás leis fundamentaes que nos regem.

De accôrdo com o disposto no art. 231 do decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, expedi ordem para que a camara do quadriennio findo assumisse a administração municipal.

### HOSPICIO S. PEDRO

Visitei este pio estabelecimento. Quiz por mim mesmo conhecer o seu estado. Se experimentei a impressão que sempre causa um estabelecimento dessa ordem, de tanta humanidade, entristeceu-me bastante encontral-o em condições de não offerecer segurança alguma.

Não ha uma só porta que não possa ser aberta por qualquer louco, de tal modo foram ellas construidas !

Tão importante edificação tem muitos vicios, que é preciso quanto antes remediar.

Inteiramente novo já se vé algum madeiramento deteriorado e não se deixa de notar fendas em algumas paredes.

Acudir ao serviço das portas, em ordem a que não possam ser abertas com a maior facilidade pelos detentos, deve ser objecto dos primeiros cuidados de V. Ex.

### REPARTIÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

Attendendo ao que me expendeu o engenheiro José Francisco dos Santos Queima, director desta repartição, acerca do pessoal encarregado de todo o serviço, a que actualmente accrescem os da organização da planta da região colonial da carta da provincia, autorisei-o a admitir ali, como collaborador, mediante a gratificação mensal de 60\$000 reis, o cidadão João Thimotheo Pereira da Rosa, que, segundo informou o mesmo engenheiro director, tem habilitações tambem para auxiliar de trabalhos technicos.

Dando a esta repartição conhecimento das diversas autorisações contidas em leis recentes para execução de estudos, recommendei-lhe que a estes procedesse segundo a preferencia que deviam ter em face dos termos das mesmas leis, aproveitando o ensejo que a realização de uns



porventura offereça para a de outros com economia de tempo e dinheiro.

Ordenei-lhe tambem, entretanto, que organise e submetta á consideração da presidencia um calculo mais ou menos exacto da despesa que se haverá de fazer com esses estudos.

### PONTE DO PANTANO GRANDE

A camara municipal de Rio Pardo solicitou que se fizessem obras de conservação nesta ponte, que ameaçava ruína pela falta de enrocamento nas estacas.

A Repartição de Obras Publicas, ovinda a semelhante respeito, informou que a taes obras era obrigado o arrematante João Carlos Sieben, a quem por conseguinte mandei intimar para, na fórma da clausula 4<sup>a</sup> do respectivo contracto, executar á sua custa os concertos necessarios para completa segurança da mesma ponte.

### ARROIO DE PELOTAS

Como consta do relatorio com que V. Ex. me passou a administração da provincia em 27 de Outubro ultimo, fôra autorisada a Comissão de Melhoramento da Barra a proceder a desobstrucção dos baixios do arroio Pelotas.

Declarava, porém, o chefe daquella commissão julgar inconveniente que se distrahisse no dito serviço uma das dragas occupadas na excavação do porto.

Entretanto o commercio de Pelotas e diversas pessoas gradas instaram pela realisação de tão importante melhoramento, que lhes merecera o empenho provado pelo facto de promoverem uma subscrição por meio da qual colligiram a quantia necessaria para a despesa, orçada em 10:050\$000 réis.

Dirigindo-me ao Exm. Sr. ministro da Agricultura, empreguei todos os meus esforços para conseguir que se procedesse immediatamente ao indicado serviço, aproveitando-se assim o tempo proprio para elle.

Finalmente, a 3 do corrente, participou-me o engenheiro Lopo Gonçalves Bastos Netto, 1<sup>o</sup> ajudante da commissão de melhoramento da barra, achar-se prompto o material necessario, devendo partir logo que se achasse arrecadada a quantia subscripta.

Estando satisfeita essa condição, como me declarou a Associação

Commercial de Pelotas, communiquei-o ao referido engenheiro Lopo Netto, o qual providenciou para que a draga *Estrella do Sul* e material seguissem no dia 11 affm de encetar a desobstrucção dos baixios do Castro e Almeida, aproveitando-se as aguas cheias deste mez e do seguinte.

Segundo telegramma que posteriormente recebi, os trabalhos foram inaugurados no dia 16.

Em breve, pois, estará realisado semelhante melhoramento, de tanta urgencia e utilidade.

### **BARRA DO S. GONÇALO**

Fui ultimamente informado de que são de urgente necessidade alguns trabalhos de desobstrucção na barra do rio S. Gonçalo, affm de profundar cerca de dois palmos o canal da primeira boia da entrada á terceira.

Já tarde para cogitar da realisacção de semelhante melhoramento, reclamado com instancia e merecedor de especial empenho de minha parte, pois não é de somenos importancia aquella via de communicacção; resolvi solicitar aqui para tal objecto a attencção de V. Ex.

### **ESTRADA DE FERRO DE PORTO ALEGRE A NOVO HAMBURGO**

Foi nomeada pela Assembléa Legislativa Provincial uma commissão para proceder a exame na escripturacção desta companhia e syndicancia nas obras por ella feitas desde a abertura da estrada ao trafego até o ultimo exercicio.

A commissão, composta do engenheiro Manoel Corrêa da Silveira Netto, presidente, Pedro Gomes Cardoso, secretario, engenheiro Adriano Nunes Ribeiro, Norberto Antonio Vasques e Graciano de Azambuja Cidade, membros, constituiu-se a 12 deste mez para dar começo aos seus trabalhos, conforme me participou.

### **EXTINCTA ESCOLA VETERINARIA DE PELOTAS**

A camara municipal da cidade de Pelotas dirigiu-me telegramma solicitando a entrega dos edificios eapparelhos da extincta escola ve-

terinaria, na fôrma da autorisação contida no art. 8º, § 7º. do vigente orçamento geral do imperio.

Competindo ao governo imperial fazer uso de semelhante autorisação, telegraphiei a 10 do corrente mez, ao Ministerio da Agricultura, instando pela entrega solicitada.

Já havia, porém o referido Ministerio providenciado a respeito, pois que logo no dia 14 recebi o aviso n. 1, datado de 3, pelo qual se determina que á referida camara seja entregue o material destinado á fundação da escola e restituídos os edificios que ella doára para tal fim; sob a clausula de ser o mesmo material applicado a instituto de instrucção secundaria, profissional ou superior, dentro de dois annos da concessão.

Officiei, em data de 16, ao barão de Santa Thecla, sob cuja guarda se acham o material e edificio, a fim de que elle providencie como fôr conveniente para que se tornem effectivas a entrega e restituição autorizadas.

Dei de tudo conhecimento á camara de Pelotas e á thesouraria de fazenda.

## COLONISAÇÃO

Nos poucos dias decorridos do presente anno entraram já na provincia 1445 immigrants, numero assás lisongeiro se tal proporção fôr mantida, pois que no anno findo de 1887 foi de 5330 apenas o total das entradas, como se vê do seguinte quadro, fornecido pela inspeccoria especial das terras e colonisação.

**Mapa do movimento de imigrantes durante o  
ano de 1887**

NACIONALIDADES	DESTINOS																			
	Porto Alegre	Cachoeira	Rio Grande	Santa Maria	S. Leopoldo	Peletis	Taquary	Santa Cruz	S. Sebastião do Cabuy	Estrella	Nova Petropolis	S. Salvador	Mont'Alverne	D. Izabel, Conco d'Eu e Alfredo Chaves	Silveira Martins	Caxias	Santo Angelo	Teutonia	Ferronoco	TOTAL
Italianos...	180	35	72	26	..	149	2	10	12	..	..	..	9	2070	858	894	32	..	..	4355
Allemaes...	90	2	18	14	2	30	5	65	1	10	13	1	14	38	12	7	159	41	..	537
Portuguezes...	28	13	119	..	..	122	..	..	..	..	..	..	2	3	..	..	..	..	1	288
Francezes...	5	..	21	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	..	4	1	1	..	..	35
Austriacos...	5	..	8	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	14	15	..	1	..	1	44
Hespanhoes...	18	..	6	..	..	7	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	..	..	..	35
Suissos.....	..	..	2	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	..	19
Inglezs.....	2	..	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	4	..	..	13
Belgas.....	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1
Hungares...	2	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3
Total...	331	50	250	45	2	321	7	81	13	16	13	1	25	2125	892	906	197	53	2	5330

O serviço de recepção, agasalho e transporte dos imigrantes tem sido feito convenientemente, segundo o que me constou na minha curta administração.

Notei apenas uma irregularidade, qual a de se acrescentarem alguns nomes ás relações dos que hão de ser transportados, depois de encerradas taes relações.

Essa irregularidade, cuja procedencia me foi explicada e que em nada affectava a commodidade dos imigrantes, antes pelo contrario podia ter como causa a solicitude em lhes dar mais prompto destino, não deve hoje repetir-se, em consequencia das ordens que expedi assim de evitar qualquer prejuizo para o estado.

Como V. Ex. sabe, o serviço immediato de recepção compete aos agentes officiaes geral e provincial, auxiliados talvez por outros empregados da inspectoría especial que porventura nelle tenham intervindo.

O agasalho ha muito é dado em um predio da rua 7 de Setembro que para isso se alugou.

Nessas condições, ainda quando V. Ex. administrava a provincia, officiou á dita inspectoría pedindo que, na conformidade da ordem que

recebera da Geral, da Corte, se chamassem concurrentes para serem contractados o recebimento e agasalho.

Realizada a praça a Junta de Fazenda e a citada Inspectoria Especial optaram por uma das propostas recebidas.

Comparando, porém a despesa que se haveria de fazer uma vez celebrado o contracto segundo as bases fornecidas por aquella Inspectoria e que estabeleciam o preço por individuo, reconheci que o serviço pelo modo projectado se tornaria muito mais oneroso, e por isso deixei de celebrar tal contracto, levando o occorrido ao conhecimento do Ministerio da Agricultura de quem não recebi ainda resposta.

A solução, entretanto, parece ter-se apresentado espontaneamente, de modo que me felicito por haver tomado aquella deliberação, pois a 25 de Novembro me participou a Inspectoria Especial que em virtude de ordem da Geral iam ser comprados os utensilios indispensaveis á casa em que se alojam os immigrants, medida cuja pratica não poderia coexistir com o projectado contracto.

O engenheiro Julio da Silva Oliveira, chefe da commissão de medições de Conde d'Eu e D. Izabel, tendo chegado do Rio de Janeiro, aonde o chamára o Ministerio da Agricultura, participou por intermedio da Inspectoria Especial, que um grupo de descontentes pretendia fazer-lhe manifestações hostis quando elle fosse áquellas ex-colonias reassumir o exercicio de suas funcções.

Tomadas, porém, as convenientes precauções nada occorreu do que se pudera receiar, pois que o Inspector Especial, engenheiro Manoel Barata Góes, que acompanhára ás colonias o referido chefe de commissão, officiou-me a 26 de Dezembro communicando haver ali completa paz.

Em tal emergencia houve-se com todo o zelo o Dr. chefe de policia, que fôra a indicada localidade a fim de syndicar pessoalmente dos factos occorridos e providenciar como necessario fosse.

Quanto á colonisação provincial, V. Ex. que della tratára no relatório com que me passou a administração, sabe que a bem do seu desenvolvimento decretou a Assembléa Legislativa Provincial em sua ultima reunião, na qual V. Ex. collaborou.

A 10 de Dezembro participou o director geral da fazenda provincial que havia sido desligado da repartição o empregado Graciano de Azambuja Cidade a fim de continuar a inspecção das colonias, hoje emancipadas, e a cobrança da divida dos colonos.

Esse empregado, entretanto, em consequencia de incommodos physicos, teve de interromper semelhante commissão e deverá apresentar, segundo declarou o referido director geral, o relatório do estado da ex-colônia São Feliciano que chegou a inspecionar.

A Repartição de Obras Publicas transmittiu-me, fazendo considerações, o relatório do engenheiro João de Freitas e Castro, encarregado de

proceder a discriminação entre as terras de Nova Petropolis e as de Felisberto Soares de Oliveira e José Soares de Oliveira, que ha muito reclamaram contra a invasão de sua propriedade pelas medições daquelle ex-colônia.

A' vista de taes informações e do parecer do Dr. procurador fiscal da fazenda nacional officiei á directoria da fazenda provincial para que proponha o melhor meio de quanto antes se removerem os obstaculos que têm impedido a concessão de lotes na linha — Faria Lemos —, bem assim o de se garantir aos colonos já ali estabelecidos a posse pacifica de suas terras, como convém ao progresso daquelle parte da região colonizada pela provincia.

### ELEMENTO SERVIL

Continuando os esforços que V. Ex., precedendo-me na administração, havia empregado para conseguir a organização regular do quadro demonstrativo do numero, idades e outras condições dos escravos inscriptos na matricula encerrada em 30 de Março de 1887, pude, a 28 de Novembro, remetter esse quadro ao Exm. Sr. ministro da agricultura, cumprindo assim o disposto no § 4º do art. 13 do regulamento approved por decreto n. 9517, de 14 de Novembro de 1885.

O mesmo Exm. Sr. ministro a quem foram expostas as difficuldades que se encontraram em semelhante trabalho, declarou por aviso n. 197 de 9 de Dezembro findo que satisfazia elle as condições do fim para que fôra exigido; reconhecendo então o zelo com que se houvera esta presidencia.

Junto em annexo o referido quadro, de que para este e outros fins se deixou cópia authentica.

Em datas diversas dei as necessarias providencias para cumprimento das ordens que recebi do ministerio da agricultura relativamente ao serviço de que me occupo.

Em aviso circular de 17 de Outubro, a cujo respeito me coube expedir taes providencias, o referido ministerio, considerando que o encerramento da matricula e arrolamento ultimos deve estabelecer ponto de partida para os trabalhos referentes á estatística da população escrava, declarou sem nenhum effeito as circulares de 12 de Agosto de 1884 e 18 de Julho e 21 de Outubro de 1885, mandando sobrestar na execução das ordens que subseqüentemente esta presidencia havia expedido, pois que dellas não poderia resultar nenhuma utilidade a bem da referida estatística.

Depois, em circular de 10 de Dezembro, ordenou que se expedisse ordens ás estações fiscaes a fim de que informem com urgencia, sob pena de responsabilidade no caso de omissão :

I Quantos escravos rematriculados attingiram até 31 do dito mez, a idade de 60 annos ;

II Quantas alforrias foram averbadas até a mesma data, tenham sido concedidas a titulo gratuito ou oneroso, por conta do fundo de emancipação ou por acto particular ;

III Quantos obitos foram arrolados até a mesma data.

De posse de todos estes elementos, esta presidencia, a cujo zelo foi recommendado tal serviço, terá de organizar um mappa geral, que deverá chegar á secretaria de estado da agricultura até o dia 15 de Abril proximo, o mais tardar.

Por outra circular, tambem de Dezembro, com o fim de não ser retardada a remessa da estatistica, exigida anteriormente, dos filhos livres de mulher escrava, população que até hoje se faz desconhecida, recommendou o mesmo ministerio que, procurando sanar as lacunas e irregularidades notadas nos dados parciaes, se attenda ás circumstancias do tempo e das distancias.

O fiel cumprimento de taes recommendações depende principalmente da thesouraria de fazenda, a quem as estações fiscaes devem remetter aquelles dados.

Até o fim de Fevereiro futuro deverá chegar á secretaria de estado dos negocios da agricultura, na conformidade da circular de 15 de Novembro ultimo, a indicação do numero de escravos alforriados por conta do fundo de emancipação até o fim de 1887 ; o que tambem está dependente da regularidade com que por parte da thesouraria se proceder a semelhante respeito.

O Exm. Sr. ministro teve conhecimento de que em alguns municipios do imperio haviam sido inscriptos na matricula dos escravos individuos alforriados condicionalmente, sendo no emtanto declarada ou averbada esta condição.

Por isso mandou S. Ex. em circular de 18 de Outubro, por mim recebida, se fizesse saber aos encarregados daquelle registro que deve ser cancellada a irregular matricula desses individuos, os quaes, sendo de condição livre, não deviam ter sido admittidos no rol dos escravos.

Posteriormente, em circular de 22 de Dezembro, foi declarado que não basta o cancellamento das matriculas aceitas nas descriptas circumstancias, e sim é necessario dar ainda prompta baixa ás de todos os escravos que pelo tempo em diante forem sendo alforriados condicionalmente, logo que os senhores o communicarem ás estações fiscaes.

Para supprir as omissões que possam occorrer, fez então o Exm. Sr. ministro explicitas recommendações, para cujo cumprimento officiei á

thesouraria, confiando della a fiel pratica das medidas ordenadas para observancia da lei e exactidão da estatística, assim de que esta presidencia possa por seu turno executar o que designadamente lhe incumbem as ditas circulars de 18 de Outubro e 22 de Dezembro.

Na fórma do aviso n. 174 de 27 de Outubro ultimo, recommendei aos encarregados da matricula, por intermedio da citada thesouraria, e aos juizes de orphãos a escripturosa observancia dos deveres que lhes foram incumbidos pelos §§ 1 a 4 do art. 44 do regulamento approvedo por decreto n. 9517 de 14 de Novembro de 1885.

Aos ditos juizes compete dar conta immediata de tudo que occorrer a tal respeito, prevenidos de que até o ultimo dia de Fevereiro de cada anno deverão ter feito chegar a esta presidencia mappas indicativos do numero de libertos que lhes houverem sido apresentados no correr do anno anterior, com declaração do numero daquelles que não o houverem sido, bem como das multas que por tal tiverem sido impostas.

Esses mappas terão de ser convertidos em um mappa geral de que conste o que tiver occorrido a esse respeito na provincia; devendo o mappa geral chegar á secretaria de estado nos primeiros dias de Abril.



# PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Resumo geral dos quadros (modelo G do decreto n. 9517 de 11 de Novembro de 1855) demonstrativos das condições dos escravos inscriptos na matrícula encerrada a 30 de Março de 1887

MUNICÍPIOS	SEXO				IDADE				ESTADO		PROFISSÃO		Número	Valor líquido em réis approximando-se, séculos da tabela do art. 27 do Lei n. 22270, de 1887 e Setembro de 1885					OBSERVAÇÕES	
	Mascullino		Femellino		Menores de 10		De 10 a 40		De 40 a 50		De 50 a 60			Sem profissão		Etilidos	Retardos	SOMMA		
	Mascullino	Femellino	Menores de 10	De 10 a 40	De 40 a 50	De 50 a 60	Solteiros	Casados	Agricultores	Artesãos	Jornaleiros	Sem profissão		De 10 a 40	De 40 a 50					De 50 a 60
Col. Sul.	8	3	1	1																Entre os jornaleiros estão 37 que pela natureza com a profissão — serviço domestico
Rio Grande	207	113	117	117	117	117	117	117	117	117	117	117	117	117	117	117	117	117	117	Item 187
S. José de Norte.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Bo. P.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
D. Pedro.	117	8	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	Entre os de profissão — comércio — estão 69 de que pela natureza com a profissão — industria pastoril
Pelotas.	158	25	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	As primarias informações, hoje rectificadas, pela natureza, davam 341 escravos em Pelotas e 32 no Boqueirão
N. S. do Boqueirão.	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Jaguarão	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Herval	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
S. Borja	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
S. Tiago do Boqueirão	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Santa Victoria do Palmar	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
S. Francisco de Assis	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	Profissões mencionadas pela estação: serviço domestico—6, industria pastoril—6
Bio Pardo.	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Engenheiro	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Cruz Alta	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	Alguns escravos foram matriculados com progrez exarçado, que o collecter já teve ordem de corrigir
Tapuay	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Estrella	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Santo Antonio	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Cachoeira	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	Segundo a estação: profissão agricola—63, serviço domestico—12, cosinheiros—33, costureiras—11, campeiros—12, lava-lobras—5
São Sepé	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	A estação contemplou no mappa G escravos libertos durante a matrícula
Piçarrá	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	Item 5 libertos e 1 matriculado durante a matrícula
Caculéguas	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Canguçu	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Palmeira	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	A 10 dos jornaleiros deu a estação a profissão — serviço domestico
Arma Grande	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	Item quanto aos 15 jornaleiros: a 12 de que de profissão agricola deu a estação a de campeiros
Santa Isabel	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	Item a 32 serviço domestico: 12 campeiros
Passeo Fundo	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	Segundo a estação: cosinheiros 8, campeiros 8, lavador 1, artista 1, serviço domestico 6, sem profissão 4
Salgade	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Santo Angelo	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
São Sebastião do Cahy	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	Segundo a estação: agricola 11, campeiros 29, serviço domestico 39
São João do Montenegro	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	A estação dá indos como cosinheiros
São João de Camaguan	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Deres de Camaguan	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Vazzeria	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	Segundo a estação: 2 agricultores, 8 campeiros, 6 cosinheiros, 2 sem profissão
Lagoa Vermelha	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	Item 16 agricultores, 27 campeiros, 43 cosinheiros, 1 sem profissão
Santo Antonio da Patrulha	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	Item serviço domestico 98, que estão entre os jornaleiros
Condeão de Arroio	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
São Domingos das Torres	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Santa Maria da Bocca do Mundo	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
São Martinho	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Cacupeva	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Lavras	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
São Jeronymo	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Trinidade	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Vicário	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Anjos de Giravolny	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Santa Christina do Pintal	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
Cima da Serra	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
São Vicente	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
São Leopoldo	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	

## ELEIÇÃO PROVINCIAL

Tendo a Assembléa Legislativa Provincial approvado em sessão de 29 de Outubro o parecer da 1.<sup>a</sup> commissão de poderes, sobre a eleição do 2.<sup>o</sup> districto eleitoral, pelo qual ficou annullado o 2.<sup>o</sup> escrutínio a que se procedeu e em que a junta apuradora conferiu diplomas aos Srs. Dr. Antonio Caetano Seve Navarro, José Rodrigues de Lima e Luiz Henrique Moura de Azevedo, designei a 18 de Novembro o dia 25 do corrente mez para se proceder a nova eleição afim de ser preenchido o lugar de um deputado pelo referido districto.

Preveni na mesma occasião ás camaras municipaes de que essa eleição deve ser feita pela antiga lei, conforme declarou-me por telegramma, o Exm. Sr. ministro do imperio.

## ELEIÇÃO PARCIAL DE VEREADORES

Designei em 4 de Novembro, por telegramma, o dia 15 de Dezembro para se proceder no municipio de S. João Baptista de Quarahy a eleição para preenchimento da vaga, por fallecimento, do vereador Manoel José Severo.

A 12 do mesmo mez, designei o dia 20 de Dezembro para a eleição de um vereador no municipio de S. João do Monte Negro, afim de ser preenchida a vaga do vereador João Frederico Pedro Schreiner, que falleceu.

Estas eleições se realizaram nos dias marcados sem alteração da ordem publica.

## ELEIÇÃO DE JUIZ DE PAZ

Em 25 de Novembro designei o dia 31 de Dezembro para se proceder á eleição de juizes de paz da parochia do Bom Principio, no municipio de S. João do Monte Negro, creada pela lei n. 1213 de 10 de Maio de 1879.

No referido dia effectuou-se a mesma eleição.

## CASAS PARA ELEIÇÕES

Em 18 de Novembro designei a casa do cidadão Manoel Victor da Trindade para nella se proceder a eleições no 3º districto do municipio de Sant'Anna do Livramento, devendo a mesma casa ser opportunamente desoccupada e cedida gratuitamente.

Attendendo ao que requereram diversos eleitores da parochia de S. Salvador com séde no lugar denominado Harmonia, designei em 3 de Dezembro a casa em que funciona a aula publica do sexo masculino na Harmonia para terem nella lugar as reuniões das assembleas eleitoraes d'ora em diante.

Em data de 17 do referido mez, aprovei a designação feita pelo 1º juiz de paz do 2º districto de S. João do Monte Negro, da casa em que funciona a 1ª cadeira mixta da freguezia do Bom Principio para a reunião da assemblea eleitoral na eleição a que ali se procedeu a 31 de Dezembro para juizes de paz.

## TERRAS PUBLICAS

Convindo evitar, quanto possivel, a alienação de grandes extensões territoriaes sem immediata applicação ao desenvolvimento da lavoura ou das industrias a que se destinem, foi-me communicado por aviso-circular n. 4 de 5 de Novembro ultimo, que o governo imperial, emquanto não fór definitivamente regulado esse ponto pela reforma da lei de 18 de Setembro de 1850, observará na concessão de terras devolutas as seguintes clausulas :

1ª — Nem uma concessão será maior de 100 hectares se as terras forem destinadas á lavoura, ou de 400 hectares se o forem a criação de gado.

2ª — Nos territorios adjacentes aos nucleos coloniaes, a área da concessão não excederá de 30 hectares, sendo preferidos os brasileiros ou estrangeiros com familia já residentes nos ditos nucleos, e cujos antecedentes e costumes affiancem o aproveitamento das terras pretendidas :

3ª — Nenhuma concessão se fará nas zonas privilegiadas das es-

tradas de ferro, bem como n'uma facha de 20 kilometros de cada margem dos rios navegaveis e das estradas de rodagem; ficando reservados taes territorios á formação de nucleos coloniaes de estrangeiros e brazileiros.

Deste aviso-circular dei conhecimento á thesouraria de fazenda e ao inspector especial interino de terras e colonisação.

Por officio de 2 do corrente transmitti ao juiz municipal e de ausentes dos termos de Rio Pardo e Santa Cruz, os papeis sobre a questão da sesmaria do Pinheiral, no municipio de Santa Cruz, afim de proceder na fórma da lei á competente arrecadação e aos demais termos do respectivo regulamento, visto parecer pela leitura dos autos que se trata de um bem vago.

### JUIZES COMMISSARIOS

Por portaria de 16 de Dezembro concedi a Joaquim Gonçalves de Oliveira Santos exoneração do lugar de juiz commissario do municipio de S. Sepé.

Nomeei em 30 do mesmo mez o tenente coronel Camillo José Fagundes para funcionar como juiz commissario ad-hoc na medição das terras de Toribio Virissimo da Fonseca e sua mulher, no 3º districto da Cruz Alta, visto não poder funcionar nessa medição o respectivo juiz, por haver sido o vendedor das ditas terras.

### CATECHÊSE

Attendendo ao que solicitou o coronel director geral dos indios em officio de 12 de Setembro ultimo, autorisei a thesouraria de fazenda por officio de 31 de Outubro a mandar entregar ao mesmo director pela collectoria da villa de Santo Antonio da Palmeira e por conta da verba — catechése e civilisação dos indios, — no corrente exercicio, a quantia de quinhentos mil réis (500\$000) para pagamento do ferreiro Guilherme Fetter, pelo fabrico de cem (100) fouces e cincoenta (50) machados, para serem distribuidos aos indios dos aldeamentos de Nonohay, Pinheiro Rallo, Santa Rosa, Estiva e Guarita, conforme o contracto feito pelo referido director.

Em officio de 3 do corrente autorisei a thesouraria de fazenda a

mandar entregar por conta da verba — Catechese — ao coronel director dos indios a quantia de quinhentos mil réis, que marquei-lhe como ajuda de custo a que tem direito pelo serviço de ir percorrer todos os aldeamentos, afim de organizar o relatorio do estado actual dos mesmos aldeamentos e sua estatistica, e que tem de apresentar ao governo antes da abertura das camaras.

Conforme solicitou o mesmo director em officio de 26 de Dezembro, autorisei a 4 deste mez, pela mesma repartição a entrega da quantia de seiscentos mil réis, para occorrer ao pagamento de cem fouce e em machados que mandou fabricar para serem distribuidos aos indios dos aldeamentos de Erexim, Campo do Meio, Matto Castelhana e Barracão nos municipios de Passo Fundo e Lagôa Vermelha, devendo opportunamente prestar contas das quantias recebidas.

## MINERAÇÃO

A 30 de Novembro expedi ás camaras municipaes e ao inspector de minas a circular em seguida transcripta :

• Provincia do Rio Grande do Sul. — Palacio do governo em Porto Alegre, 30 de Novembro de 1887. — 4<sup>a</sup> secção — N. 1558. — Circular. Para sua intelligencia e devidos effeitos, dou conhecimento a Vmcês do aviso-circular n. 87 de 20 do mez findo, em seguida transcripto, que dirigiu-me o Exm. Sr. ministro da Agricultura :

• Estando provado que as innumeradas concessões feitas pelo governo imperial para exploração de mineraes em diversos pontos do imperio não tem dado resultados apreciaveis porque os respectivos concessionarios deixaram de levar á execução os seus trabalhos, quer por falta de meios para a lavra das minas descobertas, quer principalmente por insufficiencia das pesquisas, resultando desse abandono a decadencia da industria de mineração, porque o insuccesso, ainda que devido a essas causas e não á falta de riquezas subterraneas, mata todos os incentivos, permanecendo essas riquezas sepultadas sem que empregador activo as aproveite efficazmente, — julgo por muito conveniente recomendar a V. Ex. que, prestando a este ministerio informações quanto ao estado actual da mineração nessa provincia e indicando quaes as explorações e lavras que se acharem em effctividade de serviço, e quaes as abandonadas e desde quando, torne conhecidas as seguintes clausulas, a que se devem sujeitar todos aquelles que requererem permissão para taes pesquisas no territorio da mesma provincia :

**I**

Fica concedido a F.... o praso de um anno, contado desta data afim de proceder a pesquisas e explorações para o descobrimento de minas de... no municipio de... provincia...

**II**

Dentro do referido praso o concessionario deverá apresentar á secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, plantas geologicas e topographicas dos terrenos explorados, com perfis que demonstrem, quanto possivel, a superposição das camadas mineraes, acompanhadas de amostras dos mineraes encontrados, bem como declarará em minucioso relatorio a possança e riqueza da mina, sua extensão e direcção, a distancia dos povoados mais proximos e os meios de communicação existentes.

**III**

O concessionario será obrigado a indemnisar os damnos e prejuizos que de seus trabalhos de exploração possam provir ás propriedades adjacentes; a restabelecer á sua custa o curso natural das aguas que desviar para realisação dos alludidos trabalhos; a não perturbar os mananciaes indispensaveis ao abastecimento de quaesquer povoações; a dar conveniente direcção ás aguas que brotarem das cavas, poços ou galerias que fizer, quando desses serviços resultarem damnos a terceiros; e a dessecar os terrenos que ficarem alagados, restituindo-os ao seu antigo estado, de modo a não prejudicar a saúde dos moradores da vizinhança.

**IV**

Esta concessão confere em qualquer ponto do municipio o direito de uma área de 4.000.000 m<sup>2</sup>, e não poderão ser por outrem occupados ou escolhidos para igual fim enquanto ella subsistir, os terrenos que estiverem sendo explorados.

V

Satisfeitas as clausulas supra mencionadas será concedida autorisação para a lavra da mina ou minas descobertas e exploradas, não excedendo a respectiva área a superficie de uma data mineral, procedendo-se em tudo nos termos de direito.

Procurando na execução das disposições vigentes acautelar os interesses do estado e tornar proficua a exploração de uma industria que pôde ser abundante fonte de riqueza, recommendo ainda a V. Ex. que os requerimentos que encaminhar a este ministerio, para a concessão garantida ao explorador de minas venham instruidos de accôrdo com o acima disposto.» — Deus Guarde a Vmcês. Joaquim Jacintho de Mendonça.—Srs. presidentes e mais vereadores da camara municipal de...

Por decreto n. 9792 de 17 de Outubro de 1887, concedeu-se permissão a Felisberto Ignacio de Barcellos para transferir a Barcellos Gold Mines Company Limited, a concessão que lhe foi feita por decreto n. 9332 de 25 de Novembro de 1884, para lavrar mineraes nesta provincia.

Tendo em vista os documentos que o Dr. Graciano Alves de Azambuja apresentou-me como procurador da mesma companhia, comprovando terem sido cumpridas todas as formalidades legaes para poder funcionar, resolvi, por acto de 31 de Dezembro ultimo, sob n. 195, usando da faculdade conferida pelo artigo 15 do decreto n. 2711 de 19 de Dezembro de 1860, declarar constituída a referida companhia.

Por decreto n. 9823 de 16 de Dezembro de 1887, foi concedida a — Brazil Great Southern Raylway Company Limited, — permissão para dentro de um anno, explorar cobre, ferro e carvão de pedra nos municipios de Itaquy, Uruguayana e S. Borja.

---

## NATURALISAÇÃO

Durante o curto período de minha administração concedi 36 cartas de naturalisação, como se verifica do quadro abaixo :

D E C R E T O S	Nacionalidades					
	Portugueza	Italiana	Allema	Oriental	Franceza	SOMMA
Decreto n. 1950 de 12 de Julho de 1871. . . . .	6	2	3	1		12
Decreto n. 808 A de 16 de Junho de 1855 . . . . .		12	10		1	23
Artigo 17 da Lei de Terras . . . . .			2			2
	<u>6</u>	<u>14</u>	<u>15</u>	<u>1</u>	<u>1</u>	<u>37</u>

## SECRETARIA DO GOVERNO

Continúa esta Repartição a cargo do Director Geral Frederico Ernesto Estrella de Villeroy, que tambem exerce as funcções de secretario.

Por portaria de 27 de Dezembro ultimo concedi ao 2º official Olavo Ferreira, licença por tres mezes para tratamento da saúde.

Para identico fim e por portaria de 13 do corrente, concedi sessenta dias de licença ao amanuense Arnaldo Barbedo, o qual entrou no gozo no dia 16.

A 7 do corrente apresentou-se da licença com que se achava o 1º official João José Vieira Braga.

E'-me agradavel repetir nesta occasião o que V. Ex. sabe bellamente por experiencia propria.

São dignos de todos os elogios, quer o distincto chefe, quer os outros empregados dessa repartição.

Servem com intelligencia, dedicacão e zelo.



Enviando-lhes minhas despedidas, cumpro o grato dever de agradecer-lhes a coadjuvação que me prestaram, achando sempre a melhor boa vontade no serviço, que teve algumas vezes de ser feito até á altas horas da noite.

Palacio do Governo em Porto Alegre, 27 de Janeiro de 1888.

*Joaquim Jacintho de Mendonça.*

---

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE  
(AZAMBUJA VILLANOVA)

RELATORIO ... 9 AGO. 1888

INCLUI ANEXOS

PUBLICADO COMO ANEXO DA FALLA

27 NOV. 1888.

# RELATORIO

Com que o Exm. Sr. Dr.

Rodrigo de Azambuja Villanova

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul

A S. EX. O SNR.

BARÃO DE SANTA THECLA

1.<sup>o</sup> VICE-PRESIDENTE

No dia 9 de Agosto de 1888



PORTO ALEGRE

Officinas typographicas do Conservador

1888

*Mm. Exm. Sr.*

Tendo sido honrado com a nomeação de presidente desta provincia por carta imperial de 8 de Dezembro findo, quando ainda estava com assento na Assembléa Legislativa Provincial, assumi a administração no dia 27 de Janeiro, recebendo-a do 3.<sup>o</sup> vice-presidente Dr. Joaquim Jacintho de Mendonça.

Desde que tive noticia da crise que terminou com a ascensão ao poder do gabinete de 10 de Março, apressei-me em solicitar a minha demissão, que até agora não me foi concedida, apesar de ter por varias vezes por ella instado; tendo-se porém aggravado os meus incommodos de saude tomei, em boa hora, a resolução de appellar para o patriotismo de V. Ex. convidando-o a vir tomar conta do governo de nossa provincia, pelo que, na fôrma do Aviso-circular do Ministerio do Imperio de 11 de Março de 1848, venho prestar algumas informações sobre o estado dos negocios publicos durante o tempo que estiveram ao meu cargo.

Preciso declarar a V. Ex. que não me tendo sido possivel corresponder á confiança com que se dignou honrar-me o illustre Sr. presidente do conselho do actual gabinete para que continuasse na administração e esperando, por isso, ser substituido a todo o momento, — dei-xei de praticar alguns actos e prover sobre outros melhoramentos, cuja responsabilidade só deverá tomar aquelle que estiver de animo deliberado a permanecer á frente dos negocios e gosar da inteira confiança do governo.

Assim pensando, considerei-me desde o dia em que pedi demissão um simples depositario da autoridade, tendo effectivamente exercido o poder pelo tempo de um mez e poucos dias.

Esta circumstancia, as difficuldades politicas e financeiras do tempo e, mais que tudo isso — a minha reconhecida incapacidade para o governo — sobrepujaram o esforço da minha boa vontade, justificam-me de não haver prestado á nossa cara provincia os serviços que ella tem o direito de exigir de cada um dos seus filhos.

---

## Tranquillidade publica

Não é muito lisongeiro o estado da segurança individual e de propriedade na provincia.

Causas diversas, algumas de caracter quasi permanente mas susceptiveis de serem removidas, actuam para a manutenção de tão precaria situação, que é aggravada pela deficiencia de leis penaes efficazes para prevenção e repressão dos delictos e meios de que dispõe a policia judiciaria para entregar os culpados aos tribunaes competentes. A falta de instrução que não penetrou até ás ultimas camadas sociaes deixando-as na ignorancia completa de seus deveres, a ociosidade a que habitualmente se entrega uma grande parte da população da campanha, affeita desde a infancia ao uso de armas prohibidas, o vicio da embriaguez finalmente são causas que devo assignalar como produtoras da maior parte dos crimes que se dão na provincia.

Por outro lado a impunidade dos delinquentes, assegurada pela extensão do territorio onde em grandes zonas é muito falha a população e garantida ainda pelo enfraquecimento ou perversão do senso moral que aos criminosos concede um patronato perigoso e de fataes consequencias; a facilidade de se homisarem nas republicas visinhas, cujos limites são apenas linhas imaginarias; a difficuldade de se apprehender os que permanecem dentro do paiz por isso que só em flagrante delicto tem a policia a competencia para ordenar a prisão; a deficiencia de força publica destinada especialmente ao serviço da vigilancia e punição dos crimes; são outras tantas causas da falta de garantia á vida e propriedade do cidadão.

Se a escola equivale á suppressão do carcere pelo numero que é de 403 em um territorio vasto como o nosso e de uma população de 700,000 almas, pelo algarismo de alumnos que a matricula escolar registra ver-se-á que só uma quinta parte das creanças recebem instrução.

Mais de 60,000 ahí ficam na ignorancia, ao abandono, entregues

à ociosidade e ao vicio e entre estes é que mais tarde se recrutarão os criminosos.

Diffundir por meio de escolas o ensino moral e religioso e regenerar por meio de uma educação moral e profissional, os meninos já viciados, é remover uma grande causa originaria dos delictos.

Infelizmente, porém, não pôde a provincia prover, por seu mau estado financeiro, a tão urgente necessidade.

Mas, se era precaria nas condições normaes a segurança individual e de propriedade depois da promulgação da lei de 13 de Maio do corrente anno que declarou livre todos os escravos existentes, e como consequencia rôtos todos os contractos e obrigações que se basearam em leis que mantinham o elemento servil, a vida e a propriedade do cidadão ficaram quasi sem amparo e defendidas antes pelos recursos pessoais de cada um do que pelo poder social, á cuja sombra embalde procuraram os ameaçados acolher-se pedindo garantias.

O furto de gado vaccum e cavallar tornou-se um facto de tanta frequencia que tem tomado assustadoras proporções, e o que aggrava ainda esse estado é que taes crimes são perpetrados por grupos de libertos que vagueam de uns para outros municípios atacando a propriedade alheia para buscarem meios de subsistencia que não querem procurar no trabalho, e não recuando na pratica da depredação ante qualquer attentado contra a pessoa, o que constitue uma ameaça permanente á ordem publica. Daquelle data para cá a estatistica criminal registra tambem alguns barbaros homicídios de que são elles autores.

A liberdade plena, conferida de chôfre a milhares de individuos educados sob o regimen do captiveiro, sem a menor comprehensão dos deveres de cidadão, habituados a serem governados pelo temor do castigo corporal, unica barreira á seus instinctos, individuos que pensam que ser livre e poder viver sem o trabalho e sem obrigações, e para os quaes a lei é um facto desconhecido, essa liberdade plena sem que a houve-se acompanhado o poder publico de providencias efficazes para enfrentar com taes elementos atirados da noite para o dia no seio da communhão e sujeitos ao mesmo regimen, equiparados aos que anteriormente acompanhavam a familia brasileira livre, que força é confessar, tem em sua generalidade mais ou menos educada a consciencia do dever, é a productora do estado anormal que já em pouco tempo se vai tão accentuadamente sentindo em suas consequencias o effeito.

A vagabundagem nas cidades e villas do interior cresce dia a dia e as autoridades policiaes não cessam de reclamar providencias contra os que se dão ostensivamente á ociosidade, e para cuja repressão é importante a providencia dos termos de bem viver, já condemnada por sua inefficacia nos tempos normaes.

A prostituição lavra de modo assustador daquelle periodo para cá. Menores, filhas de escravos que estavam no seio das familias, ao abrigo das seducções, foram entregues á suas mãis, muitas de uma per-versão moral sem nome e pela influencia do meio para onde foram transportadas, pelos máos exemplos que diariamente tinham á vista, foram arrojadas á vida da devassidão.

Vivem vagando nas praças e ruas da capital e de outras cidades do interior, como exemplo da miseria a que foram impellidas pela brusca transição porque passaram sem que estivessem preparadas para viver exclusivamente sob a tutela superior do poder publico e sem que este houvesse de antemão providenciado acerca de abrigo e amparo para aquelles que precisassem dos cuidados, do apoio, da protecção contra a miseria e as seducções que os cercaram.

Os crimes contra a honra têm sido por esse motivo frequentes, e, se a policia não tem descurado de chamar a conta os delinquentes, muitos dos delictos têm ficado desconhecidos porque os offendidos e seus parentes se não queixam e antes guardam a respeito o maior silencio. Os menores que estavam igualmente sob o tecto dos senhores de suas mãis escravas foram retirados por estas do poder daquelles e com ellas vivem na ociosidade augmentando a vagabundagem dos centros populosos para onde acodem.

Eis em resumo o estado de segurança individual e de propriedade da provincia, que seria muito peor se energicas providencias não tivessem sido postas em execução pelo Dr. chefe de policia no intuito de assegurar a garantia da vida e de propriedade.

E' assim que no decurso de 6 mezes têm sido capturados 167 criminosos e 11 desertores e remettidos para a companhia de aprendizes marinheiros 65 meiores.

Passo a narrar alguns factos criminosos mais importantes que se deram durante o periodo de minha administração :

Em Janeiro ultimo seguindo Alvaro Simão Pires da villa de São Sepê para a casa de seu pai, morador no 3.º districto, foi em caminho alcançado por Pedro de tal que o feriu gravemente desfechando um tiro de pistola nas costas.

O respectivo delegado de policia procedeu á auto de corpo de delicto e ao inquerito que teve o destino legal e requisitou da autoridade judiciaria o mandado de prisão preventiva contra o delinquente. Este foi capturado no dia 19 pelo subdelegado do referido districto e remettido, escoltado por paisanos, á presença do mesmo delegado ; a escolta, porém, entendeu que devia passar ná fazenda do tenente-coronel Manoel Virissimo Simões Pires, tres leguas distante da villa, declarando que assim procedia porque fôra assaltada em caminho.

O delegado de policia mandou então algumas praças da secção policial para conduzir o preso.

Ao escurecer do dia 20 já proximo á mencionada villa, foi o criminoso arrancado do poder dos policiaes por cerca de vinte e tantos individuos, sendo encontrado no dia seguinte horrivelmente assassinado á algumas quadras de distancia com quatro balazios, degolado, com o ventre rasgado e muitissimos ferimentos.

Procedeu-se a auto de corpo de delicto e a autoridade prosegue com empenho nas diligencias para o descobrimento dos autores do crime.

No 1º districto do termo de D. Pedrito, tambem no mesmo mez de Janeiro, foi assaltada a casa de Ponciano Gulart por seis bandidos que roubaram quantia superior a tres contos de réis em joias, dinheiro e roupa de uso.

O respectivo delegado de policia tomou conhecimento do facto e prosegue no inquerito afim de serem descobertos, presos e punidos os delinquentes.

No dia 15 de Abril ultimo, no termo de S: Luiz Gonzaga, chegaram á casa do capitão Antonio Mendes de Andrade, situada no lugar denominado Itati, perto do passo de Santo Izidro, do Uruguay, 2º districto do referido termo de S. Luiz Gonzaga, Bernabé Gonçalves, Toribio Arce, José Simeão Duarte, conhecido por Sinó e Benjamim de tal, aquelles paraguayos e estes correntinos, os quaes pediram ao mesmo capitão para ali pernoitar, o que lhes foi concedido.

Como estivesse a noite fria mandou o dono da casa por uma menina de nome Francisca de 11 annos de idade, filha de um seu visinho Tiburcio de tal, levar a seus hospedes algumas cobertas, e indo esta com uma creança de 10 mezes ao collo cumprir a ordem, ao chegar ao lugar onde estavam aquelles individuos foi-lhe desfechado um golpe que acertou na creança matando-a immediatamente.

Aos gritos de Francisca sobre quem atiraram-se os bandidos fazendo-lhe cinco ferimentos nas pernas e nos hombros, acudiram o capitão Andrade e sua esposa, contra os quaes voltaram-se os aggressores assassinando-os a talhos e pontagos de facão.

Francisca que occultara-se ferida debaixo de uma cama, logo que poudo, fugiu para casa de seu pai que, sciente do occorrido, reuniu alguns visinhos e dirigiu-se para a do capitão Andrade, mas já ahí encontrou somente os cadaveres deste, sua esposa e da creança e a casa saqueada.

Devido ás promptas providencias tomadas pelo subdelegado do districto foram capturados Bernabé, Simeão e Toribio que confessaram cynicamente o crime.

No dia 27 tendo o subdelegado reunido diversos paisanos, com



elles organisou uma escolta para conduzir os presos para a cadeia da villa, mas quando achavam-se á meia legua da povoação de S. Nicoláo, foram assallados por um grupo de 300 a 400 pessoas, algumas mascaradas, que carregando sobre a escolta aos gritos — mata, mata os assassinos — e disparando tiros conseguiram dispersal-a e apoderar-se dos assassinos com os quaes seguiram na direcção da Costa da Serra, ignorando-se o fim que elles deram, constando que o outro Benjamin de tal foi morto na ilha das Mercês, no rio Uruguay, por uma escolta que o perseguia.

Nenhum resultado tendo colhido o respectivo delegado de policia no inquerito que abriu a respeito procedem-se a novas e rigorosas diligencias.

No 4º districto do termo do Passo Fundo, no dia 26 de Maio ultimo, Manoel Cabelleira, sua mulher, duas filhas Marianna e Rosalina, de 18 e 8 annos de idade e um menino Ricardo, de 7 annos, foram violentamente arrancados de seu domicilio por Salvador de tal, que para esse fim reuniu seus vizinhos Manoel Preto, Serafim da Motta e Tobias de tal, collocando essa familia presa no pateo da casa em que reside onde pernhoitou semi-morta, em consequencia de pancadas applicadas pelo mesmo Salvador.

No dia seguinte foram todos, com excepção da mulher de Cabelleira, que conseguiu evadir-se, conduzidos a um matto proximo onde forara degolados e queimados em parte, sendo os restos dos cadaveres pasto dos cães.

O respectivo delegado de policia, tendo conhecimento do crime logo após a sua perpetração, dirigiu-se ao local verificando ainda que Salvador havia incendiado a casa de Cabelleira, procedeu a auto de corpo de delicto nos cadaveres das victimas e abriu rigoroso inquerito, ignorando por enquanto a causa que determinou o delicto.

Manoel Preto foi recolhido á cadeia, logrando escapar-se Salvador a pé, deixando cavallos, pistola, chapéo e sapatos; a referida autoridade porém esperava conseguir a captura desse criminoso.

Na resenha e relação annexas encontrará V. Ex. outras informações affinentes ao assumpto de que trato.

## Administração da justiça

Para administração da justiça conta a provincia, além de 60 conselhos de jurados, juizes de paz, juntas e conselhos especiaes, um tri-

lunal da relação, 32 juizes de direito, 41 juizes municipaes e 50 supplementes.

O quadriennio destes que foram nomeados por acto de 13 de Fevereiro ultimo, termina a 10 de Março de 1892.

## Tribunal da Relação

É seu presidente o conselheiro Antonio de Souza Martins.

Procurador da corôa, soberania e fazenda nacional o desembargador Salustiano Orlando de Araujo Costa.

Membros, os desembargadores José de Almeida Martins Costa, José de Araujo Brusque, Augusto Cezar de Meleiros, Frederico Dabney de Avellar Brotero e Francelizio Adolpho Pereira Guimarães.

## Juizes de direito

Os bachareis João Jacintho de Mendonça Junior e Manoel Antonio da Fonseca Costa, nomeados por decretos de 26 de Novembro de 1887 e 27 de Janeiro do corrente anno juizes de direito das comarcas do Rio dos Sinos e da Eneruzilhada assumiram o exercicio do cargo, o primeiro a 15 de Março e o ultimo a 12 de Abril deste anno.

Em 11 de Julho corrente entrou em o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Camaquã, para onde foi removido, como pediu, o bacharel Aeymlino Vicente de Magalhães, que exercia jurisdicção na comarca do Pilar, em Goyaz.

Por decreto de 13 de Junho ultimo foi removido para a comarca da Victoria na provincia do Espirito Santo o juiz de direito de Santa Christina do Pinhal, bacharel Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior, passando para esse lugar o juiz de direito da comarca da Soledade, bacharel José Ferreira Nobre Formiga.

Por decreto da mesma data foi designada a referida comarca da Soledade para o juiz de direito João dos Reis de Souza Dantas Filho.

## Juizes municipaes

Por decreto de 29 de Fevereiro lido, foi concedida a permuta que dos respectivos lugares pediram os bachareis Pedro Wanderley Jac-

ques e Antonio Borges Leal Castello Branco, este como juiz municipal e de orphãos do termo de S. João do Monte Negro e aquelle como juiz substituto do de direito da 1ª vara desta capital.

Já tomaram posse dos novos lugares.

Foi reconduzido por decreto de 4 de Abril ultimo no lugar de juiz substituto do de direito da 2ª vara desta capital o bacharel Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti.

## Promotores publicos

Todas as comarcas da provincia acham-se effectivamente providas com excepção da de Viamão, de promotores publicos.

## Officios de justiça

Por actos de 8 e 11 de Fevereiro e 26 de Junho deste anno aceitei a desistencia que fizeram Henrique José Pereira, Francisco das Chagas Henriques e Francisco dos Santos Pinto da serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphãos e annexos do Rio Grande, de escrivão do publico judicial e tabellião de notas do termo do Triumpho e de 1º partidor e contador desta capital.

Para o 1º dos referidos cargos nomeei, presididas as formalidades legais, o cidadão Henrique José Pereira Junior.

Quanto ao 2º officiei ao juiz municipal e de orphãos em exercicio no termo do Triumpho determinando-lhe que, á vista da lei n. 1684 de 13 de Janeiro ultimo, providenciasse na fórma do disposto no artigo 329 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 afim de que todos os livros e mais papeis pertencentes ao referido cartorio de notas passassem a ficar a cargo do serventuário a quem hoje cabe pela citada lei o exercicio conjuncto do mesmo cartorio.

Para o lugar de 1º partidor e contador desta capital, ultimo dos officios de justiça a que acima me refiro, nomeei a Abilio Alves Pereira.

A 30 de Junho ultimo e a 8 do corrente mez, nomeei o cidadão Miguel Rodrigues Barcellos Filho e o capitão Francisco de Paula Lima para na fórma da lei, exercerem vitaliciamente, o primeiro o officio de 1º tabellião do publico judicial e notas do termo de Pelotas, e o segundo o de 2º tabellião do mesmo termo.

Não está ainda provido o officio de 1º escrivão de orphãos da re-

lerida localidade, o qual fôra com aquelles posto a concurso e cujos papeis e requerimentos dos candidatos V. Ex. encontrará na secretaria do governo.

## Fôro civil

De conformidade com o disposto no artigo 223 do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, resolvi por acto de 15 de Fevereiro ultimo crear conselho de jurados no municipio da Taquara do Mundo Novo.

## Administração da policia

Ao Dr. José de Azevedo Silva, chefe de policia desta provincia, cumpro o grato dever de expressar aqui o meu reconhecimento pela eficaz coadjuvação que prestou-me durante a minha administração.

O zelo esclarecido, inexcedivel dedicação ao trabalho e o sério empenho com que satisfaz os deveres de um cargo tão cheio de responsabilidades tornam este digno magistrado credor do apreço do Governo Imperial e dos applausos da provincia, particularmente dos habitantes desta capital que lhe devem serviços da maior valia.

Sobre proposta deste magistrado resolvi por acto de 28 de Abril findo, crear a delegacia de policia do termo da Taquara do Mundo Novo, já mencionado.

## Força policial

Em execução da lei n. 1689 de 13 de Janeiro findo reorganisei por acto de 1º de Fevereiro seguinte a força policial da provincia.

Foram aproveitados para a nova força o major commandante general Francisco Riopardense de Macedo e muitos outros officiaes da antiga.

Segundo o disposto na referida lei n. 1689 ficou essa força dividida em 58 secções, sendo uma movel e outras fixas, de 1ª e 2ª classes compostas ao todo de 854 praças.

Em execução tambem da mencionada lei, por acto de 28 de Junho findo dei á dita força novo regulamento.

## Guarda Nacional

Dos 32 commandos superiores da guarda nacional da provincia só os da capital, Rio Grande, Cachoeira e Taquary, estão sendo exercidos interinamente, o primeiro por se achar o respectivo proprietario, coronel Joaquim Pedro Salgado, dispensado por tempo indeterminado do exercicio do posto e os outros tres por estarem no gozo de licença os seus commandantes, coronéis Antonio Chaves Campello, Joaquim José Fialho e Antonio Victor de Sampaio Menna Barreto, este desde Julho de 1885 e aquelles ha seis mezes.

## Commando das Armas

Exerce o cargo de commandante das armas desta provincia o tenente general Salustiano Jeronymo dos Reis, nomeado por decreto de 11 de Abril ultimo para substituir o general Antonio Enéas Gustavo Galvão que por decreto da mesma data foi exonerado a seu pedido.

A tão distinctos generaes consigno aqui um voto de gratidão pelo auxilio franco e leal que sempre prestaram a esta administração

## Commandos das Fronteiras

Os commandos da fronteira desta provincia são exercidos pelos seguintes officiaes generaes :

- Brigadeiro José Lopes de Oliveira, Sant'Anna do Livramento ;
- Brigadeiro Carlos Resin Filho (interinamente), em Jaguarão ;
- Brigadeiro Augusto Frederico Pacheco, Rio Grande.
- Brigadeiro honorario João Francisco Menna Barreto, Uruguayana.
- Brigadeiro honorario barão de Itaqui, Bagé ;
- Brigadeiro graduado Antonio Nicolau Falcão da Frota, S. Borja.

## Força em guarnição

Nas guarnições e fronteiras da provincia estacionam os seguintes corpos :

13º batalhão de infantaria nesta capital ;

12º da mesma arma no Rio Grande, dando um destacamento para Pelotas ;

3º da mesma arma e 2º regimento de cavallaria, em Jaguarão, sendo a linha divisória guardada por um destacamento deste ultimo corpo ;

5º regimento de cavallaria em Bagé ;

5º de artilharia a cavallo e 4º batalhão de infantaria em São Gabriel ;

4º regimento de cavallaria em Sant'Anna do Livramento ;

3º da mesma arma em S. Borja ;

6º batalhão de infantaria em Uruguayana, dando um destacamento para Itaquy ;

18º da mesma arma em Alegrete ;

Na linha do Chuy existe um destacamento do 2º regimento de cavallaria.

Os corpos de cavallaria têm destacamentos nas respectivas fronteiras.

## Alistamento Militar

Em data de 7 de Julho findo expedi circular a todos os juizes de paz recommendando-lhes providencias a fim de funcionar as juntas parochiaes de alistamento no dia 1º de Agosto, de accordo com o disposto no respectivo regulamento.

Do alistamento relativo ao anno proximo findo não enviaram ainda os competentes trabalhos as juntas revisoras das comarcas do Rio dos Sinos, Taquary, S. Gabriel, Alegrete, Bagé, Pelotas, D. Pedrito, Jaguarão e Santa Maria.

## Arsenal de Guerra

Continúa a dirigir este estabelecimento o coronel do corpo de estado maior de 1ª classe Julio Anacleto Falcão da Frola.

Tendo fallecido a 1º de Fevereiro ultimo o adjunto desta repartição major reformado do exercito João Carneiro da Fontoura Menna Barreto, foi nomeado interinamente para o substituir o major, tambem reformado, José Francisco da Silva.

Por officio n. 28 de 16 de Março proximo passado o director deste arsenal, allegando lutar com grandes difficuldades para conservar debaixo de cobertura muitos e importantes artigos de material de guerra a seu cargo, e não ter tambem onde recolher outros materiaes que por ordem do governo são remettidos áquella Repartição: pediu que pela commissão de engenharia militar se mandasse orçar a despeza a fazer-se com a construcção de 2 armazens nos terrenos de marinha do edificio, aos lados do respectivo trapiche.

Por officio n. 1034 de 20 do referido mez determinei que se fizesse o dito orçamento.

## Companhia de aprendizes artifices

Compõe-se esta companhia de 50 menores, que, attingindo á idade de 16 annos, verificam praça na de operarios militares

Durante a minha administração foram admittidos nesta companhia 3 menores e eliminados outros 3 afim de verificarem praça na de operarios.

Tendo fallecido no dia 22 do mez de Abril ultimo o pedagogo desta companhia tenente honorario José Francisco de Castro, acha-se por isso interinamente exercendo aquelle lugar, na fórma das disposições do respectivo regulamento, o seu ajudante capitão reformado Francisco Xavier Barrelo.

## Companhia de operarios militares

O estado effectivo desta companhia é o seguinte :

Um commandante, um 1º sargento, um 2º dito, 3 cabos d'esquadra, 47 soldados, 2 corneteiros, total 55.

Faltam para o completo um 2º sargento, um cabo d'esquadra e nove soldados.

Durante a minha administração verificaram praça 5 menores, sendo 3 aprendizes artifices e 2 paisanos e foram eliminados 7, sendo 2 por fallecimento, 2 por transferencias, 2 por conclusão de tempo e um que por ordem do Exm. Sr. ministro da guerra foi desligado afim de seguir para a corte.

---

## Escola Militar

Continúa a commandar este estabelecimento o coronel do corpo de engenheiros Catão Augusto dos Santos Roxo.

Acham-se matriculados nesta escola 106 praças e 7 officiaes.

Por aviso de 9 de Fevereiro ultimo declarou o ministerio da guerra que por decreto n. 9857 do dia anterior foi restabelecido para o curso de cavallaria e infantaria das escolas militares o disposto nos regulamentos de 17 de Janeiro de 1874 e 29 de Dezembro de 1877.

Tendo o coadjuvante do mestre de esgrima 2º tenente João Baptista Velasco pedido ao ministerio da guerra exoneração daquelle cargo, foi mandado recolher-se ao respectivo corpo

Para substituir o capitão Hygino Beraldo da Silva, fallecido a 20 de Maio findo, no lugar que occupava de adjunto do curso preparatorio, foi proposto pelo respectivo commandante o 2º tenente Oscar de Oliveira Miranda.

Esta proposta está pendente de decisão do governo.

## Escola de tiro

Acha-se á frente deste estabelecimento o tenente coronel do estado maior de 1ª classe José Pereira da Graça Junior.

Teve lugar a 25 de Março ultimo a inauguração desta escola, cujo commandante recommendo a V. Ex. pela pericia, presteza e economia com que executou todo serviço, tornando-se assim digno do applauso dos poderes publicos.

Por aviso de 15 do mez proximo findo foi autorizado o referido commandante a mandar desligar, a bem da ordem e disciplina da mesma escola e de accòrdp com o artigo 90 do regulamento quatro alumnos, e por aviso de 23 de Julho proximo passado foi autorizado a desligar mais um alumno.

## Commissão de engenharía militar

E' chefe desta commissão o tenente coronel do corpo de engenheiros Diogo Alves Ferraz, que em serviço da mesma seguiu para a fronteira a 11 de Abril ultimo, tendo já regressado a esta capital.



Em 20 de Fevereiro determinei-lhe que mandasse proceder aos reparos das banheiras e á caiação dos alojamentos e da enfermaria da escola militar.

Por officio de 12 de Março sob n. 913, determinei á camara municipal de Bagé que reservasse para a construcção do novo quartel do 5º regimento de cavallaria, o terreno que se acha situado na margem direita do arroio Bagé, ao sul da estrada de ferro, visto ser aquelle lugar mais apropriado para o mencionado fim, conforme me declarou a commissão de engenharia militar.

Na mesma data determinei a esta commissão que mandasse dar começo ás obras do referido quartel, despendendo a quantia de 30 contos de réis, por conta do credito concedido pela ordem do thesouro n. 150 de 31 de Dezembro ultimo.

Por conta do mesmo credito mandei descaer a quantia de 4:906\$897 réis com o serviço do encadramento do passadizo da enfermaria militar de Jaguarão.

Em 19 do referido mez de Março autorisei os reparos de que carecia o alpendre interno do quartel do 4º batalhão de infantaria, mediante a despesa de 93\$808 réis.

Na mesma data e mediante a despesa de 623\$947 réis autorisei os concertos do quartel da guarda do deposito da polvera na ilha das Pedras Brancas.

Ainda na mesma data mandei proceder á caiação e reparos necessarios nas solitarias, xadrez, cozinha e latrina do quartel da cidade do Rio Grande, occupado pelo 12º batalhão de infantaria, e na cozinha da enfermaria estabelecida no dito quartel, despendendo-se a quantia de 446\$722 réis.

Em 5 de Abril ultimo enviei ao ministerio da guerra, em satisfacção ao seu aviso de 27 de Novembro proximo passado, o orçamento das obras, modificações e reparos necessarios no edificio da enfermaria militar de Jaguarão, para melhorar as condições do dito estabelecimento.

Na mesma data remetti ao mencionado ministerio, além de que se dignasse de resolver, o projecto de adaptagão do antigo quartel do 5º regimento de cavallaria, em Bagé, a servir de enfermaria e pharmacia militares daquelle guarnição.

Em 7 do mesmo mez mandei fazer os concertos necessarios no telhado da casa que serve de deposito em S. Gabriel, orçados em 54\$620 réis, devendo tal despesa correr por conta do credito concedido pela ordem do thesouro n. 150.

Por conta do mesmo credito autorisei os reparos de que careciam o telhado e alpendre do quartel do 4º batalhão de infantaria, bem como a collocagão de vidros no dito quartel.

Em 16 do referido mez de Abril remetti á commissão de engenharia, para que informasse, os papeis relativos á collocação de para-raios no quartel do 4º batalhão de infantaria e que para aquelle fim me foram enviados pelo ministerio da guerra.

Em data de 20 mandei que se fizessem os concertos necessarios no quartel do 13º batalhão de infantaria, de accôrdo com o orçamento apresentado pela mencionada commissão de engenharia.

Em 1º de Maio findo mandei que fosse caiado, lavado e desinfectado o corpo da guarda de palacio, correndo a respectiva despeza por conta do ministerio da guerra § 20 «Despezas de corpos e quartéis».

Para ser satisfeita a exigencia do ministerio da guerra contida em aviso de 2 do referido mez de Maio determinei á commissão de engenharia que orçasse a despeza a fazer-se com a collocação de para-raios no quartel do 18º batalhão de infantaria.

Em data de 18 mandei proceder aos reparos de que carecia uma parte da beirada da varanda do quartel do 3º batalhão de infantaria e substituição do respectivo frechal.

## Colônia militar do Alto Uruguay

É director desta importante colonia o major honorario do exercito José Maria da Fontoura Palmeiro.

Em 6 de Março ultimo determinei á Thesouraria de Fazenda que mandasse entregar áquelle major, conforme o mesmo solicitára, a quantia de 19 contos de réis para continuação das despesas da colonia, no corrente exercicio.

Segundo me participára o mencionado director por officio n. 19 de 3 de Abril ultimo assumiram naquella colonia, a 30 do mez anterior, os respectivos exercicios o 2º cirurgião Dr. Pedro Luiz de Abreu e Silva e capellão tenente padre Nicolau Tolino Montoro que fôra substituir o tambem capellão tenente padre Florencio Pinto de Almeida, d'ali retirado por conveniencia do serviço e em virtude de reclamação do respectivo director.

O mesmo director, participando-me possuirem ha mais de 5 annos, sem titulo definitivo, alguns individuos nacionaes e estrangeiros que não residem e nem jamais residiram na colonia, lotes urbanos situados nella, contendo um rancho ou pequena casa de taboas, inteiramente incultos e alguns até sem cercado, os quaes alugam a negociam-

tes por preço assás elevado em relação aos respectivos valores: consultou-me se devia mandar avaliar as bemfeitorias contidas em cada um desses lotes, segundo o que preceitua o artigo 9º do regulamento, com quanto não tenha elle inteira applicação ao caso vertente, afim de serem vendidas as referidas bemfeitorias a individuos que não tendo ali lugar algum, os desejam comprar para cultivar os respectivos lotes.

Em resposta lhe declarei que, attendendo a que os individuos aos quaes se referem, ali se acham certamente com autorisação das directorias transactas, na fórma do § 6º do artigo 20 do regulamento, devia aos mesmos ser marcado o praso de 6 mezes para que cerquem e cultivem os terrenos pertencentes ás suas propriedades, e bem assim que, tendo submittido esta decisão ao governo, convinha aguardar a solução para então proceder-se.

O aviso de 12 do passado, approvando este meu acto, manda que, findo aquelle praso, sejam avaliadas as alludidas bemfeitorias, como lembrou o indicado director.

## Linhas telegraphicas

Continúa á frente desta commissão o coronel de estado maior de artilharia Ernesto Augusto da Cunha Mattos.

Por telegramma de 16 de Fevereiro ultimo declarou-me o ministerio da guerra ter de novo solicitado do da fazenda o credito de 7:495\$500 réis para continuação deste serviço.

Tendo o mencionado ministerio me declarado em 25 do referido mez que pôdia ser applicada á compra do material a quantia de 30 contos de réis, volada pela Assembléa Legislativa desta provincia, como auxilio áquelle ministerio, para a construcção da linha telegraphica entre a cidade do Rio Pardo e a villa da Palmeira; em data de 14 do mez seguinte determinei á Directoria Provincial que fizesse entrega da mesma quantia ao coronel encarregado daquelle serviço.

Por officio n. 452 de 2 de Março ultimo participou-me o chefe da commissão de engenharia militar haver determinado ao commando da ala esquerda do batalhão de engenheiros que mandasse seguir á disposição do referido coronel Cunha Mattos, que as requisitára, 40 praças da dita ala, achando-se já á disposição do mesmo coronel 2 officinaes

Por telegramma de 18 de Maio findo o ministerio da guerra declarou que aquelle coronel deve recolher-se á côrte logo que termine os

trabalhos telegraphicos do Quarany : entregando o serviço a um official de sua confiança.

Em 29 do mez findo foi inaugurado o serviço desta linha.

### Capitania do porto

Dirige este estabelecimento o capitão de fragata Carlos Frederico Noronha.

São seus delegados, nesta capital, o 1º tenente Francisco Ignacio Pereira da Cunha, e em Pelotas, o 1º tenente Gustavo Antonio Garnier, nomeado em 7 de Abril ultimo, em substituição do tambem 1º tenente Polycarpo Cezario de Barros, que exercia aquelle cargo.

Em data de 25 de Fevereiro proximo passado approvei o contracto para continuação do arrendamento da casa occupada pela delegacia de Pelotas.

Por aviso de 26 de Maio deste anno o ministerio da marinha determinou que fosse rescindido este contracto e alugada outra casa, mas no limite da quantia de 458000 réis mensaes, visto lhe constar por participação official recebida do capitão do porto que a casa actualmente occupada pelo seu delegado em Pelotas não tinha alojamento para os remadores nem espaço para arrecadação do material ao serviço da delegacia.

Nesse sentido expedi as convenientes ordens.

Tendo o delegado do capitão do porto nesta capital me participado haver o paquete *Rio Pardo*, em viagem do Rio Grande para aqui, mettido a pique, na linha de navegação da Lagoa dos Patos, entre os pharões do Estreito e Bojurú, o hiate nacional *Liberal*, e havendo reclamações de diversas autoridades no sentido de ser removido ou destruido o casco do mesmo hiate, que era um obstaculo perigoso á navegação; levei o occorrido ao conhecimento do Ministerio da Marinha que me declarou correr semelhante despesa por conta do da Agricultura, o qual, em solução á minha consulta, me autorison a mandar fazer aquelle trabalho como julgasse acertado.

Para levar a effeito, pois este serviço de alta necessidade determinei ao commandante da canhoneira *Henrique Dias*, a quem encarreguei do mesmo serviço, que realisasse a compra de um torpedo pela quantia de 608000 réis.

Em 8 do corrente e a pedido do capitão do porto autorisei a despesa de 328000 réis com a conducção de uma boia encontrada na costa do mar grosso na altura do pharol do Bojurú.

## Barra da provincia

Este estabelecimento acha-se a cargo do capitão de fragata João Gonçalves Duarte.

## Escola de aprendizes marinheiros

Commanda esta escola o 1º tenente Alfredo José de Abreu.  
Achavam-se matriculados até o dia 19 do mez findo 95 menores.

## Navios de guerra

Acham-se á disposição desta Presidencia, sob o commando dos capitães-tenentes Luiz Pedro Tavares e José Porfirio de Souza Lobo, as canhoneiras *Camocim* e *Henrique Dias*, esta surta no porto do Rio Grande e aquella no desta capital.

Por avisos de 12 de Março e 8 de Maio ultimos declarou-me o Ministerio da Marinha que se podiam fazer os concertos de que careciam estes navios, despendendo-se com os da *Henrique Dias* 170\$000 réis e com os da *Camocim* 315\$250 réis, para cujo fim habilitára a Thesouria de Fazenda com o necessario credito á conta da verba — Material de Construcção Naval. —

## Pharões

Têm funcionado com regularidade os pharões da provincia.

Tendo o Ministerio da Marinha me autorizado a mandar fazer alguns concertos de que se ressentia o do Itapuã, orçados em 925\$426 réis, determinei que fossem elles effectuados sob a direcção e responsabilidade da Commissão de Engenharia Militar que os executou de modo a desapparecerem os inconvenientes que até então se notavam, segundo me participou o encarregado do respectivo exame, o capitão do porto, cuja opinião levei ao conhecimento do alludido Ministerio por officio n. 1621 de 21 de Abril proximo passado.

## Instrucção publica

A direcção deste importante ramo do serviço publico está confiada ao Dr. Jayme de Almeida Couto.

Pouco temos adiantado com a instrucção publica em relação ás sommas despendidas até agora, sem a compensação correspondente.

Reconhecendo isto resolvi, em circular de 16 de Março, abaixo transcripta, appellar para o patriotismo das camaras municipaes, assim de pelos meios a seu alcance, procurarem desenvolver a instrucção, concorrendo assim para melhorar este estado de cousas.

Julgando que a principal causa do nosso atraso, quer intellectual, quer industrial, deve ser attribuida á falta de execução da lei que decretou o ensino primario obrigatorio, tratei de removel-a expedindo por acto n. 219 de 16 de Março citado o respectivo regulamento, de conformidade com o art. 33 da lei n. 771 de 3 de Março de 1871 e Titulo 2º, capitulo 6º do regulamento da instrucção publica approvedo pela lei n. 1401 de 5 de Junho de 1882.

Tendo a Assembléa Legislativa Provincial, em sua ultima reunião, fixado pela lei n. 1682 de 13 de Janeiro deste anno o numero de ~~cadei-~~ras que no corrente exercicio devem funcionar em cada municipio da provincia, tornou-se preciso para cumprir essa disposição remover os professores publicos em numero excedente ao marcado pela citada lei.

Não havendo até agora lei que regulasse as vantagens que devem ser abonadas aos professores do municipio da capital quando nomeados em commissão para procederem aos exames finaes das aulas publicas, estabeleci-as por acto n. 213 de 25 de Fevereiro, de accordo com a proposta do Sub-director da Fazenda Provincial e parecer do Conselho administrativo.

Por constar que em muitas aulas publicas das colonias allemãs se commettiam abusos no ensino, approvei em 5 de Abril findo a deliberação que tomou o director geral de inspecção com o seu secretario as aulas dos municipios de S. Leopoldo, Santa Christina do Pinhal, Taquara, S. João do Monte Negro e S. Sebastião do Cahy.

Esta inspecção já teve lugar e opportunamente apresentarão aquelles funcionarios o respectivo relatorio.

Realisou-se no mez de Fevereiro o concurso annual para o provimento das cadeiras vagas. Por terem sido approvedos diversos normalistas que a elle se apresentaram, ficaram effectivamente providas mais 16 aulas publicas.

Circular de 16 de Março ultimo dirigida ás Camaras Municipaes :

« Sendo a instrucção publica a força motriz de todo o progresso e a consolidação das bases moraes sobre as quaes reponha o edificio do Estado, a este corre o direito de promover por todos os meios a seu alcance a diffusão do ensino, constrangendo o cidadão a que concorra para a felicidade propria e commum, instruindo se nos conhecimentos indispensaveis aos povos civilisados

A situação da instrucção publica não pôde ser mais deploravel.

A lei que estabeleceu, entre nós, a obrigação de aprender era a satisfação de uma real necessidade e expressão geral do sentimento publico.

A provincia tem despendido grossas sommas para elevar o nivel intellectual de seus filhos, e, entretanto, a estatística de nossa ignorancia ainda é enorme.

De 1856 a 1876 despendeu a provincia com a instrucção publica a quantia de 4.967:732\$252 réis, sem auferir resultados correspondentes. Existem actualmente 408 escolas com a frequência de 9,362 individuos. Esta estatística é o acto de corpo de delicto de nosso atrazo, a prova patente de nossa vergonha : de 50 mil individuos aptos para frequentarem as escolas só 9,362 recebem instrucção !

Este calculo, porém, é reconhecidamente fallivel não mostrando toda a verdade de nossas miserias, já pela maneira irregular porque são colhidos os dados estatísticos, já por não serem fieis os dados fornecidos pelos professores, não havendo nenhum delles, já se sabe porque, que atteste frequência inferior a vinte alumnos. Este desgraçado estado de cousas, filho legitimo do ensino livre e do censuravel deleixo do pai de familia é mais que sufficiente para justificar a creação da lei que estabeleceu a obrigação legal do ensino : lei votada em 1871, mas sem execução até hoje.

Só o emprego de meios directamente coercitivos contra os pais ou tutores é que poderá melhorar o estado da educação publica. A grande necessidade, portanto, o remedio unico a tão grandes males, é a execução immediata daquella lei que decretou o ensino primario obrigatorio, meio este hoje aceito como um dogma em toda a Europa. Até agora comprehendiam-se os escrúpulos das diversas administrações da provincia no tocante á execução desta lei ; por um lado a capacidade reconhecidamente deficiente do nosso professorado e do outro o facto da liberdade do ensino, constituiram effectivamente difficuldades muito serias em sua adopção, porque seria um attentado coagir o pai a mandar o filho a escola determinada, ás vezes reputada pessima, quando elle é o unico competente para eleger o mestre que tem de educar seus filhos.

Essas duas difficuldades, porém, desappareceram : vivamente com-  
penetrado dos grandes males que resultavam da ignorancia do professor,  
o legislador fundou uma Escola Normal, que já tem dado fructos precio-  
sos, havendo na provincia um bom nucleo de mestres vantajosamente ha-  
bilitados.

A liberdade de ensino, que é o direito amplo que assiste ao cida-  
dão nacional ou estrangeiro de poder abrir escolas e ensinar, já faz parte  
tambem da nossa legislação.

A lei do ensino obrigatorio não é mais do que o complemento in-  
dispensavel daquellas duas autorisações

Assim, ministrando a provincia mestres habilitados e por outro la-  
do permittindo-se que os particulares ensinem livremente, é chegada a  
opportuniidade de obrigar o cidadão a instruir-se.

Como toda a idéa que se inicia, a do ensino obrigatorio ha de en-  
contrar os maiores obstaculos á sua realisação : tem de lutar com a pre-  
venção e os costumes arraigados na nossa população : mas o tempo, o  
mesmo progresso da diffusão das luzes vencerão as naturaes repugnan-  
cias á execução de tão util idéa. O que é preciso é fazer cumprir a lei  
menos pela sua força imperativa do que pelo convencimento das popula-  
ções. Interesses creados não se derribam unicamente com simples arti-  
gos de lei.

Convém, portanto, inocular no espirito dos pais as grandes van-  
tagens que traz a frequencia das escolas : convencei-os de que a educa-  
ção é a herança proveitosa que aos filhos podem legar os pais ; que a in-  
telligencia é o primeiro e o mais apreciavel dos capitães : que a lei obri-  
ga tanto os pais a dar aos filhos o alimento do espirito, como o do cor-  
po, demonstrando-se ao mesmo tempo a legitimidade do direito que as-  
siste ao governo de exigir de todos os membros da communhão social a  
posse dos conhecimentos mais necessarios.

A intervenção directa do poder publico no regimen da familia,  
fazendo da instrucção uma obrigação legal, é o ponto que suscitará os  
primeiros reparos e por ventura, tambem as primeiras resistencias á exe-  
cução desta lei. Nos Estados Unidos, diz Hippeau : « não se considera  
offensa da liberdade e independencia das familias tornar-se obrigatoria  
a frequencia das escolas. Não se quer de modo algum tirar assim aos  
pais a tutela de seus filhos ; como porém as escolas são confiadas á vigi-  
lancia de commissões, o dever destas é velar em que aquellas sejam uteis  
no maior numero possivel de cidadãos. A lei não obriga os pais a man-  
dar seus filhos para as escolas publicas, mas a dar-lhes educação, qual-  
quer que seja o meio de a levarem a effeito. O Estado necessita de ci-  
dadãos instruidos : os pais podem escolher ou a educação dada em suas



casas, ou a que os meninos recebem nas escolas particulares ou publicas ; não têm, porém, o direito de optar entre a educação e a ignorancia. »

« Em 1819 a Prussia publicou uma lei obrigatoria para a educação das moças : encontrou ao principio violenta opposição, e na forma do costume gritaram que era uma violação dos direitos da familia. Mas ao cabo de 12 annos, os crimes e o pauperismo haviam diminuido 40 por cento e hoje não ha quem pense em revogar semelhante lei.

Os timoratos dirão : « Mas, não temos o direito de fazer semelhantes leis ! Como ! Tendes o direito de prender um homem e não tendes o direito de mandal-o para uma escola ?

Tendes lei para enforcal-o e não a tendes para ensinar-lhe o decalogo ? Tens o direito de deshonrar um homem para sempre e não tendes o de predispor-o para ser honrado e conseguir a gloria e a immortalidade ? Fazei saber aos nossos legisladores que a criminalidade dos meninos cresce em uma proporção superior á de nossa população ou de nossa riqueza. Não será tempo de que uma lei venha seccar a fonte desse mal medonho, antes que uma torrente impetuosa transborde e se derrame sobre toda a superficie do tempo ? »

A execução porém da lei não offende uma liberdade e menos a tutella natural que o pai tem sobre o filho : a instrucção dos filhos não constitue um direito da autoridade paterna ; é pelo contrario um dever, cujo cumprimento o Estado tem o direito de exigir como condição primordial do progresso e ordem social. É porque cada cidadão representa um direito, a sociedade tem o dever de se assegurar do bom e fiel desempenho desse direito.

No estado geral de ignorancia do nosso povo é impossivel exigir d'elle o cumprimento do sagrado dever de instruir seus filhos : como esperar que taes pais tenham a precisa capacidade para comprehender que a instrucção é vantajosa ao filho ? Como ambicionar para o filho um dom que elle absolutamente carece ? Alem disso a intervenção só terá lugar quando o pai não zelar no direito que tem o filho á instrucção. Estas considerações tem inteira applicação a um paiz como o nosso, em que ao povo cumpre reger seus proprios destinos ; onde elle deve governar e fazer as leis ; governo emfim do povo pelo povo. Como poderá um cidadão ignorante comprehender os principios fundamentaes de nossa sociedade e exercer o direito do voto, servir no jury de testemunha e finalmente influir em todos os negocios sociaes ? Como terá elle consciencia dos importantes deveres que tem a cumprir perante o governo do seu paiz ? É totalmente incapaz de tomar parte nos interesses sociaes quem é incapaz de guiar os seus proprios.

Por se achar de accordo com os principios democraticos é que os

países os mais livres, a Suíça, Inglaterra, a Belgica, Hollanda, e na America os Estados-Unidos, adoptaram o ensino obrigatorio no interesse dos proprios estados e dos cidadãos.

Nestes termos, mais ou menos, me exprimia em relatorio que como Director Geral da instrucção publica tive a honra de dirigir em 1877 a um dos meus honrados antecessores submettendo á sua approvação um regulamento sobre a obrigação legal do ensino

São passados onze annos e o ensino obrigatorio não passou de uma aspiração das almas generosas.

Por acaso está hoje a instrucção na altura da importancia e dos sacrificios que tem feito a provincia? São melhores, por ventura, do que naquelle tempo as condições do ensino? Com certeza não; a estatística convence que a somma de esforços despendidos não têm tido compensação correspondente.

Augmentou no dobro o numero das escolas, a despeza quasi que duplicou, a frequencia escolar não se avantajou na mesma proporção. Assim é que em 1877 achavam-se providas 244 cadeiras de ambos os sexos que foram frequentadas por 9462 alumnos, sendo a despeza com a instrucção de 250 contos de réis; em 1887 estiveram em effectivo exercicio 560 cadeiras frequentadas por 16012 alumnos ou mais 6550 do que 1877, tendo-se despendido 480 contos!

Tal resultado é a condemnação formal do systema até agora seguido. Não basta crear escolas, dotal-as com o necessario e provel-as de bons professores; é preciso que ellas sejam frequentadas, sinão pelo empenho dos pais de familia, pela força da lei. Urge, portanto, fazer sahir o ensino desta lastimavel situação. Semelhante estado de cousas é incompativel com o lugar que occupa nossa provincia entre suas irmãs e offende a dignidade de nosso systema constitucional representativo, que tem por base a intervenção activa do cidadão no exercicio e formação dos poderes publicos. Mal se comprehende—povo soberano—de que todos os poderes são delegação, sem a posse dos primeiros rudimentos da instrucção. Não póde ser livre, nem é independente o povo a quem a ignorancia escravisa e faz desconhecer os seus direitos e deveres.

É a ignorancia do povo que se deve attribuir o nosso atraso na industria e na agricultura, que nos colloca na retaguarda de provincias que não dispõem de melhores elementos de prosperidade: é a ignorancia a causa efficiente do melindroso estado moral da provincia, onde se nota uma pronunciada tendencia para desrespeitar a lei e o principio da autoridade, perturbando o crime em suas fórmulas variadas todas as relações sociaes.

Desdenhando o testemunho dos factos e as lições da experiencia,

temos perdido um tempo precioso, esperando dos pais de família um auxilio que a sua ignorancia não lhes permite dar.

O unico meio de se remediar o mal feito é a prompta execução da lei que institue a instrucção obrigatoria. O poder publico, que tem o dever de crear escolas tem o direito de exigir que ellas sejam frequentadas. O Estado, que tem a responsabilidade da direcção politica para o bem e para o justo, compete-lhe intervir na educação publica, como condição de ordem e grandeza moral do paiz, para segurança e prosperidade futura da sociedade. Não é possível respeitar, por mais tempo, sem risco da nossa grandeza moral, progresso material e prosperidade industrial, a liberdade da ignorancia.

Sejam, pois, os pais de família e todos quantos por qualquer titulo tenham a seu cargo creanças em idade escolar, coagidos, mediante a applicação de uma pena determinada, a mandal-os á escola.

Profundamente convencido desta necessidade é que confeccionei o regulamento estabelecendo as condições do ensino obrigatorio na provincia.

Por força das circumstancias a medida não pode ser generalizada; a disseminação da população por uma área vastissima e as distancias a vencer com todas as difficuldades que oppoem os maus caminhos, são um grande obstaculo á applicação da lei nas circumscripções ruraes. As camaras municipaes, que tem verdadeira autoridade moral sobre a população, que dellas estão mais proximas e com ellas vivem em permanente contacto, compete particularmente o dever de promover o melhoramento do ensino,

Nos paizes que nos podem servir de modelos, como a França, Alemanha, Suecia, Belgica e Inglaterra, é principalmente sobre as municipalidades que recae o cuidado com a educação da mocidade.

Neste assumpto é preciso não fiar sómente no esforço do governo; torna-se necessario que a iniciativa particular venha em auxilio do poder publico por isso que é materia que entende com a felicidade do individuo, com o bem estar da família e com a prosperidade da patria. Empenhem-se todos naquillo que a todos igualmente interessa. Em todos os paizes e particularmente nos Estados Unidos são devidos á iniciativa particular os grandes elementos que lhe proporcionam seu admiravel progresso em materia de ensino.

Deve, portanto, essa Camara esforçar-se por inspirar aos cidadãos particular interesse por este assumpto, promovendo a criação de associações que tenham por fim cuidar da instrucção publica.

Os tempos que correm, impoem muita reflexão aos que têm a responsabilidade da direcção da sociedade.

Estamos atravessando uma época de transformação, novos dias se approximam e é rigoroso dever nosso preparar homens para o mundo moderno educando a nova geração de sorte a ficar isempta das lastimaveis fraquezas e dos vicios que nos opprimem e para que possa, regenerada pela educação intellectual e moral, ficar na altura dos deveres que tem de cumprir e do poder e influencia que deve exercer nos negocios publicos.

Da boa vontade e esforços de Vncces. depende em grande parte este *desideratum*.

Si, como espero, não faltardes ao cumprimento de vossa missão, tereis prestado o mais relevante serviço á nossa cara provincia e feito jus á gratidão publica. »

Annexo encontrará V. Ex. o regulamento sobre o ensino obrigatorio.

## Escola Normal

E' director deste estabelecimento o Dr. Alfredo Clemente Pinto.

Em officio do 1º de Fevereiro ultimo determinei ao mesmo director dêsse cumprimento ao disposto no art. 28 da lei n. 1688 de 13 de Janeiro deste anno que se refere á reintegração do Dr. Adriano Nunes Ribeiro no cargo de lente desta escola.

Usando da autorisação conferida pelo § 32 art. 3º da citada lei, concedi em 23 do mesmo mez um anno de licença sem vencimentos ao lente padre Dr. João Pereira da Silva Lima. Este lente já reassumiu o seu exercicio, desistindo do resto da licença.

## Bibliotheca Publica desta Capital

Achando-se na cõrte com assento na Camara dos Srs. Deputados o bibliothecario Dr. Joaquim Pedro Soares, substitue-o nesse cargo o lente da Escola Normal João Pedro Henrique Duplan.

## Suspensão de Camaras Municipaes

Tendo o meu antecessor tido conhecimento por um telegramma que lhe endereçara o Exm. Sr. ex-presidente do Conselho de Ministros

de que a camara municipal da villa de S. Borja approvára uma propos-  
ta apresentada pelo vereador Apparicio Mariense da Silva no sentido de  
representar á Assembléa Legislativa Provincial sobre a necessidade de  
dirigir-se esta corporação á Assembléa Geral suggerindo a idéa de que,  
dado o facto lamentavel de vir a fallecer o actual Imperador, fosse con-  
sultada a Nação por meio de um plebécito com o fim de saber-se si con-  
vinha aos interesses do Paiz que a successão ao throno se effectuasse sen-  
do transferida a corôa á Serenissima Princesa Imperial, inclinada ao fa-  
natismo religioso e além disso casada com príncipe estrangeiro, e impor-  
tando tal acto um desacato ás autoridades constituídas do Paiz, uma  
subversão das leis fundamentaes que nos regem : por acto de 14 de Ja-  
neiro findo resolveu suspender do exercicio das respectivas funcções e  
submeter a processo de responsabilidade os vereadores da mesma ca-  
mara. Na mesma data tambem ordenou, de accordo com o disposto no  
art. 231 do Decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, que entrassem  
em exercicio os vereadores do quadriennio findo.

Tendo-se reunido a camara transacta, esta funcionou com dois  
vereadores e dois immediatos em votos. Acontece, porém, que destes  
está incompatibilizado um, por ter prestado juramento do cargo de juiz  
municipal supplente e doente outro.

Dos vereadores do quadriennio findo foram reeleitos tres que se  
acham envolvidos na questão da successão ao throno e um, que reside  
fôra, está valetudinario.

Não havendo mais immediatos que pudessem ser convocados, a  
23 de Abril, expondo os factos, consultei ao Governo como fazer funcio-  
nar a camara em S. Borja.

Declarou o Sr. Ministro dos Negocios do Imperio por aviso de 4 do  
mez passado, que tendo o Governo, á vista da consulta feita, ouvido a  
Secção dos Negocios do Imperio de Conselho d'Estado sobre a providencia  
que deva adoptar-se no caso presente, foi a mesma secção de parecer em  
consulta de 5 de Maio ultimo :

Que falta ao governo autoridade para prover sobre este caso, cum-  
prindo-lhe representar ao poder competente que resolverá como parecer-  
lhe acertado ;

Que si, entretanto, alguma razão de ordem publica exigir que  
providencia se tome de prompto para dar administradores ao municipio,  
deve o Governo sob sua responsabilidade e submittendo-se ao julgame-  
to do poder legislativo, mandar juramentar os immediatos em votos aos  
vereadores ultimamente eleitos até prehencher-se o numero preciso para  
que a camara possa funcionar ; providencia exequivel no caso do mu-

nicipio de S. Borja quando se apreciem delidamente os factos que a consulta menciona.

Conformando-se o Governo com esse parecer, expedi nesse sentido as necessarias ordens.

---

Considerando que a camara municipal da villa de S. Francisco de Assis, em sessão de 14 de Fevereiro ultimo, presentes os vereadores João Pacheco Sobrosa, Augusto Pereira Leitão, Antonio Pinheiro Rocha, Marcellino de Oliveira, Fernando Baptista d'Oliveira Pillar, Fernando Wilt e Martinho Barbosa Caceres, approvou contra o voto dos dous ultimos o parecer apresentado pelo 1º, em virtude de commissão que anteriormente lhe fôra dada opinando que a mesma camara fosse solidaria com a municipalidade de S. Borja e que se protestasse contra o procedimento do Governo mandando responsabilisal-a como consta da respectiva acta ;

Considerando que as camaras municipaes tem as suas attribuições definidas e indicadas na lei do 1º de Outubro de 1828 e que, excedendo-as, incorrem em sancção penal (art. 139 do código criminal) :

Considerando que a citada lei no art. 78 prohibiu todo o ajuntamento das mesmas camaras para tratar ou decidir negocios que não lhes pertençam, como proposições, deliberações e decisões feitas em nome do povo declarando taes actos nullos, incompetentes e contrarios á constituição, art. 167 ;

Considerando finalmente que os vereadores que approvaram o referido parecer, assim procedendo excederam os limites das funcções proprias e exerceram attribuições que lhes não competiam, o que tudo é contrario ás disposições do citado art. 78 da lei do 1º de Outubro de 1828 e art. 139 do código criminal :

Resolvi, por acto de 7 de Março findo, de conformidade com o disposto no 2º do art. 5º da lei de 3 de Outubro de 1834, suspender do exercicio de suas funcções os vereadores João Pacheco Sobrosa, Augusto Pereira Leitão, Antonio Pinheiro Rocha, Marcellino d'Oliveira e Fernando Baptista d'Oliveira Pillar e mandar que se enviasse cópia da acta da sessão de 14 de Fevereiro ultimo ao juiz de direito da comarca para proceder como no caso coubesse.

Por idéntico motivo, na referida data, suspendi os vereadores da camara municipal das Dôres de Camaquam que estiveram presentes na sessão de 15 de Fevereiro findo.

A 21 e 27 de Março mandei que fossem convocados os vereadores do quadriennio transacto das camaras de S. Francisco de Assis e das Dores de Camaquã, afim de assumirem as respectivas funcções.

## Thesouraria de Fazenda

Esta repartição continúa a ser dirigida pelo inspector Bernardo de Castilho Maia.

## Alfandega de Uruguayana

Pelo ministerio da fazenda foi dispensado da commissão em que se achava de inspector desta alfandega o 2º escripturario da thesouraria de fazenda, José Bernardino dos Santos, o qual já reassumio o exercicio do seu emprego effectivo.

Para servir na mesma commissão foi nomeado o chefe de secção da alfandega da capital do Pará, Caetano Alberto Munhós, o qual assumiu o respectivo exercicio em 14 de Maio findo.

---

O mesmo ministerio nomeiou o conferente da alfandega do Rio de Janeiro, José Baptista de Castro e Silva para encarregar-se do jexame de todas as alfandegas e mezas de rendas geraes da provincia e suas dependencias.

O referido funcionario já se acha na provincia desempenhando essa commissão.

## Contrabando

Attravessa actualmente a provincia uma crise commercial devida á depreciação dos productos de exportação e ao contrabando que se faz na fronteira.

Attendendo ás reclamações que me fizeram as associações commerciaes desta capital, Pelotas e Rio Grande, solicitando a minha intervenção junto ao Governo Imperial no sentido de serem dadas providencias que fizessem cessar semelhante estado de cousas, dirigi-me ao Governo submittendo á sua consideração as reclamações das referidas praças, que pediam como medida urgente e proficua que se autorisasse a limitação da zona para consumo das mercadorias expedidas mediante guias passadas pelas estações fiscaes da fronteira.

Autorisada esta medida por telegramma de 18 do mez findo do Exm. Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda, expedi immediatamente as necessarias ordens,

## Saúde publica

O serviço sanitario da provincia continua a cargo do Dr. Israel Rodrigues Barcellos Filho.

Tem-se manifestado a variola em alguns pontos da provincia.

Na villa da Palmeira foram atacados deste mal diversas pessoas. Determinei a remessa de lymphá vaccinica para essa localidade, conforme solicitou a respectiva camara municipal.

Constando-me que em Santa Maria da Soledade (Ferromeco) deram-se alguns casos desta enfermidade, ordenei ao Dr. chefe de policia que determinasse ao seu subdelegado na quella localidade que procedesse com urgencia ao isolamento das casas de Jacob Eisenbarth e mais duas em que haviam doentes atacados da variola.

Não obstante esta providencia recrudescceu a epidemia, encamihando-se ella para a ex-colonia Caxias.

Autorisei a camara municipal de S. Sebastião do Cahy a entender-se com o Dr. Mathias de Campos Velho, delegado de hygiene desse municipio para encarregar-se do tratamento dos variolosos

Para attender á respectiva despesa solicitei do ministerio do imperio a concessão do credito de 3:000\$000, o qual foi concedido por telegramma de 13 do mez findo.

Determinei outrossim que seguisse para a ex-colonia Caxias o Dr. Angelo Dornello para tratar dos doentes.

Tambem na cidade de Sant'Anna do Livramento manifestou-se a variola com caracter epidemico, como me participou o presidente da camara municipal respectiva.



Além de evitar que o mal se propagasse aprovei a deliberação que tomou a mesma camara de estabelecer um lazareto e autorisei a despesa de 2:000\$000 réis com este serviço sendo 1:000\$000 por conta da provincia e igual quantia por conta do cofre geral.

Por acto de 6 de Junho abri um credito extraordinario de 700\$000 réis por conta da provincia para attender ao pagamento das despesas do referido lazareto, que se acha actualmente sob a direcção do Dr. Domingos Augusto da Silva, mediante a diaria de 8\$000.

Appareceu igualmente a mesma epidemia com muita intensidade no municipio da Vaccaria, fazendo logo muitas victimas, conforme participação do juiz de direito da comarca.

Immediatamente contratei o Dr. José Carlos Ferreira para prestar os soccorros medicos vencendo a diaria de 25\$000 réis. Para esse fim abri, competentemente autorizado, um credito de 5:000\$000 réis para a verba—Soccorros publicos—do ministerio do imperio.

## Inspectoria da saude do porto

Exerce o cargo de inspector da saude do porto o Dr. Custodio Vieira de Castro.

Tendo sido concedida a Alfredo Rodrigues d'Oliveira a exoneração que solicitou de secretario desta inspectoria, foi por portaria do ministerio do imperio de 27 de Fevereiro ultimo nomeado para esse lugar o cidadão Francisco de Paula Cardoso, que entrou em exercicio no dia 10 de Março seguinte.

## Deposito do lixo desta capital

Não está ainda infelizmente resolvida a importante questão sobre a remoção do lixo desta cidade.

Apezar dos louvaveis esforços empregados pela inspectoria de hygiene e camara municipal para melhorar este serviço, ao qual se prende intimamente a saude publica da capital, nada se tem podido fazer por falta de verba.

A melhor medida a tomar-se sobre tão importante assumpto é, sem duvida nenhuma, a lembrada pelo Dr. inspector de hygiene, isto é, a incineração do lixo em local bem remoto da cidade, em fornos apropriados.

A camara, de accordo com esta medida, submetteu á minha consideração com officio de 2 de Junho ultimo, a proposta que lhe apresentou o engenheiro Luiz Augusto Pereira de Campos para a construcção de um forno para a incineração do lixo, nas mesmas condições do que existe na ilha do Governador em New-York, com a capacidade maxima de 15 <sup>m</sup>3, pela quantia de 10:000\$000 réis, segundo a conta que apresentou.

São conhecidos os enormes sacrificios feitos pela camara, despendendo sommas excedentes das quantias votadas para procurar effectuar a remoção do lixo de modo a deixar fóra de toda a possibilidade qualquer alteração na saude publica da cidade.

No entretanto é imperfeito o systema que adoptou de deposital-o na Ponta das Pedras, um ponto urbano muito populoso.

Não dispondo a camara, nem a provincia de verba nos seus orçamentos para levar-se a effeito a construcção do forno de incineração, segundo a proposta referida, e por affectar tambem esse serviço á saude publica em geral, solicitei do Ministerio do Imperio a concessão do preciso credito para a execução daquella obra.

Foi-me declarado em resposta, por avizo de 20 de Junho findo, que no orçamento do mesmo ministerio não havia verba por onde se possa occorrer á despesa com esse serviço, que pertence á camara municipal.

Continuo a pensar que a Assembléa Provincial deve estabelecer o imposto obrigatorio de 1 e 2 mil réis e 500 réis para as casas de aluguer inferior, para a remoção do lixo da cidade. O producto deste imposto modico é sufficiente para attender com toda a regularidade a este serviço.

Tornar facultativo aos moradores, como fez a Assembléa no additivo n. 4 do art. 1º da lei municipal vigente, o pagamento do imposto— é não querer serviço algum porque não ha empresa que se organise sob condições tão pouco raseaveis.

## Directoria Geral da Fazenda Provincial

Esta repartição continua a ser dirigida pelo director geral Justo de Azambuja Rangel.

Por portaria de 30 de Janeiro deste anno, concedi, autorizado pelas leis ns. 1661 e 1688, art. 3º § 32, de 12 e 13 do mesmo mez, um anno de licença, com todo o ordenado, em prorogação da com que se achava para tratar da saude, ao 3º official desta repartição Augusto de Oliveira Ther, o qual veio a fallecer no dia 20 de Abril posterior.

Autorizado pela lei citada n. 1688 no art. 3.º § 31, concedi tambem em 3 de Fevereiro, um anno de licença, com ordenado, para tratar da saude, ao praticante Edmundo Lopes de Bitencourt.

Por titulo de 7 de Maio findo nomeei o praticante João Carlos de Barros para 3.º official e o collaborador Julio Rabello da Silva para praticante. Este funcionario falleceu no dia 19 do dito mez.

A 16 de Julho nomeei o praticante Firmino José Rodrigues para 3.º official e a João Luiz da Silveira para praticante. Existe na repartição uma vaga de praticante.

### Estações fiscaes

Tendo sido creados pela lei n. 1688 de 13 de Janeiro ultimo mais dous legares de conferentes para a meza de rendas provinciaes de Uruguayanna, provi-os em 16 de Janeiro com os cidadãos Manoel Bento de Almeida e José Camara Couto.

Por acto de 17 do mesmo mez elevei á cathegoria de mezas de rendas de 2.ª classe, de conformidade com o disposto no § 8.º do art. 1.º da lei do orçamento provincial vigente, as collectorias das rendas provinciaes de Bagé e Sant'Anna do Livramento e nomeei o respectivo pessoal, a saber :

Para a meza de rendas de Bagé.—Pedro Dias de Castro, administrador ; Pedro Romeiro Filho, escrivão ; Leonardo Borges de Castro, escripturario ; José de Oliveira Moura e Geminiano Machado de Oliveira, conferentes.

Para a meza de rendas do Livramento.—João Fernandes Barbosa, administrador ; Antonio Ferreira Jardim, escrivão ; José de Oliveira, escripturario ; Gualterio Ovidio Rollim e Joaquim Antonio Leite, conferentes.

Em consequencia do augmento do pessoal da meza de rendas de Uruguayanna tornou-se preciso alterar as tabellas das porcentagens que devem perceber os respectivos empregados ; o que fiz por acto de 29 de Fevereiro.

Estabeleci por acto de 29 de Março as quotas de porcentagem que devem ser distribuidas aos empregados das mezas de rendas de Bagé e Livramento.

Tendo uma das folhas desta capital me censurado acromente pela nomeação que fiz para escrivão da meza de rendas do Rio Grande do escripturario Leonidio Antero Brandão, a quem attribuo graves faltas no cumprimento dos seus deveres de funcionario publico, como era de meu dever, procurei logo averiguar da procedencia de semelhantes accusações para attendel-as se fossem reconhecidas fundadas.

Para esse fim mandei ouvir a respeito o director geral da fazenda provincial e o administrador da meza de rendas da capital para cujo testemunho se appellava; taes foram as suas informações, como verá V. Ex. dos documentos aqui transcriptos, que tive por acertado o acto que pratiquei baseado em informação de pessoas competentes em razão dos cargos que occupam.

---

Cópia. —Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Meza de Rendas em Porto Alegre, 28 de Abril de 1885. N. 17. Illm. Sr.

Por portaria de V. S. sob. n. 13 de 18 do corrente mez fiquei sciante da remoção para a Meza de Rendas do Rio Grande do escripturario desta Joaquim José da Silva Cinco Pãos e bem assim da do escripturario Leonidio Antero Brandão daquella para esta meza. Resolvido como está o acto da remoção é de meu dever dar-lhe inteiro cumprimento, desligando do exercicio do cargo o empregado removido para a meza de rendas do Rio Grande e dando posse ao que tem de servir nesta, logo que a oportunidade se apresente, conforme V. S. recommenda na citada portaria. Sem outro intuito mais do que prevenir faltas que possam ser imputadas á repartição que administro, peço permissão a V. S. para lembrar o conceito que a commissão de que fiz parte, de inspecção da meza de rendas do Rio Grande externou a respeito de empregado Leonidio no relatorio apresentado ao antecessor de V. S. no anno de 1878. Disse a commissão: —Decima urbana.—O lançamento está a cargo do 2º official Leonidio Antero Brandão. A commissão pela verificação que fez nas principaes ruas desta cidade, reconheceu imperfeição na lotação e outras irregularidades; recommendou por isso verbalmente ao Sr. administrador que mandasse proceder ao lançamento durante a ausencia da commissão que se destinava a Jaguarão para aproveitar o escasso tempo de que dispunha para concluir a inspecção. De volta ao Rio Grande, recebeu o lançamento do 2º semestre constante de 2433 predios com a lotação de 375:843\$000 réis. Ainda estava imperfeito porque conserva-

va inexacta a lotação dos predios alugados nas alludidas ruas, cuja verificação foi feita pela commissão. Recommenda-se por isso ao administrador: Que por estar inexacta a lotação dos predios constantes do lançamento que foi devolvido, mandasse proceder a sua verificação e remetteste cópia á directoria provincial; que desde já designasse outro empregado para esse serviço. Sendo o pessoal da repartição que dirijo limitado ás exigencias do serviço, terá o referido empregado de incumbirse de um dos lançamentos dos tres districtos desta cidade. E porque, como fica dito, mal desempenhara esse serviço em sua repartição, antecipo a fundada prevenção que guardo contra seus actos. Asseguro, entretanto, a V. S. que, dentro do possível de minha inspecção, evitarei que o proceder desse empregado nesta repartição se assemelhe ao que foi por mim verificado na do Rio Grande. Deus Guarde a V. S. Illm. Sr. Justo de Azambuja Rangel. Director Geral da Fazenda Provincial. O administrador, *Norberto Antonio Vasques.*

---

Cópia. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Directoria da Fazenda Provincial em Porto Alegre, 29 de Abril de 1885. N. 17.

O Director Geral da Fazenda Provincial declara ao Sr. administrador da meza de rendas desta capital, Norberto Antonio Vasques, em resposta ao seu officio de 23 do corrente sob n. 17 que, sciente do conceito que em 1878 a commissão de que fez parte o mesmo Sr. administrador, incumbida de inspecionar as mezas de rendas, externou em seu relatorio a respeito do escripturario Leonidio Antero Brandão, ultimamente removido para a repartição a seu cargo, deixa de providenciar sobre os factos no mesmo relatorio denunciados, por haver sido tomada pelo ex-director-geral Dr. João Capistrano de Miranda e Castro, como se vê do seu officio n. 81 de 18 de Junho daquelle anno a medida que era então reclamada pela commissão, não tendo esta directoria posteriormente recebido informação alguma em desabono do dito empregado. Se, porém, sob a immediata direcção do Sr. Administrador aquelle empregado reincidir nas faltas em que foi encontrado no Rio Grande e não forem bastantes os meios de que pôde dispor para o corrigir, deverá o mesmo Sr. administrador contar que achará por parte desta directoria o mais decidido apoio para o chamar ao cumprimento dos seus deveres ou punir a irregularidade do seu procedimento como mais conveniente fór á moralidade da repartição e conveniencia do serviço publico. *Justo de Azambuja Rangel.*

Cópia. N. 49. Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Meza de Rendas em Porto Alegre, 24 de Maio de 1888. Illm. Sr.

Em obediencia ao despacho de V. S. exarado no officio n. 997 do Exm. Sr. Presidente da Provincia, motivado pelo jornal *A Reforma* de 29 de Abril findo, onde se lê um artigo sob a epigraphic — O sigillo das nomeações—com referencia a Leonidio Antero Brandão, escrivão recentemente nomeado para a meza de rendas do Rio Grande; cumpre-me informar: O referido empregado, sendo escripturario da meza de rendas do Rio Grande, foi por acto do Governo removido para a meza desta capital, onde serviu sob a direcção de meu antecessor, desde 20 de Julho de 1885 até 29 de Setembro do mesmo anno. Continua a servir sob minha administração desde 30 de Setembro até 9 de Dezembro do referido anno, data em que foi desligado desta repartição por ter sido removido para a meza do Rio Grande, conforme sciencificou-me V. S. na portaria n. 44 de 4 do referido mez. Na mesma data assumio o cargo de escripturario desta meza e da do Rio Grande Joaquim José da Silva Cinco Pãos, que conseguiu a revogação do acto de 17 de Abril do dito anno, mediante petição ao Governo da Provincia e por mim informada em officio a essa directoria sob n. 24 de 30 de Novembro de 1885. Nessa minha informação referi-me ao officio n. 17 de 23 de Abril, em que o meu antecessor, accusando a portaria de V. S. sob n. 13 de 18 do referido mez, antecipou a V. S. a fundada prevenção contra o alludido empregado. Si alguma falta commetteu o referido empregado durante o tempo em que serviu sob minha direcção, della não tive conhecimento, porque nenhuma reclamação ou denuncia foi dada a esta meza contra os actos do mesmo empregado. Salvo algum erro de officio, o que não constitue falta grave, nada mais consta no archivo desta repartição que deponha contra o actual escrivão da meza de rendas do Rio Grande. Entendo ter com a presente informação dado cumprimento ao respeitavel despacho de V. S. Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Justo de Azambuja Rangel. Director Geral da Fazenda Provincial. O administrador, *Carlos Augusto Pereira da Cunha*.

## Finanças

Não são, infelizmente, animadoras as informações que posso prestar sobre este ramo de administração.

A crise que de algum tempo a esta parte opprime o commercio e a industria da provincia, péando o seu desenvolvimento e depreciando o valor de seus productos, aggravada pela baixa de preços consequente da

elevação do cambio estrangeiro, tem-se reflectido, como é natural, nas fontes de renda, que constitue a base do nosso orçamento.

O producto dos novos impostos, sem corresponder, talvez, ás previsões da lei, será em todo caso insufficiente para compensar o decrescimento, que já se nota no resultado de algumas verbas de receita e a completa extincção de outras.

Em taes circumstancias, comprehende-se que o empenho da actual administração em manter o equilibrio do orçamento, reduzindo as despesas ao estrictamente necessario, aprazando a execução de obras e sobrestando no provimento de empregos, tenha apenas como resultado minorar o *deficit* e evitar o maior incremento da divida passiva da provincia.

E' isto o que melhor fará comprehender os dados que passo a ministrar sobre a liquidação dos ultimos exercicios e situação actual do thesouro provincial.

### EXERCICIO DE 1886—1887

Vigorou neste exercicio a lei n. 1403 de 9 de Junho de 1882 com as alterações da de n. 1430 de 5 de Janeiro de 1884, prorogada por acto n. 63 de 18 de Junho de 1886.

A sua receita importou em 2.697:233\$517, sendo :

Ordinaria . . . . .	2.405:772\$240
Extraordinaria. . . . .	65:860\$589
Com applicação especial. . . . .	225:591\$688
	<u>2.697:233\$517</u>

A despesa elevou-se a 2.756:691\$425, a saber :

Ordinaria . . . . .	2.418:442\$659
Eventual . . . . .	5:230\$461
Com fundos especiaes. . . . .	259:655\$442
Por conta dos creditos extraordinarios abertos para a continuação das obras da cadeia civil desta capital	73:362\$863
	<u>2.756:691\$425</u>

A receita arrecadada na importancia de	2.697:233\$517
comparada com a despesa effectuada na de	2:756:691\$425
accusa um <i>deficit</i> de . . . . .	59:457\$908

que foi coberto com o producto de emprestimos como mostra o seguinte resumo de balanço :

RECEITA

Saldo do exercício anterior . . . . .	247:961\$076
Renda arrecadada . . . . .	2.697:233\$517
Operações de credito—empréstimos por letras . . . . .	150:000\$000
Depósitos recebidos . . . . .	273:892\$896
	<u>3.369:087\$489</u>

DESPEZA

Importancia despendida . . . . .	2.756:691\$425
Dita paga e não escripturada em exerci- cios anteriores . . . . .	1:208\$033
Supprimentos feitos por empréstimo . . . . .	18:284\$388
Diversos valores . . . . .	25:800\$000
Movimento de fundos—saldo dessa conta . . . . .	1:069\$219
Depósitos—pagos . . . . .	160:504\$103
Saldo em 31 de Dezembro de 1887 . . . . .	405:530\$321
	<u>3.369:087\$489</u>

O saldo deste exercício que passou para o de 1887—88 achava-se constituído da seguinte fôrma :

Em letras a vencer . . . . .	12:187\$500
» depósitos—dinheiro . . . . .	121:438\$626
»    »    outros valores . . . . .	142:546\$720
» diversos valores pertencentes á fazenda provincial . . . . .	47:394\$948
» poder do Banco do Brazil . . . . .	520\$570
»    »    de exactores . . . . .	81:441\$957
	<u>405:530\$321</u>

Vê-se por esta demonstração que o empréstimo contrahido neste exercício foi todo nelle empregado, porque no respectivo saldo não passou quantia alguma disponível para o exercício seguinte.

EXERCICIO DE 1887—1888

Em virtude do disposto no art. 31 da lei n. 1688 de 13 de Janeiro do corrente anno ficou este exercício reduzido a um só semestre — o de Junho a Dezembro de 1887 — continuando nelle em vigor as leis ns.



1403 de 9 de Junho de 1882 e 1430 de 5 de Janeiro de 1884, prorogadas por acto n. 156 de 9 de Junho do anno passado.

A receita arrecadada produziu a quantia de 1.191:879\$391, assim classificada :

Ordinaria . . . . .	1.104:316\$864
Extraordinaria. . . . .	15:245\$519
Com applicação especial. . . . .	72:317\$008
	<u>1.191:879\$391</u>

A despeza foi de 1.304:594\$997, a saber :

Ordinaria . . . . .	1.222:969\$753
Extraordinaria. . . . .	78:584\$024
Por conta dos creditos extraordinarios abertos por actos ns. 168 e 173 de 9 de Agosto e 13 de Setembro do anno passado para soccorrer a in- digentes atacados de variola . . . . .	3:041\$220
	<u>1 304:594\$997</u>

Estes resultados com relação a media da receita e despeza verificadas nos dous semestres do exercicio anterior apresentam para menos uma differença de 156:737\$367 na receita e de 73:750\$715 na despeza; e confrontados entre si mostram um *deficit* de 112:715\$606, que foi preenchido com fundos tomados por emprestimo à caixa de depositos e com as quantias apresentadas do saldo em poder de exactores, que passou do exercicio anterior.

Pelo balanço encerrado em 30 de Junho proximo passado verificou-se o saldo deste exercicio então existente e que passou para o corrente, a saber :

Em letras a vencer . . . . .	8:512\$500
» diversos valores . . . . .	47:394\$948
» depositos—dinheiro . . . . .	68:947\$221
» « outros valores 156:086\$720	225:033\$944
» poder de exactores liquido . . . . .	34:072\$404
	<u>315:013\$793</u>

### EXERCICIO DE 1888

Rege-se este exercicio pela lei n. 1688 de 13 de Janeiro do corrente anno.

Não tendo sido ainda recolhidas á Directoria Provincial as contas de diversas estações relativas ao semestre findo em 30 de Junho do corrente anno, não podem ser por ora ministradas informações precisas sobre as operações deste exercício ; da escripturação, porém, effectuada e dos balancetes já recebidos, verifica-se que por conta do referido semestre foram até aquella data arrecadadas e despendidas as seguintes importancias :

RECEITA

Ordinaria . . . . .	947:999\$693
Extraordinaria. . . . .	7:251\$379
Com applicação especial. . . . .	54:611\$439
	<u>1.009:862\$511</u>

DESEPEZA

Ordinaria . . . . .	870:506\$370
Com fundos especiaes. . . . .	15:775\$446
	<u>886:281\$816</u>

Não estão comprehendidas nesta demonstração as subvenções provenientes de loterias extrahidas de conformidade com os planos actualmente em vigor : porque consistindo o beneficio destas no producto do imposto pago ao Governo Geral, só é recebido pela Fazenda Provincial em depositos para ser, como tal, entregue pela respectiva caixa á instituição beneficiada.

As quantias desta procedencia recebidas durante o corrente exercício importam em 56:600\$000 por conta das quaes foram entregues diversos beneficios na importancia total de 41:967\$777.

Tambem não figuram ainda nas contas do semestre a que me refiro as despesas relativas aos creditos extraordinarios abertos no corrente exercício, na importancia de 4:700\$000 para soccorrer a indigentes de diversas localidades atacadas da variola e na de 125:040\$000 para os concertos decretados nas picadas da Bocca do Monte, Caturrita e S. Martinho.

Tomando em consideração a receita e despesa conhecidas e realizadas até 30 de Junho ultimo, nota-se que aquella apresenta sobre esta um excesso de 123:580\$695 ; este facto, porem, nada tem de auspicioso, e para comprehendel-o basta ter em attenção que sendo o semestre de

Janeiro a Junho aquelle em que mais avulta a exportação, fonte principal de nossa renda, não comprehende, entretanto, despesas importantes que, embora lhe pertençam, só são conhecidas e effectuadas em mezes posteriores, como os juros da divida e os garantidos á estrada de Novo Hamburgo, os vencimentos de Junho etc.

Esse excesso, pois, brevemente desaparecerá, convertendo-se em *deficit*, resultado este que se me afigura inevitavel, porque ao passo que as despesas decretadas não comportam grandes reduções, a receita, que já foi votada com uma differença para menos de 8:145\$400 em relação á despesa fixada, terá de soffrer notavel decrescimento relativamente a importancia orçada em razão das causas a que já tive occasião de alludir.

E' assim que a renda de exportação orçada no corrente exercicio em 730:000\$000, tendo produzido no 1.º semestre de 1887 a quantia de 544:938\$421, no 1.º semestre do corrente attingiu apenas a 326:174\$674, apresentando, portanto, para menos uma differença de 213:763\$750 em relação áquella.

O imposto sobre escravos orçado em 140:000\$000 produziu apenas 1:662\$000.

Os novos impostos sobre vinhos e bebidas alcoolicas e sobre carvão de pedra, orçados em 406:000\$000, o primeiro e em 40:000\$000 o segundo, deram apenas no referido semestre, aquelle 46:23\$799, e este 14:576\$370.

Além destas outras verbas apresentam *symptom*as de decrescimento e autorizam o juizo acima externado.

---

Tendo-se verificado em Março do corrente anno que o saldo existente na caixa provincial era insufficiente para occorrer ás despesas ordinarias, e não podendo a caixa de depositos, já desfalçada de avulta quantia fornecida nos mezes anteriores para o pagamento de juros e outras despesas, continuar a fazer outros supprimentos, forçoso foi contrahir um novo empréstimo de 100:000\$000 com o capitalista de Pelotas, o Sr. Joaquim José de Assumpção, que com o cavalheirismo de que tem dado provas em casos identicos, suppriu promptamente aquella quantia nas mesmas condições dos empréstimos anteriores; isto é, a prazo de um anno e juro de 6%.

O saldo das diversas caixas era no dia 25 do corrente o seguinte :

Na caixa provincial . . . . .	70:053\$825	
"    "    de letras a vencer . . . . .	7:012\$500	
"    "    de diversos valores . . . . .	47:394\$948	
"    "    de depositos — dinheiro 95:333\$922		
"    "    idem — outros valores 198:005\$720		293:360\$642
		<u>417:821\$925</u>

### DIVIDA PASSIVA

A divida passiva da provincia que em 31 de Dezembro do anno passado era de 3.433:937\$880 teve no corrente exercicio o seguinte acrescimo :

Emprestimo contrahido por letra a praso de 1 anno e juro de 6 % 100:000\$000	
Supprt.º da caixa de depositos 75:833\$938	175:833\$938
e eleva-se, portanto, actualmente a . . .	<u>3.609:821\$818</u>
Constituida pela seguinte fórma :	
Apolices do empréstimo de 1881 de 6 %	2 415:500\$000
Ditas do caes e outras procedencias " "	1.151:324\$818
Letras a praso de um anno e juro " "	250:000\$000
Supprimento da caixa de depositos . . .	93:000\$000
	<u>3.609:821\$818</u>

Taes são as informações que me occorrem para fazer conhecer em resumido quadro a situação do thesouro provincial, outras, porém, encontrará V. Ex.ª nos balanços e relatorios da Directoria Provincial, que entrando em detalhes sobre o mesmo assumpto melhor o esclarecerão.

A crise que peza sobre a produção da provincia não é um mero accidente, é infelizmente um estado que apresenta todos os caractéres de longa duração, se não operar-se promptamente uma transformação economica, que deve ser radical para cortar pela raiz os males que hoje assoberbam nossa produção e nos ameaçam de total ruina.

A criação de gado, que ainda é a principal fonte de nossa industria, soffre pelo depauperamento da raza, proveniente da quasi absoluta falta de renovação do sangue e de cruzamento, assim como pela concorrência dos generos similares da produção platina, supportando aliás grande peso de impostos: a lavoura, perdendo os seus antigos mercados para o feijão pela concorrência das provincias centraes, e para o milho pela dos paizes platinos, vê-se a braços com uma crise assustadora, que só cessará com a transformação completa do nosso actual systema d'agricultura.

Resulta deste estado de cousas a absoluta necessidade de:

- 1.º Alliviamos a produção dos impostos que mais a onerão, que são os de exportação;
- 2.º Derivarmos a colonisação, dos poucos mattos que ainda nos restão para o campo, a fim de ali instituir-se a cultura de cereaes, que já formaram em epochas idas a riqueza da provincia e que ainda hoje são produzidos em larguissima escala nos paizes limitrophes;
- 3.º Conservarmos, o mais que fôr possível, as actuaes existencias de mattos, que constituem uma positiva riqueza publica e influem poderosamente sobre as condições climaticas da região.

A necessidade dessa reforma radical impõe-se a todos os espiritos.

A imprensa tem reclamado em constantes estudos e trabalhos, a opinião clama contra o actual estado de cousas por todos os seus orgãos legitimos, entre os quaes occupa lugar conspicuo o Centro Agricola industrial do Sul da Provincia, que á Assembléa, como posteriormente a mim, dirigio-se solicitando reformas eabaes no indicado sentido.

A transformação do systema de impostos é uma urgente necessidade e nesta operação devemos ter em vista dous pontos cardeaes:

- Alliviar de impostos a produção;
- Criar impostos que protejam a nossa lavoura e industria.

Para alliviamos a produção, isto é, o trabalho e seu fructo, que até agora era quasi exclusivamente tributado, é necessario extinguirmos de todo os impostos de exportação, que em termo medio nos dão 730:000\$000 por anno.

Para compensar esta grande redução da renda provincial, temos dous meios de que lançar mão: A decretação de impostos de consumo sobre generos importados que são ou podem ser convenientemente produzidos na provincia, e a decretação de uma imposição directa sobre a propriedade territorial.

A decretação de imposto de consumo por parte das provincias tem sido inquinada de anti-constitucional, mas esta anti-constitucionalidade

é relativa. Ella só se dá quando a imposição provincialiana prejudica a do Estado, mas, desde que se trate de impostos de consumo com caracter proteccionista para a produção provincialiana, sem prejuizo para os interesses fiscaes do Estado, é perfeitamente constitucional a decretação de taes impostos pelas Assembléas Provinciaes.

O imposto territorial é ainda muito justo e recommendavel, porque vai onerar a propriedade e não o trabalho. A propriedade territorial constituindo uma especie de monopolio do individuo em detrimento da totalidade, é justo que quem della goza pague a totalidade, que no caso é a provincia, uma especie de foro sob a forma de imposto

É de conformidade com estes principios que proponho a decretação dos seguintes impostos, que subordinam-se todos ás idéas geraes que acabo de expender e cujo producto preencherá amplamente a lacuna aberta pela extincção dos 4 % de exportação, até agora cobrados :

IMPOSTOS DE CONSUMO

Farinha de trigo	500,000	à	1\$000	500:000\$000
Arroz	50,000	à	1\$000	50:000\$000
Vinho e bebidas alcoolicas . . . . .				400:000\$000
Queijo, manteiga, fumo e seus compostos				80:000\$000
				<hr/>
				730:000\$000

IMPOSTO TERRITORIAL

250,000 quadras de campo de criação	1\$500	375:000\$000
40,000 " " terras de matto		
cultivadas a. . . . .	3\$000	120:000\$000
		<hr/>
		1.225:000\$000

Vê-se por este quadro que sómente os impostos de consumo que proponho, são sufficientes para preencher a lacuna aberta pela extincção total dos direitos de exportação, mas o imposto territorial deve ser mantido, não só porque a provincia precisa de mais recursos, mas tambem para preencher qualquer differença que se der na receita dos impostos de consumo.

Tratarei destes em primeiro lugar.

Como vê V. Ex.<sup>a</sup>, só proponho onerar o consumo de generos importados que são ou podem ser produzidos na provincia.

Parecerá á primeira vista elevado o direito de 1\$000 por arroba de farinha de trigo ou de 6\$000 por barrica de seis arrobas, mas é necessario animarmos o cultivo do trigo, que será a futura riqueza de nossa lavoura dos campos, accrescendo que a farinha pôde supportar por tal imposição, porque sómente a differença do cambio a compensa : Ha dous annos custava a barrica de farinha de trigo (de 6 arrobas) de 20\$ a 28\$000, subindo não raras vezes a 30\$ e 35\$000 ; hoje, com o cambio medio de 24, custa a barrica de farinha de trigo 13\$ a 16\$000, mas o pão que os padeiros vendem ao povo, não é maior do que naquella epocha. Que muito é que elles, que hoje lucram cerca de 100 % sem darem pão maior ao povo, paguem 1\$000 de imposto sobre a barrica de farinha ? A maior barateza da farinha não deu pão maior ao povo, mas impossibilitou quasi a concorrência do producto nacional com o estrangeiro, como prova o facto de que o moinho a vapor de Delfino Borges & C.ª, em Pelotas, pagava, em principios de 1887, por sacco de trigo da provincia 6\$500 até 7\$200, ao passo que hoje, em vista da concorrência do genero estrangeiro, que é barato em consequencia do cambio alto, só paga 3\$800 a 4\$200, preço que mal compensa o trabalho do lavrador. Não conseguiremos desenvolver o plantio do trigo sem a manutenção de um direito proteccionista e o povo nada soffrerá com elle, porque tambem nada lucrou com a baixa de quasi 100 %, que houve na farinha. Os padeiros, que agora desfructam o lucro, terão de supportar tambem o onus da imposição provincial, que redundará toda em proveito do plantio do trigo na provincia, do qual depende em grande parte o nosso futuro economico. O legislador, se assim o julgar conveniente, estipulará que, baixando o cambio a 19, baixará tambem a contribuição a 500 réis. por arroba ; os 250:000\$000, que neste caso teriam de ser deduzidos da receita dos impostos de consumo, seriam compensados pelo producto do imposto territorial.

O mesmo character proteccionista é inherente ao imposto de 1\$000 por arroba de arroz importado na provincia. A provincia produz optimo arroz em larga escala e esta producção tanto mais elevar-se-ha, quanto mais cessar a importação de arroz estrangeiro, que não é de melhor qualidade que o nosso.

Em outro tempo podia allegar-se que o nosso arroz era simplesmente soccado, apresentando por isto máo aspecto : hoje porém dispõe a provincia de grandes fabricas, munidas de todas as machinas necessarias para descascar-se e polir-se o arroz, sendo o da provincia tão bom e tão bem preparado, como o melhor vindo do estrangeiro.

Vinho e bebidas alcoolicas (que aliás já foram tributadas no orçamento vigente), manteiga, queijo e fumo são productos da provincia que convem proteger, tributando-se, na mesma escala do tributo já lançado ao vinho e ás bebidas alcoolicas, os generos similares importados de outros paizes. Aceitando-se estes direitos de consumo que proponho, não só se obterão recursos que nos habilitem a extinguir os direitos de exportação, que oneram a produção, mas tambem protegermos a nossa lavoura e o desenvolvimento de culturas novas, que lhe darão seiva e vida. Não curei de outros direitos de consumo, como por exemplo sobre o assucar e o café, porque, sendo taes generos de produção nacional, provocariam *reacção* contra o nosso xarque nas provincias productoras e com isto prejudicariam gravemente a nossa principal industria.

Em relação ao imposto territorial, cujo estabelecimento já justifiquei, tive tambem em vista o plano geral que me guiou na apreciação de nossa situação economica. Proponho sómente a tributação directa dos campos de criação e das terras de matto cultivadas, não tributando as terras de campo cultivadas, porque é nosso desejo derivarmos a colonisação para os campos, nem as terras de matto incultas para não impellir, pelo peso do imposto, os proprietarios dellas a colonisal-as, o que importaria na destruição dos ultimos mattos que nos restam, infelizmente já em desvantajosa proporção, e que devem ser zelados e conservados porque constituem fonte abundante de futura riqueza.

Assim pois avaliando a superficie da provincia em 8.400 leguas quadradas, considero que temos :

Terras ainda devolutas . . . . .	800 leguas
» possuidas de mattos incultos e campos cultivados . . . . .	1.800 »
» de mattos cultivados . . . . .	800 »
» de campo para criação . . . . .	5.000 »
	8.400 »

5.000 leguas quadradas de campos de criação prefazem a quantidade de 250.000 quadras de sesmaria, que, sendo tributadas á razão de 1\$500 por quadra, produzem os 375.000\$000 do quadro acima.

As 800 leguas de terras de matto cultivadas, que representam as colonias e a lavoura nacional, dão 40.000 quadras de sesmaria e, tributadas a 3\$000 por ser maior o seu valor intrinseco, produzem os 120.000\$000 do mesmo quadro.



Sei que a imposição directa provoca sempre resistencia nos tributados, que estão habituados ao pagamento indirecto da contribuição ; mas sei tambem que o mesmo estancieiro, que aqui reclama contra o pagamento de 1\$500 por quadra de sesmaria, paga por suas terras no Estado Oriental, 3 pezos por quadra sem reclamar, sem queixar-se. Allegará elle que ha lá uma excellente policia rural e um serviço de terras perfeitamente organizado ; mas é para que possamos crear identicos serviços, que precisamos lançar este novo imposto, similar ao da Banda Oriental.

Estou certo de que, attendendo ás considerações acima expostas e ampliando-as pela acção das proprias luzes e pela inspiração do patriotismo ; prestará V. Ex.<sup>a</sup> relevantissimo serviço á provincia, patrocinando a reforma do seu systema tributario de conformidade com as exigencia, da crise economica que atravessamos, mais como consequencia de nossa incuria do que das contingencias naturaes desta terra rio-grandenses tão favorecida pela natureza.

## Colonisação

O numero relativamente avultado de immigrants que entraram na Provincia nos primeiros dias deste anno, inspirou ao meu antecessor a esperanza, que elle expressou em seu relatorio, de manter-se tão li-songeira condição do progresso de nossa colonisação.

Assim, porém, só aconteceu durante o primeiro trimestre, em que as entradas subiram a 2:181, sendo apenas 615 as dos mezes de Abril a Junho.

Procuraram, portanto, a Provincia, no semestre proximoamente findo,.... 2.796 immigrants, que tomaram os destinos declarados no seguinte quadro :

MAPPA DO MOVIMENTO DE IMMIGRANTES—DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1888

NACIONALIDADE	DESTINOS												TOTAL				
	Porto Alegre	Petropolis	Rio Grande	Conde d'Eu	Mirado Chaves	D Izabel	Caixas	Antonio Prado	S.ºs. Mathias	S.ºs. Angelo	Cachoeira	S. Leopoldo		S.ª Cruz	S.ºs. Jeronymo	S. Sebastiao	do Gaby
Italianos	145	63	45	1034	647	574	10	13	10	10	10	10	10	10	10	10	2531
Alemães	40	3	4	40	3	3	15	3	15	15	3	1	26	5	5	5	140
Austriacos	1					7	1		1	1			14				23
Portuguezes	18	58	38	1													115
Francozes	0																0
Russos	1					1	1		1								3
Espanhoes	1		1														5
Belgas	1		1				1		1								2
Hollandezes																	1
Summa	213	127	80	1045	647	585	28	3	4	40	13	5	2796				

Do exposto se evidencia que a immigração continúa a ser de preferencia dirigida, como ja tive occasião de dizer em documento identico a este, para outros pontos do Imperio, os quaes aliás não offerecem ao colono melhores condições de estabilidade

Acha-se na Córte, aonde foi chamado em serviço pelo Ministerio da Agricultura, o Inspector Especial Interino das Terras e Colonisação, Engenheiro Manoel Barata Goes, que deixou ao seu ajudante, Domingos Gonçalves Leite, a direcção do respectivo escriptorio.

Foi-me informado que no edificio em que se alojam os immigrants que chegam a esta capital têm elles continuado a receber o conveniente tratamento, de accordo com o contracto provisorio que existe para sua alimentação.

Poucas reclamações que não sido feitas contra o fornecimento d'essa alimentação procedem do facto de se retirarem alguns dos ditos immigrants levados por seus compatriotas já aqui estabelecidos, de modo que em horas de refeição, designadas entretanto por varios escriptos em italiano, acham-se ausentes a puelles queixosos, que voltam á hospedaria ás vezes já de noite

Para o serviço de transporte e tambem de alimentação teve ordem a Inspectoria Especial de Colonisação para celebrar contracto, que não foi ainda approvedo pelo Governo.

A vista do que me expendeu a citada Inspectoria sobre o modo por que presentemente se faz semelhante transporte e conveniencia de ser quanto antes posto em execução o novo contracto, que estabelece muitas condições de commo didade para os immigrants, officiei ultimamente ao Exm.º Sr. Ministro da Agricultura a esse respeito.

No contracto a que me refiro não foram tomadas as medidas necessarias para que tenham tratamento medico os immigrants que adoezem em transito para as colonias, tratamento que aqui na capital é pago por visitas ao medico que se encarrega d'elle.

Da falta daquella providencia resultam inconvenientes que expuz ao Exm.º Sr. Ministro da Agricultura em officio de 14 de Abril ultimo, com o qual submetti á sua apreciação a proposta de augmento do pessoal que o Engenheiro Manoel Barata Goes julgou necessario para attender convenientemente a esse serviço

Fazendo-o, porém, não me limitei a apoiar essa proposta, pois julgo tambem necessaria a nomeação de um medico, que examine os immigrants ao chegarem a esta capital, trate dos doentes cujo estado pouco grave não exija que se recolham ao hospital da Santa Casa de Misericordia e vá até as villas de S. João e S. Sebastião e á estação da estrada

de ferro na margem de Taquary quando nesses pontos estiverem os doentes

Parece-me e já me constou mesmo que o Governo resolveu atender a primeira necessidade indicada do augmento do pessoal, sendo do numero de taes medidas a que me foi communicada pelo Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro da Agricultura em aviso de 16 de Julho ultimo, pelo qual mandou que tenha exercicio do respectivo cargo na dita Inspectoria Especial o Porteiro Archivista da extinta Repartição de Terras Publicas, Manoel Henrique da Silva Fróes.

Quanto ao tratamento dos immigrants nas colonias, está confiado ao Dr. Angelo Dourado, medico em commissão dada pelo Ministerio da Agricultura.

Esse medico tem-se encarregado de debellar a epidemia da variola em varios pontos da região colonial abrangida pela sua commissão e ainda ultimamente obtive do Ministerio do Imperio a concessão de um credito de 5:000\$000 réis para o mesmo fim na ex-colonia D. Izabel, credito de que não fiz uso por motivos que retardaram a applicação de semelhante providencia, como V. Ex. poderá verificar pelos dados existentes na Secretaria do Governo.

A administração das colonias, embora emancipadas, continúa confiada a commissões de engenheiros e agrimensores encarregados da medição de lotes e estabelecimento de immigrants, commissões essas que estão immediatamente subordinadas á Inspectoria Especial das Terras e Colonisação.

Por avizo de 13 de Julho findo communicou-me o Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro da Agricultura haver removido o Engenheiro Julio da Silva Oliveira de Chefe da commissão das ex-colonias Conde d'Eu, D. Izabel e Alfredo Chaves para identico logar na ex-colonia Castello, na Provincia do Espirito Santo, e desta para aquellas o Engenheiro José Montaury de Aguiar Leitão.

O serviço da colonisação tem custado grandes sacrificios pecuniarios quer á Provincia quer ao Estado.

Já em documento da natureza deste tive occasião de referir o estado irregular da colonisação provincial; agora alludirei apenas ao da mantida pelo Governo Geral.

A partir da medição e demarcação de lotes, que foram muitas vezes realisadas imperfeitamente, varios factos hão concorrido para a incerteza dos limites da propriedade territorial e ainda para a da posse e dos direitos do occupante ou comprador.

A natural inconstancia humana, a especulação, e outras causas têm dado logar a grande numero de transferencias de dominio umas

combinadas e effectuadas sómente entre os colonos, outras determina-  
das, apoiadas ou mantidas por successivas administrações das colonias.

A esta Presidencia chegam frequentes reclamações ou pedidos que  
lhe dão a conhecer essas transacções em que uns colonos cedem a ou-  
tros os respectivos lotes, ainda não pagos á Fazenda, mediante indem-  
nisação das benfeitorias ou por outros modos

Sabe-se que a divida dos colonos está ainda quasi inteira por co-  
brar.

O regulamento approved por decreto n. 3781 de 19 de Janeiro  
de 1867 dispõe que o colono não pode sujeitar a omis real de qualquer  
natureza o lote comprado a prazo, nem as benfeitorias que com as ter-  
ras ficam hypothecadas á Fazenda.

A vista, pois, de semelhante disposição, são nullas aquellas tran-  
sacções.

Em muitos casos pede n os colonos previamente autorisação para  
fazerem as alludidas transferencias; em outros verifica-se entretanto que  
o lote tem passado successivamente do respectivo concessionario a va-  
rios occupantes, com a circumstancia ás vezes de não se achar na colo-  
nia ou em outro lugar conhecido o mesmo concessionario

Essas multiplas e varias transacções limita n-se ás vezes a uma  
fracção de lote.

Por vezes tambem um lote abandonado é pretendido por qual-  
quer colono e a este se preteade impor a obrigação de pagar toda a di-  
vida do concessionario ausente.

Semelhantes factos affectam de perto as relações do Estado, cre-  
dor, com os colonos, devedores; trazendo os graves inconvenientes de  
tornar incerta a posse por parte destes e difficultar áquelle a cobrança  
da divida.

Este assumpto, que exponho imperfeitamente, é digno, a meu  
ver, de especial attenção e desde a primeira vez que administrei a Pro-  
vincia iniciei o seu estudo, para o qual tenho solicitado o auxilio da  
Inspectoria Especial de Terras e Colonisação e da Thesouraria de Fazenda  
e cujo resultado era minha intenção submeter á consideração do Go-  
verno, a quem cabe providenciar a esse respeito

Não cheguei, porém, a completar o dito estudo, dependente ain-  
da de informações ou dados que requisitei da Thesouraria de Fazenda

Quanto ao serviço da colonisação provincial, pouco pude fazer no  
sentido de melhoral-o, com os meios concedidos pela Assembléa Legis-  
lativa em sua ultima reunião. A lei do orçamento vigente autorizou,  
no art. 3.º, § 14, a discriminação das terras da Provincia e a venda del-  
las em lotes de 484000 metros quadrados; mas para a execução de se-  
melhante medida pareceu-me insufficiente o meio decretado, da nomea-

ção de 3 agrimensores encarregados dos serviços das colônias de Santo Angelo, Mont'Alverne e Nova Petropolis, com a gratificação annual de 4:200\$000 réis cada um.

De taes cargos só preenchi um, nomeando para a primeira das ditas colônias o Engenheiro Alfredo Alvaro da Silveira.

Deixo a V. Ex.<sup>a</sup> a resolução de algumas reclamações de particularres sobre invasão de suas terras pelas colônias da Provincia.

O meu antecessor, á vista do relatório do Engenheiro João de Freitas e Castro, encarregado de proceder á discriminação entre as terras de Nova Petropolis e as de Felisberto Soares de Oliveira e José Soares de Oliveira, determinára á Directoria da Fazenda Provincial propuzesse o melhor meio de se removerem os obstaculos que têm impedido a distribuição de lotes da linha Faria Lemos, para os quaes têm continuado a apparecer pretendentes

O Procurador Fiscal da Fazenda Provincial estudou semelhante questão e indicou o meio que julgou conveniente; dando o parecer que a Directoria Provincial transmittia em cumprimento daquelle ordem e que V. Ex.<sup>a</sup> apreciaria.

Foi-me presente o relatório do Chefe da 2.<sup>a</sup> Secção da Directoria da Fazenda Provincial, Graciano de Azambuja Cidade, o qual, tendo seguido a continuar a sua commissão nas colônias, suspendeu entretanto essa commissão depois da inspecção da colonia S. Feliciano.

Nesta parte da região colonizada pela Provincia continuam os intrusos a devastar os mattos, com grave prejuizo para a Provincia; pelo que officiei ultimamente ao Dr. Chefe de Policia para que as autoridades que lhe são subordinadas dos municípios da Encruzilhada e Camaquam não consintam em tal devastação.

Além das informações contidas no relatório a que me refiro, constaram-me factos sobre os quaes na mesma occasião em que determinei a citada providencia recommendei se façam indagações, para á vista dellas proceder a Presidencia como for de lei.

No citado relatório encontrará V. Ex.<sup>a</sup> dados e informações sobre fertilidades do solo, população, producção e outras condições de S. Feliciano, bem como ácerca do que occorre quanto ao dominio de terras compradas a particulares e annexadas á dita colonia.

O referido Chefe de Secção da Directoria da Fazenda Provincial foi depois, por ordem minha, até a colonia Nova Petropolis, para receber a importancia da divida dos colonos que a quizessem pagar antes do dia 6 de Junho findo, aproveitando assim a disposição da lei n.<sup>o</sup> 1600 de 6 de Dezembro ultimo, que marcára o prazo de 6 mezes para esse pagamento com relevação dos juros vencidos.

Foi diminuta a arrecadação, como participou aquella Directoria em officio de 14 do citado mez de Junho.

Com uma carta do Consul Geral do Imperio em Antuerpia chegou-me ás mãos a proposta que fazia um negociante daquella praça para introduzir na Provincia, mediante a concessão de duas leguas quadradas de terras, vinte e cinco familias belgas.

Em vista da lei provincial n.º 1610 de 28 de Dezembro do anno passado, não podem as terras da Provincia ser vendidas senão directamente aos colonos e em lotes não maiores de 484,000 metros quadrados; pelo que submetti aquella proposta ao Exm.º Sr. Ministro da Agricultura que resolverá se ao Estado convem a sua aceitação.

## Repartição de obras publicas

Continúa a dirigir esta Repartição o Engenheiro José Francisco dos Santos Queima.

Acha-se vago o logar de 1.º Engenheiro, pela exoneração que, em 22 de Maio ultimo, concedi ao Engenheiro Antão Gonçalves de Faria.

### PICADAS DA BOCCA DO MONTE, CATURRITA E S. MARTINHO

Para cumprimento do disposto no art. 25 da lei n. 1688 de 13 de Janeiro do corrente anno, examinados pela Repartição de Obras Publicas a planta e orçamento, que á Assembléa Provincial apresentára Cezar Ferreira Pinto, dos concertos e melhoramentos das picadas acima referidas; ordenei em 7 de Abril que se chamassem concurrentes á construção de taes obras.

Na praça aberta foram recebidas duas propostas: uma do dito Cezar Ferreira Pinto e outra de Chaves & Almeida.

Pelas razões constantes da acta com que me foram ellas presentes e de accôrdo com a maioria da competente junta, resolvi aceitar a primeira daquellas propostas, mandando celebrar contracto nos termos dos officios que a semelhante respeito expedi em 7 de Maio findo, afim de serem garantidos os interesses da Provincia.

Esse contracto foi approvedo a 22 do citado mez de Maio, sendo de 121:440\$000 o preço estipulado para todas as obras, menos 8 % do que na proposta á Assembléa pedira o contractante, que na concorrência, por motivos que explicou, fez aquella redução.

Em vista de proposta do Director das Obras Publicas, attendendo

á citada differença para menos da autorisação legal e á falta de pessoal na respectiva repartição, nomeei o Engenheiro João de Freitas e Castro para fiscalisar a execução das obras, mediante a gratificação mensal de 300\$000.

Calculando em 1 anno o tempo durante o qual será necessario manter semelhante fiscalisação e consequentemente em 3:600\$000 réis a despeza della, abri. por acto do referido dia 7, um credito de 125:040\$000 réis para o pagamento de todas as despesas de construcção e fiscalisação.

### ESTRADA DA ESTRELLA A CONDE D'EC

Para conclusão desta estrada faltam ainda alguns trabalhos, que se estão executando e que deverão importar em 2:880\$000 réis.

Adicionada esta somma á de 4:533\$065 réis, paga por trabalhos executados, elevar-se-á a 7:413\$065 a despeza feita por conta da verba de 8:628\$556 réis consignada no § 12 do art.º 1.º da lei do orçamento vigente.

Já mandei chamar concurrentes para a cobrança do pedagio da referida estrada.

### ESTRADA PRESIDENTE LUCENA

A verba consignada no orçamento vigente para a conclusão da estrada — Presidente Lucena —, foi insufficiente para occorrer ao pagamento dos trabalhos finaes realizados na mesma estrada, porque pela dita verba pagaram-se duas contas, da somma de 759\$000 réis, relativas a despesas feitas no exercicio passado.

Restavam apenas 511\$040 réis; importando os mencionados trabalhos finaes em 850\$600 réis.

Ordenei pois que, com aquella quantia, fossem parcial e proporcionalmente pagos os empreiteiros contemplados na ultima folha apresentada pela Repartição de Obras Publicas; ficando o restante pagamento adiado para quanto a Assembléa Provincial decretar a competente verba.

Na conformidade do disposto no § 3º do art.º 3º da lei do orçamento vigente, mandei chamar concurrentes para a cobrança do pedagio da estrada de que se trata



Ao Dr. Chefe de Polícia expedi ordem para averiguar a procedencia da denuncia, feita ultimamente ao Director das Obras Publicas, de haverem alguns moradores da linha Nova arrancado a madeira de tres estivas da estrada.

#### ESTRADA DO CHICO PINTO

Foram orçados pela Repartição de Obras Publicas em 9:762\$400 réis os concertos de que necessita esta estrada.

A Assemblia Provincial resolverá sobre a execução desses concertos, cujo projecto, que se acha na Secretaria de Governo, poderá ser-lhe presente, em sua proxima reunião.

#### ESTRADA DA COSTA DA SERRA

Os moradores da freguezia da Candelaria, no districto da Costa da Serra, do municipio de Rio Fardo, pediram á respectiva Camara a construcção de uma estrada de rodagem daquelle freguezia aos campos de Cima da Serra.

A esta Presidencia dirigiu-se a referida camara solicitando com empenho que fosse examinado o terreno e orçada a despesa de tal melhoramento.

Expedi ordem para que um empregado da Repartição de Obras Publicas proceda aos necessarios estudos affim de ser o projecto da dita estrada de accordo com a citada camara submettido á Assemblia Legislativa Provincial, que na sua proxima reunião resolverá sobre a concessão da competente verba.

#### ESTRADA DA ESTRELLA A SOLEDADE

Expondo a necessidade de ser construida esta estrada, pediu o Engenheiro Director da Repartição de Obras Publicas autorisação para mandar proceder a desmattamentos a partir da povoação de S. Gabriel até os campos da Soledade.

Atentas as precarias condições financeiras da provincia, deixei de attender a este pedido com bastante pezar, pois a estrada de que se trata e cujos estudos foram autorisados pela lei n.º 1403 de 9 de Junho de 1889, é realmente de grande necessidade e importancia.

Por ella poderão vir em tres dias á capital os habitantes da Soledade e Passo Fundo, que ora gastam mais do dobro para fazerem o mesmo trajecto.

Aberta esta estrada, orçada em 14:000\$000 réis, tendo o seu ponto inicial na povoação de S. Gabriel, todos os productos daquelles dous municípios—hão de procurar o rio Taquary, de que são tributarios forçados pela facilidade de communicação com a capital.

### ESTRADA DE TAQUARY Á COLONIA D. MANOELA

Organisados pela Repartição de Obras a descripção e orçamento dos concertos necessarios á esta estrada, na importancia de 1:715\$350, enviei-os ultimamente á Camara Municipal de Taquary afim de que faça executar semelhante melhoramento quando lhe fór entregue, para ter a applicação designada no § 16 do art.º 1.º da lei vigente do orçamento, a quota que lhe compete do producto do imposto fluvial.

### PICADA DO RICARDINHO

A Repartição de Obras Publicas, a quem eu expedira ordem para orçar os concertos necessarios á estrada do Ricardinho, no municipio de Caçapava apresentou-me esse orçamento, que importa em 4:224\$000 réis e fica na Secretaria do Governo, afim de ser opportunamente submettido á Assembléa Provincial.

### PONTE DO RIO CADEIA, NA LINHA NOVA

Estando concluida esta ponte, mandada construir por administração, ordenei que se chamassem concorrentes para a cobrança do respectivo pedagio.

Os empreiteiros da construcção da mesma ponte deixaram de ser pagos de trabalhos na importancia de 8:653\$788 por não haverem sido consignados no orçamento provincial vigente fundos para essa despesa.

sobre cujo pagamento a Assembléa Legislativa Provincial resolverá em sua próxima reunião.

### PONTE DO TAQUARANCHIM

A Camara Municipal de Santo Angelo celebrou contracto com Joaquim Rodrigues Duarte para a construcção desta ponte, pela quantia de 1:870\$000 réis.

Approvando, em 22 de Janeiro ultimo, esse contracto, mandei que, por conta da consignação constante do art.º 3.º, § 30, da lei do orçamento provincial vigente, fosse entregue á referida Camara aquella quantia.

### PONTE DO JACUHY, NOS LIMITES DA CRUZ ALTA E PASSO FUNDO

Pela lei n.º 1617 de 21 de Dezembro ultimo foram autorizados os estudos necessarios para a construcção de uma ponte mixta no rio Jacuhy, nos limites da Cruz Alta e Passo Fundo.

As Camaras destes dous municipios, ás quaes me havia dirigido para que, de accordo ambas, como dispõe o art.º 2.º da citada lei, escolhessem o local em que convem construir a ponte, nomearam commissões que procederam á indicada escolha e cujo parecer já foi transmittido á Repartição de Obras Publicas para providenciar em tempo.

### PONTE DO JACUHYSINHO

A citada lei n.º 1617 autorizou tambem os estudos de uma ponte mixta sobre o Jacuhysinho, na estrada da Cruz Alta á Soledade

A camara deste ultimo municipio, á qual me havia dirigido, apresentou um projecto que fizera organisar.

Esse projecto, porém, resentindo-se de alguns defeitos servirá apenas de base para um outro que a Repartição de Obras Publicas organisarã, como ordenei em 6 de Março ultimo.

### PONTE DE S. SALVADOR

29

Esta ponte, construida por José Nefel e cujo prazo de garantia

achava-se lido, foi definitivamente recebida á vista do resultado do exame a que procedeu ultimamente o Director da Repartição de Obras Publicas.

### PONTE DO PANTANO GRANDE

Constando-me que o aterro desta ponte, no municipio de Rio Pardo, era muito estreito e ingreme, ordenei á Repartição de Obras Publicas que verificasse semelhante facto, organisando o orçamento das obras necessarias para melhorar aquelle aterro.

Foi-me presente esse orçamento, na importancia de 989\$120 réis.

Não podendo ser despendida essa quantia pela Provincia, que entretanto já fizera o sacrificio da construcção da ponte, resolvi dirigir-me á Camara Municipal de Rio Pardo assim de que ella, attendendo á urgencia do mencionado melhoramento, resolvesse sobre a sua execução mediante os recursos de que despuzesse.

A dita municipalidade respondeu que os recursos de que dispunha não lhe permittem mandar executar as obras.

### ATERRADO E PONTE DO GRAVATAHY

Acham-se na Secretaria do Governo a descripção e orçamento, que a Repartição de Obras Publicas organisou por ordem minha, dos concertos que são necessarios ao aterrado e ponte do Gravatahy.

Importa o mencionado orçamento em 11:106\$150 réis.

### Estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo

A Provincia tem pago pontualmente os juros de 7% sobre o capital de 1.800:000\$000, garantidos a esta estrada, cujo Superintendente já apresentou a conta dos relativos ao primeiro semestre do corrente anno.

Esses juros assim pagos até o segundo semestre de 1887 elevam-se á consideravel somma de 2.325:246\$066 réis, distribuida como se vê do seguinte quadro :

ANNOS	1.º SEMESTRE	2.º SEMESTRE	SOMMA
De 22 de Setembro de 1870 a 31 de Dezembro de 1872 . . . . .			44:309\$525
1873 . . . . .	35:680\$040	54:457\$242	91:137\$282
1874 . . . . .	54:457\$242	63:887\$323	118:344\$565
1875 . . . . .	64 188\$679	68:040\$000	132:228\$679
1876 . . . . .	70:144\$329	70:875\$000	141:019\$329
1877 . . . . .	84:680\$609	71:621\$050	156:301\$659
1878 . . . . .	74:769\$230	81:975\$903	156:745\$133
1879 . . . . .	83:484\$662	75:600\$000	159:084\$662
1880 . . . . .	76:449\$430	80:047\$050	156:496\$480
1881 . . . . .	77 318\$180	85:050\$000	162:368\$180
1882 . . . . .	81:975\$900	81:000\$000	162:975\$900
1883 . . . . .	82 975\$600	79:146\$270	162:691\$870
1884 . . . . .	88:944\$170	9 1:023\$411	179:964\$581
1885 . . . . .	95:830\$980	98:608\$690	194:439\$670
1886 . . . . .	82:477\$720	77:982\$800	160:455\$520
1887 . . . . .	78:206\$890	69:076\$140	147:283\$030
Total. . . . .	1,132:675\$401	1,148:091\$879	2,280:766\$280

Comquanto se haja observado algum augmento na receita dessa estrada, semelhante facto não pôde inspirar a esperanza de ser a Provincia em futuro proximo ou ao menos certo libertada do pesado onus dos juros, porque aquelle augmento tem sido diminuto e vacillante, influido para isso diversas causas.

A acta, cuja traducção foi aqui ultimamente publicada, da assemblea geral dos accionistas realisada em Londres a 18 de Abril do corrente anno, refere-se á diminuicção inesperada da receita de 1887, a par do augmento da despesa. No dito documento explica-se a razão daquella diminuicção: sendo cinco oitavos da receita do trafego provenientes do de passageiros, baixará essa receita por não se ter realisado a popular festa de N. S.ª dos Navegantes e por terem as chuvas impedido o trafego das festas de carnaval e de trens de passeio.

Allude-se tambem na referida acta a uma deducção feita por occasião do pagamento de juros realisado em Agosto do anno passado; e como esse procedimento, segundo se declara não agradou á directoria em Londres, passo á expôr os precedentes queo determinaram e o justificam.

Na conformidade do contracto da Companhia são os juros pagos

por semestres vencidos, á vista do balancete da receita e despesa de taes periodos de tempo.

Assim, é claro que não pode qualquer verba de despesa de um semestre figurar no balancete do semestre immediatamente posterior.

Foi entretanto o que aconteceu no segundo semestre de 1886.

Ordenado o pagamento dos juros integraes deste semestre na importancia de 77:9823800 réis, foi esta somma recebida pelo Superintendente da estrada.

Verificando-se, porém, da acta da conferencia das contas realisada entre o citado Superintendente e o Engenheiro Fiscal que o excesso da despesa sobre a receita provinha de haver sido incluída na primeira uma verba relativa á ajuda de custo abonada em 1885 ao mesmo Superintendente e ao mestre das officinas contractado em Londres, declarou a Presidencia áquelle empregado e representante aqui da Companhia, de accordo com os pareceres do supracitado Engenheiro, do Dr. Procurador Fiscal e do Director Geral da Fazenda Provincial, que lhe cumpria restituir ao cofre da Provincia, se não preferisse que se effectuasse o abatimento no primeiro ajuste de contas, o que de mais recebera em face dos art.º 15 e 30 do contracto da Companhia modificado pela lei n. 745 de 29 de Abril de 1871.

D'ahi a deducção arguida, que, feita em Agosto de 1887, importou em 3:7498204 réis.

Em face de varias reclamações recebidas sobre essa glosa, têm sido aquelle acto da administração mantido sempre sem embargo das mudanças de presidente, porque nenhuma razão póde alterar o fundamento de tal resolução.

Allegou a Companhia, por intermedio do Superintendente, que era legitima a referida despesa feita no 2.º semestre de 1885 com a viagem de empregados da Inglaterra ao Brazil, e que por erro fora ella omitida nas contas do dito semestre.

Ora não se tratava da legitimidade da despesa, que seria tomada em consideração nas contas do semestre em que se realisára sem influir na importancia dos juros, pois apenas augmentaria o *deficit* então reconhecido. O erro de escripturação confessado pela Superintendencia da estrada não podia aproveitar á Companhia para annullar o saldo real que se deu no 2.º semestre de 1887.

Toda a questão resumia-se em que uma despesa de certo semestre e anno foi escripturada em semestre e anno diversos produzindo um falso *deficit* que, restabelecida a regularidade dos balancetes, desapareceu dando lugar a um excesso da receita sobre a despesa, pelo que não tinha a Companhia direito, na forma de seu contracto, aos juros integraes.

Acha-se na Secretaria do Governo toda a correspondencia trocada a este respeito.

Voltando, porém, á pouca probabilidade de ser a Provincia brevemente libertada do onus que lhe produz esta estrada, cabe-me declarar que julgo digno da attenção dos poderes publicos provinciaes o que na acta á que me hei referido se diz acêrca do seu prolongamento.

Penso tambem que só desse modo augmentaria a renda da estrada ao ponto de dispensar a garantia de juros.

Assim, para preparar a solução que não pode deixar de ser uma aspiração dos poderes publicos provinciaes, expedí ao supracitado Director da Fazenda o seguinte officio :

5.<sup>a</sup> Secção. — N.<sup>o</sup> 1046 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.  
Palacio do Governo em Porto Alegre 31 de Julho de 1888.

*Vm ° Sr*

Incumbido de reunir os dados necessarios para habilitar a administração a julgar das condições da Companhia da estrada de ferro desta capital a Novo Hamburgo e do desenvolvimento de sua receita e despeza, apresentou V. S.<sup>a</sup> em 17 de Fevereiro de 1886 o resultado do estudo que fizera a tal respeito.

No seu relatorio, que tenho á vista, referindo-se aos enormes sacrificios que aquella empresa tem custado á Provincia, examina V. S.<sup>a</sup> os alvitres de que porventura se poderá lançar mão para libertar a mesma Provincia do onus dos juros que garantia, optando pelo prolongamento da estrada.

E' do mesmo parecer o Engenheiro Director de Obras Publicas, fiscal da dita estrada, como V. S.<sup>a</sup> poderá vêr do relatorio que annexei ao meu de 27 de Outubro do anno passado.

Tambem na acta, cuja traducção foi aqui publicada ultimamente, da assemblêa geral dos accionistas realisada a 18 de Abril ultimo em Londres, se trata desse prolongamento como condição essencial do augmento da receita.

Cabe-me declarar que participo da convicção assim unanimente expressa de que só por esse meio conseguirá a Provincia alliviar o seu cofre da avultada despeza que annualmente faz com o pagamento dos juros á empreza de que me occupo.

Ou construindo a Provincia aquelle prolongamento e confiando o respectivo trafego á companhia para esta gosar-o pelo tempo do privilegio que tem para a extensão actual da estrada, com a condição de ficar a Provincia exonerada do pagamento dos juros garantidos : ou concedi-

da à mesma companhia autorisação para construí-lo e gosá-lo por determinado prazo desistindo ainda em compensação quer da citada garantia quer de parte della; ou finalmente de outro modo estabelecido em accordo previo: haverá sempre vantagem para a Provincia

Autoriso pois V. S.<sup>a</sup> a entrar em negociação com a dita companhia, representada aqui pelo Superintendente da estrada, afim de se chegar a um accordo definitivo tendente a exonerar a Provincia do pesado compromisso a que está sujeita. V. S.<sup>a</sup> proporá os alvitres que lhe suggerir o estudo desta questão, para, habilitada a administração com o consentimento da companhia, proceder convenientemente appellando para o Governo Imperial, de cujo concurso não se poderá prescindir para melhoramento que immediatamente aproveita às colonias italianas fundadas pelo Estado, as quaes não tem viagem regular.

Deus Guarde a V. S.<sup>a</sup>

*Rodrigo de Azambuja Villanova.*

Sr. Director Geral da Fazenda Provincial

### ESTRADA DE FERRO DE PELOTAS A S. LOURENÇO

Luiz Juvencio da Silva Leivas, cessionario do privilegio da estrada de ferro de Pelotas a S. Lourenço, solicitou permissão para empregar na construcção da mesma estrada o systema — Lartigue —.

Ouvi a tal respeito o Director da Repartição de Obras Publicas,

Pertence aquelle systema à classe dos de um só trilho e suspenso; achando-se descripto no tratado especial de estradas de ferro de Hensingger von Waldegg.

Permittindo dispensar desapropriações de terreno, transpor cursos d'agua sem custosas obras d'arte e não tendo senão uma roda em cada eixo, podem-se admittir curvas que nas estradas de ferro communs são impossiveis.

Addicionando se a facilidade em vencer rampas de 10 % (o que se explica não só pela menor resistencia a vencer como pela favoravel collocação do centro de gravidade), segue-se que o systema è o mais apto para vencer difficuldades naturaes com o minimo dispendio.

São tambem patentes a presteza com que se podem construir linhas desta ordem e a larga redução nas despesas de conservaçào e custeio: o que em ultima analyse significa barateza de fretes.

Existe na Europa uma associação denominada — Anglo-French Lartigue Railway Company —, a qual no anno de 1886 construiu na Inglaterra um trecho para experiencia e à vista do bom resultado obtido se propõe a propagar o systema.



Igualmente existe linha desse systema na Russia (para fins militares), nos Pyrneos para exploração de minas de ferro, na Algeria para condução do producto vegetal denominado — esparto.

Referindo se pelo modo acima exposto ao systema Lartigue, acrescenta o Director das Obras Publicas que as estradas de ferro communs, pelo seu custo elevado e despezas de custeio, não podem ainda ser empregadas para os centros agricolas existentes nesta Provincia.

Convencido de que, por maiores que sejam os esforços empregados, não se levará avante uma estrada de ferro commum entre Pelotas e Sr. Lourenço, concluiu o referido funcionario emitindo parecer favoravel ao pedido feito pelo cessionario Luiz Juvencio da Silva Leivas.

A este concedi portanto a permissão solicitada, sob as condições estabelecidas no termo assignado a 27 de Junho ultimo.

### ESTRADA DE FERRO DE TAQUARY A ESTRELLA

A lei n.º 1688 de 13 de Janeiro do corrente anno autorison a Presidencia a contractar com A. C. S. Peixoto Successores a construcção de uma estrada de ferro de bitola estreita, que, partindo da villa de Taquary, se dirija á da Estrella, mediante garantia de juros de 6 % sobre o capital maximo de mil e seiscientos contos, pelo tempo de 30 annos.

Em Março mandaram os concessionarios um engenheiro fazer um reconhecimento do terreno por onde deve correr a estrada e pediram se lavrasse o respectivo contracto que não foi levado a effeito por ter eu já a esse tempo solicitado a minha demissão de Presidente e esperando ser substituido de um para outro momento não me pareceu conveniente assumir a responsabilidade de empreendimento de tanta importancia e tambem porque as condições financeiras da provincia na occasião não se me afiguraram satisfactorias de modo a permittirem novos compromissos.

Assim o declarei á Camara Municipal de Taquary, em resposta de officio em que ella se empenhava tambem pela execução da citada disposição de lei.

Devo, porém, declarar a V. Ex.ª que continuo a considerar a estrada de ferro de Taquary á Estrella, passando pelo centro da colonia Teutonia e approximando-se tanto quanto for possível da Canto d'Eu, como uma necessidade indispensavel para o progresso das regiões de uma e outra margem do alto Taquary, que só com grandes dispendios se prestará a uma franca navegação.

Subvencionando esta estrada de ferro, com inteiro conhecimento das condições topographicas, industriaes e economicas do territorio da Provincia, o legislador, com certeza, teve em vista lançar os fundamentos da nossa futura ligação com o norte do Imperio por meio das estradas de ferro de S. Paulo, que forçadamente têm de tomar esta direcção.

Debaixo deste ponto de vista, considerada a estrada subvencionada como o primeiro trecho da grande via que, prolongando-se pelo valle do alto Taquary, o atravesso em Santa Theresa ou mais acima para ganhar e percorrer os Campos de Cima da Serra a entroncar-se com a Sorocabana, — não soffre contestação que será uma das mais futuras estradas do Imperio e de alta importancia politica e estratégica.

Sinto não ter podido ligar meu obscuro nome a este notavel melhoramento, que é uma antiga aspiração minha e leve o meu voto na Assembléa Provincial.

### CARRIS DE FERRO DO RIO GRANDE À MANGUEIRA

Na conformidade da lei n.º 1551 de 17 de Dezembro de 1885, foi, a 17 de Julho findo, celebrado contracto com a Companhia Carris Urbanos do Rio Grande para o prolongamento de suas linhas até o districto da Mangueira.

Aquella companhia transferio á de Bonds Suburbanos da Mangueira os direitos concedidos pela citada lei e contracto a que acima me refiro, conforme consta do termo tomado perante esta Presidencia a 24 do dito mez de Julho.

A ultima citada empresa solicitou o auxilio autorizado pelo § 28 do art.º 3.º da lei do orçamento vigente.

Em contracto celebrado na Directoria da Fazenda Provincial e a que, na data de 4 do corrente mez, dei a minha approvação, foram estipuladas as condições mediante as quaes aquelle auxilio se tornará effectivo.

### THEATRO S. PEDRO

Em 3 de Fevereiro ultimo nomeei para Fiscal deste theatro o Engenheiro director da repartição de obras publicas, afim de providenciar no sentido de ser fielmente cumprido o contracto de locação do mesmo theatro.

Autorisei o Director Geral da Fazenda Provincial a entender-se com a companhia nacional de seguros e com as agencias das companhias inglezas existentes nesta capital sobre o seguro do theatro.

De accordo com o pedido feito pelo Conselho Administrativo da Fazenda Provincial, determinei á Repartição de Obras Publicas que organisasse com urgencia o projecto e orçamento das obras necessarias para, em casos de incendio, facilitar a sahida dos espectadores.

O Director daquella Repartição apresentou as indicações constantes de officios que se acham na Secretaria do Governo.

Ouvida ainda a Directoria Provincial, resolvi mandar proceder no theatro á abertura de portas e escadas lateraes, obra considerada urgente e orçada em 1:893\$942 réis.

Quanto á substituição do gaz pela luz electrica, uma das outras medidas indicadas, apresentou-me ultimamente o Gerente da empresa — Fiat Lux — a tabella dos respectivos preços, que foi remettida á Repartição de Obras Publicas para informar.

### HOSPICIO S. PEDRO

Tendo-se feito aquisição dos tubos necessarios para substituir-se o encanamento d'agua do Hospicio S. Pedro, a Repartição de Obras Publicas apresentou o orçamento do serviço de substituição e propoz que fosse elle contractado com a Companhia Hydraulica Porto-Alegrense.

Ouvida a Directoria Provincial, mandei celebrar contracto com a referida Companhia, que declarára estar disposta a fazer o serviço segundo o mencionado orçamento, cuja importancia é de 1:013\$250.

Em 21 de Abril autorisei o Director da citada Repartição de Obras Publicas a mandar proceder no hospicio á collocação de ladrilho nas latrinas, substituir as ferragens que julgasse em máo estado e calafetar o assoalho de um dos pavimentos do edificio.

Mandei tambem, em 15 de Junho, proceder a concertos de que precisava o telhado do mesmo edificio e executar com urgencia ás obras, orçadas em 5:694\$099 réis, necessarias para conclusão de quatro salas do hospicio que se acham em adiantado estado de preparo.

Ultimamente ordenei ainda que se executassem os reparos de que precisam alguns quartos do hospicio, autorizando tambem outros serviços de menor importancia e que me constou serem alli necessarios.

### CARTA TOPOGRAPHICA DA PROVINCIA

Iniciado pela Repartição de Obras Publicas o serviço de organização da carta desta provincia, tem-se providenciado afim de serem colligidos dados que se tornam necessarios.

Do Ministerio da Agricultura aguarda-se ainda resposta para se poder orçar a despesa que se terá de fazer com a aquisição de alguns daquelles dados.

## Exposição Universal em Pariz

A' vista de uma carta, datada de 16 de Abril ultimo, que me dirigiu a Commissão Franco-Brasileira iniciadora da representação do Brasil na Exposição Universal em 1889 e do aviso de 11 de Maio do Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente do Conselho de Ministros, officiei em 30 do ultimo dos citados mezes ás Associações Commerciaes desta capital, Rio Grande e Pelotas, expondo-lhes a conveniencia de tomarem a dianteira em tão util empreendimento.

Parecia-me então imprescindivel, como medida preliminar, e assim o declarei, a realisação aqui de uma exposição, onde, reunidos os varios productos da Provincia, seria facil a selecção dos mais interessantes especimens das materias primas e manufacturados, reunindo-se assim um numero avultado de productos dignos de figurar na citada exposição.

Posteriormente, porém, tive conhecimento de que fóra organizada na Córte uma Commissão Central Brasileira para tratar deste assumpto, commissão essa que me communicou se effectuará naquella Córte, para a conveniente escolha dos artigos que devem figurar na Exposição Universal, uma preparatoria, cuja abertura está marcada para o dia 11 de Novembro proximo futuro.

Levei-o ao conhecimento das Associações Commerciaes e ultimamente dirigi-me ás Camaras Municipaes nos termos recommendados pelo Ministerio do Imperio em circular de 30 de Junho findo.

## Limpeza de rios

Pela Commissão de Melhoramento da Barra foram-me ultimamente apresentados os estudos a que esta Presidencia mandára proceder em Maio de 1886, a fim de dar-se execução ao disposto na lei n.<sup>o</sup> 1344 de 27 de Maio de 1881, em relação a limpeza de rios.

Os estudos feitos abrangem o trecho do rio Jacuhy entre as Charqueadas e a foz do Taquary, havendo sido orçado o melhoramento desse trecho em 393:272\$486.

A Assembléa Provincial resolverá sobre a execução do indicado melhoramento, á vista dos estudos que ficam na Secretaria do Governo e que lhe deveram ser presentes, em sua proxima reunião.

Ao Governo Imperial representára a mesma Assembléa pedindo que um dos Engenheiros da Commissão da Barra fosse encarregado de estudar as condições de navegabilidade dos rios Jacuhy, Taquary, Cahy dos Sinos, afim de se poder estabelecer um bom systema de viação interna.

A este respeito foi-me declarado pelo Ministerio da Agricultura em aviso n.º 5 de 9 de Maio ultimo que poderá ser designado qualquer dos Engenheiros da dita Commissão para tal fim, correndo porém as despezas a fazer com os estados por conta da provincia.

A lei do orçamento vigente, art. 3.º § 16, mandou applicar aos melhoramentos das vias de communicação preferindo a limpeza dos rios que atravessam os municipios contribuintes, por intermedio das respectivas camaras, proporcionalmente, o producto do imposto fluvial, abolido pela citada disposição.

No sentido de ser esta observada dirigiram-me pedidos ás camaras de S. Sebastião, Gravatahy e S. Leopoldo. A ultima juntou um memor al de varios proprietarios de vapores e lanchões, empregados na navegação do rio dos Sinos e conhecedores do mesmo rio, os quaes encontraram no lugar denominado —Porto da Telha— um principio de canal feito pelas aguas em tempo de cheias.

Pedia á Camara que, por conta do producto do imposto, se fizesse a abertura do canal começado daquelle modo, o qual, em vista de estudos a que mandára proceder, supprime uma grande volta do rio, encurtando a viagem das embarcações.

Deixei de attender a este pedido e aos outros citados em razão das más condições financeiras da provincia.

Reconhecendo a necessidade de ser desobstruido o rio Jaguarão, dirigi-me ao Exm.º Sr. Ministro da Marinha pedindo-lhe puzesse á minha disposição a canhoneira *Camocim* e seu pessoal afim de proceder áquella desobstrucção, para a qual não pôde a Provincia, pelas suas precarias condições financeiras, conceder auxilio algum.

A S. Ex.ª, porém, não foi possivel attender-me.

Pedi então ao Sr. Ministro da Agricultura uma draga, que me foi concedida, correndo a despeza do trabalho, com pessoal e material, por conta da Provincia, impotente ainda para isso, pela razão exposta.

Nestas condições, appellei novamente, com empenho, para S. Ex.ª, solicitando auxilio completo, fazendo-se a despeza pelo cofre geral; o que S. Ex.ª declaram-me ser tambem impossivel por falta de verba,

promettendo entretanto solicitar meios para este serviço no futuro orçamento.

Nutro a esperança de que o importante melhoramento de que trata se fará no proximo anno.

## Lei de 13 de Maio

Em homenagem ás luzes do seculo, aos principios de humanidade e ás leis de economia social foram declarados livres todos os escravos do Imperio, como livres já eram pela lei natural da criação divina.

A lei n.º 3353 de 13 de Maio findo, mandada executar immediatamente em todo o Imperio, aboliu, sem nenhuma outra clausula, a escravidão no Brazil, tendo assim inteira applicação e vigor o decretado no art.º 3.º, § 21, e no art.º 4.º, § 4.º, da lei n.º 3270 de 28 de Setembro de 1885 relativamente aos serviços prestados como condição de liberdade e aos que foram estatuidos na lei n.º 2040 de 28 de Setembro de 1871 acêrca dos filhos livres de mulher escrava, conforme declarou o Governo por aviso circular do Ministerio da Agricultura n.º 1 do referido dia 13 de Maio.

Está, portanto, consummada a nossa reabilitação moral e levantado o interdito que nos afastava do gremio das nações civilizadas.

Para que esta lei, porém, não cause grave perturbação ao trabalho nem possa de qualquer modo affectar a harmonia de nossa organização social, mas pelo contrario produza os beneficos resultados que della se devem esperar, torna-se necessario que todos os cidadãos que exercem alguma autoridade moral sobre o povo, especialmente aquelles que por seu character official, maior dever tenham e mais possam influir, se liguem pelo sentimento do patriotismo no empenho de fazer comprehender aos beneficiados pela lei os grandes deveres que elles acabam de contrahir por virtude da mesma lei, deveres necesarios á boa ordem e progresso social, que muito teriam que soffrer se a abolição da escravidão fosse acompanhada da abolição da ordem e da abolição do trabalho, isto é, da anarchia e da miseria.

Os que são lidos na historia da abolição do captiveiro nos outros paizes sabem que o liberto, lançado da escravidão na vida de completa liberdade, não trabalha, acreditando que ser forro é não ter obrigações nem deveres, entregando-se de corpo e alma a uma perversôra ociosidade, que os leva afinal a engrossarem o numero dos inquilinos das cadeias, hospitaes e asylos de mendicidade.

Nos Estados-Unidos, durante os primeiros annos que se seguiram á abolição, os libertos não trabalharam e passaram a vida em correrias

de rapina ; só mais tarde, debaixo da pressão da miseria e dos rigores das autoridades, foi que pouco e pouco entraram na vida do trabalho.

Avisados pela propria e alheia experiencia, devemos a todo preço conjurar estes males, que attrahiriam sobre o nosso paiz as mais funestas consequencias.

Sem nenhuma cultura intellectual e moral ; com o instincto do interesse individual muito pouco desenvolvido, o liberto precisa de quem lhe prepare o espirito para a difficil pratica da liberdade, sobre o uso que della deve fazer e sobre a vida que deve levar no seu novo estado. A liberdade não tem a virtude de dar-lhe qualidades que Deus negou-lhe ou que a sua degradação nativa não lhe permittiu adquirir : deixar, portanto, o liberto entregue ao seu livre arbitrio, ás perigosas seducções de uma liberdade para que não estava preparado e aos estímulos de suas paixões, tanto mais desordenadas quanto até ha pouco estiveram abafadas por força de sua condição — sobre ser uma falta de caridade é um erro que precisamos evitar sob pena de graves transtornos de todas as relações de ordem moral, social e economica.

Deve-se portanto acantelar o liberto contra os perigos e vicissitudes da liberdade, que se poderá transformar para elle na mais dura das escravidões — a miseria.

No regimen da servidão legal o liberto de hoje foi sempre considerado uma aptidão, uma utilidade como elemento de trabalho productivo ; e, sem prejuizo da riqueza do Estado, grave risco da propriedade particular e grande peso para a caridade publica, não póde elle perder aquella qualidade. Ennobrecido pela liberdade, é imperiosamente necessario que o liberto se nobilite pelo trabalho, para vantagem sua, em beneficio da ordem e honra da lei que o remia.

Mas onde devem trabalhar os libertos ?

Emquanto medidas legislativas não regularem este assumpto de vital importancia, emquanto os libertos, pelo uso de sua actividade, não se fizerem proprietarios ; deve-se-lhes aconselhar a permanencia nos municipios de sua residencia, onde, sendo já conhecidos, encontrarão mais prompta collocação. Procurar os meios de que carecem para sua subsistencia em logar extranho, é perder dias e mezes até depararem com quem lhes aproveite os serviços.

Com este intuito muito conviria que se organisassem associações municipaes á imitação da que se acaba de installar em Gravatahy e se propõe, no interesse de promover o melhoramento material do municipio e evitar a dispersão e consequente vagabundagem dos libertos, — convidar os proprietarios de grandes areas incultas a parcellarem suas terras e cederem-nas mediante venda, arrendamento ou mesmo gratuitamente, sob certas condições, aos libertos afim de cultival-as.

Não creio que nesta provincia possam apparecer maiores difficuldades sobre a conveniente accommodação dos libertos, que hão de preferir em sua grande maioria acompanhar os seus antigos bemfeitores, porque no Rio Grande do Sul a escravidão foi sempre uma instituição familiar, participando o escravo de todas as vantagens dos senhores, aos quaes devem estar hoje presos pelos laços da gratidão.

Pelo trabalho em si mesmo ou por meio de accórdos livremente celebrados poderão os libertos ficar em casa de seus antigos bemfeitores, de cuja intelligencia e experiencia não podem prescindir.

Por igual os ingenuos são dignos de toda a attenção e cuidados. Enquanto para elles tambem não se fundarem colonias orphanologicas, asylos e escolas de officios, é preciso providenciar para que não fiquem em abandono, entregues á ociosidade e á pratica de todos os vicios ; sendo de toda a conveniencia que permaneçam nas casas onde nasceram e se criaram, sob a tutela benefica dos proprietarios, até ulterior destino.

A legislação actual é manifestamente deficiente quando trata de punir os que não têm occupação honesta, pois apenas os sujeita á assignatura do termo de bem viver, que no caso de quebramento importa em alguns dias de prisão que não torna melhor o vadio nem lhe dá habitos de trabalho.

Em todo caso, na falta de outros meios de repressão, muito preciso se torna não desprezar este, devendo a policia exercer sobre elles severa vigilancia, porque o vagabundo é instrumento preparado para todos os crimes.

Quanto aos menores que forem encontrados em abandono, deverão as autoridades agarral-os e remettel-os para esta capital com destino á escola de aprendizes marinheiros onde vão encontrar abrigo, instrução e trabalho.

Em um paiz como o nosso, em que o cidadão goza de illimitada liberdade pessoal : onde o principio da autoridade está profundamente abalado, havendo uma pronunciada tendencia para desrespeitar a lei sem que a autoridade disponha de meios materiaes de repressão — seria um grande perigo não se acautelarem em tempo interesses tão momentosos como os que se ligam á ordem e segurança publica e individual.

A vagabundagem é já um padecimento chronico nesta provincia ; as cidades e povoações do interior regorgitam de um pessoal sem officio nem beneficio ; na campanha quadrilhas de salteadores percorrem os campos em todas as direcções, attentando contra a propriedade e a vida dos cidadãos, sem que a autoridade disponha de elementos para sua punição.

Nestas condições, é necessario o esforço de todos para collocar o liberto na altura de sua posição e deveres e para que não se augmento o



numero já tão consideravel dos desoccupados, que trazem em continuo sobresalto a gente pacifica da cidade e povoados, fazendo na campanha o desespero da policia e o martyrio dos criadores com as suas depredações.

Logo que recebi, por telegramma do Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente do Conselho de Ministros, a communicação de haver sido promulgada a referida lei n. 3353 de 13 de Maio findo providenciei para que tivessem della conhecimento e lhe dessem immediata execução as repartições fiscaes e as autoridades judicarias e administrativas, recorrendo tambem á imprensa como meio de divulgar por todas as camadas sociaes os effeitos de semelhante resolução.

Foram-me feitas varias consultas acêrea da obrigação de serviços quer contrahida pelos individuos libertos anteriormente com tal condição, quer imposta aos ingenuos pela lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871. Na conformidade da supracitada circular do Ministerio da Agricultura declarei em solução que, por força da nova lei, havia cessado semelhante obrigação para uns e outros.

Esta radical solução de tão importante problema não produziu na Provincia, ao ser conhecida, perturbação alguma da ordem publica: em toda parte foi não só recebida com satisfação, mas tambem com enthusiasmo festejada a noticia de estar abolida a velha e arraigada instituição.

Por este lado verificou-se aqui a persuasão do Governo Imperial manifestada na dita circular: com as precauções que mencionei, poderá tambem realizar-se quanto á imperturbabilidade do trabalho, attentas as condições desta parte do Imperio, que favorecem a reorganisação delle, principalmente pelo maior desenvolvimento da agricultura, como de outras industrias.

Por ter confiança nesse meio e pelos motivos declarados no officio que em 30 de Abril ultimo dirigi ao Ministerio da Agricultura, propuz ao Governo Imperial, quando ainda se não podia determinar a latitude da lei de cuja promulgação futura apenas se fallava, a creação de colonias agricolas na forma do art. 4.<sup>o</sup>, § 5.<sup>o</sup>, da lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885.

Por obstaculos successivos haviam deixado de ter emprego nesta provincia as duas ultimas quotas do fundo de emancipação, na importancia total de cêrca de 190:000\$000 réis, somma que naquella proposta lembrei fosse applicada no estabelecimento das referidas colonias, para as quaes não faltam terras, achando-se entre estas as do Alto Uruguay, região que é ainda um deserto e bem pôde ser aproveitada para semelhante fim.

## Assembléa Provincial

A' vista da communicacão feita pela Mesa da Assembléa Legislativa Provincial em 12 de Março, declarando não ter comparecido numero sufficiente de deputados, a fim de se começarem os trabalhos da 2.<sup>a</sup> sessão da presente legislatura, resolvi por acto de 16 do mesmo mez, no uso da attribuição que me confere o artigo 24 § 2.<sup>o</sup> da Lei de 12 de Agosto de 1834, adiar a reunião da dita Assembléa para o dia 15 de Outubro do corrente anno.

Por acto de 26 de Julho convoquei a Nova Assembléa para 1.<sup>o</sup> de Março e designei o dia 31 de Dezembro para a respectiva eleição.

### Eleição parcial de vereadores

Por officio de 4 de Fevereiro ultimo que dirigi á Camara Municipal de S. Luiz Gonzaga, designei o dia 7 de Abril para proceder-se naquelle município á eleição para preenchimento da vaga do vereador Joaquim Schorn, que morreu assassinado.

Tendo a Presidencia em officio de 25 de Janeiro e 1.<sup>o</sup> de Fevereiro do corrente anno declarado á Camara Municipal de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, em resposta aos que aquella Camara dirigiu em referencia á apuração do 2.<sup>o</sup> escrutinio da eleição de vereadores a que alli se procedeu em 5 de Outubro do anno passado, que para se effectuar a mesma apuração, segundo informára o Juiz de Direito da comarca de Santa Christina, não se dava a hypothese comprehendida no § 2.<sup>o</sup> artigo 197 do Decreto n.<sup>o</sup> 8213 de 13 de Agosto de 1881, determinando na occasião o mesmo Juiz que procedesse, quanto antes, á referida apuração, nos termos do artigo 196 do mesmo Decreto. E porque me constasse que a Camara não deu execução a semelhante ordem, officiei ao Juiz de Direito da mencionada comarca em 7 de Fevereiro ultimo para que informasse que occorreu sobre a apuração a fim de providenciar-se nos termos da lei.

A apuração teve lugar no dia 21 de Fevereiro, e havendo recurso para o Juiz de Direito, este annullou a apuração, que foi julgada valida pela Relação em gráo de recurso obrigatorio.

Tendo fallecido o tenente João Alves de Souza, vereador da Camara Municipal de D. Pedrito, designei o dia 7 de Abril para se preencher essa vaga, e o dia 11 do mesmo mez para preenchimento da do vereador

da Camara de Sant'Anna do Livramento João Onetti e Lima, que optou pelo cargo de arruador da mesma Camara.

Mandei proceder a 13 de Junho no municipio de N. S. da Conceição do Boqueirão a eleição para preenchimento da vaga do vereador Joaquim Baptista Soares, por ter mudado de residencia.

Designei o dia 20 do mez findo para se proceder á eleição de um vereador no municipio de Santo Antonio da Estrella afin de preencher a vaga deixada com o fallecimento do vereador capitão Pedro Schneider.

Por officio de 24 de Maio declarei á Camara Municipal de Santa Christina do Pinhal, que visto ter recebido só a 17 do mesmo mez a ordem expedida para se proceder no dia 31 á eleição para preenchimento de tres vagas dos vereadores Felippe Ebling Filho, Pedro José Jung e Guilherme Lahm que pela separação do territorio do mesmo municipio passaram a residir no da Taquara do Mundo Novo, não tendo havido tempo para a convocação do eleitorado, designei o dia 2 de Julho proximo para se effectuar a mesma eleição.

Tendo a Camara da Vaccaria accitado a estasa que pedia o vereador Salustiano de Lima Pereira, por soffrer de enfermidade grave e prolongada, além de residir a mais de 20 leguas do districto da sede do municipio, designei o dia 20 de Agosto proximo para se proceder á eleição.

Para preenchimento da vaga do vereador Francisco José Ferreira Camboim Filho, por ter mudado seu domicilio de Santa Maria da Bocca do Monte, mandei proceder á eleição naquelle municipio a 31 de Agosto proximo ; e por ter feito renuncia o cidadão Carlos Frederico Leopoldo do cargo de vereador da Camara de Piratiny, por se achar no exercicio do de escrivão de orphãos daquelle termo, designei o dia 7 de Setembro vindouro.

Em 1.º de Outubro terá lugar a eleição de dois vereadores em Santa Izabel, nas vagas deixadas por Plínio Canarian e Serafim Francisco Gonçalves, por mudança de domicilio: este e aquelle por ser supplente do Juiz Municipal.

## Eleição de Juizes de Paz .

Tendo a lei provincial n.º 1455 de 26 de Abril de 1884 elevado a categoria de freguezia os complexos coloniaes de Caxias, Conde d'Eu e D. Izabel, exigi por officio de 16 de Fevereiro do Juiz de Direito da Comarca de S. João do Cahy que informasse si nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 3340 de 14 de Outubro de 1887 podia se formar mesa eleitoral nas referidas freguezias, attentas as respectivas divisas e a ultima revisão eleitoral, indicando os edificios apropriados ás reuniões das Assembléas eleitoraes.

No mesmo sentido dirigi-me aos Juizes de Direito :

Da comarca de Santa Maria da Bocca do Monte, quanto ao complexo colonial de Silveira Martins, elevado a freguesia pela mencionada lei.

Da Comarca da Cachoeira em referencia a ex-colonia de Santo Angelo, elevada a freguezia com a invocação de S. Bonifacio, comprehendendo o territorio actual do 4.º districto policial, pela lei provincial n.º 1529 de 4 de Dezembro de 1885.

E da Comarca de D. Pedrito, em relação aos dous novos districtos de paz, creados pela lei provincial n.º 1599 de 6 de Dezembro de 1887.

A' vista da informação prestada pelo Juiz de Direito de S. João do Cahy, em officio de 4 de Março, resolvi em 13 do mesmo mez formar mezas eleitoraes nas freguezias de Santa Thereza de Caxias e Santo Antonio de D. Izabel, onde existem alistados 44 eleitores na 1.ª e 22 na ultima, e designei o dia 21 de Abril para se proceder nellas á eleição de Juizes de Paz.

As eleições se effectuaram no dia marcado.

### Casas para eleições

Em 13 de Março designei para servir de ponto de reunião das Assembléas eleitoraes em Santa Thereza de Caxias a casa em que alli funciona a escola publica do sexo masculino, e em Santo Antonio de D. Izabel a casa que occupa a Commissão de medição e demarcação de lotes coloniaes, sendo previamente desoccupadas e cedidas gratuitamente para o fim indicado.

Por telegramma de 4 de Abril aprovei a designação feita pelo Juiz de Paz do 3.º districto do municipio de S. Borja da casa do capitão Elisiario Pereira do Nascimento para a reunião das Assembléas eleitoraes, visto ter passado a outro proprietario a casa de Victor Leães, anteriormente designada para o mesmo fim.

## Divisão eleitoral

Achando-se comprehendidos pela ultima revisão eleitoral do 1.º districto da Cachoeira 329 eleitores, conforme communicou-me a respectiva Camara Municipal, resolvi dividir o mesmo districto em duas secções electoraes, de conformidade com o artigo 92 n.º 3 do Decreto n.º 8243 de 13 de Agosto de 1881 e artigo 5.º n.º 3 do Decreto n.º 9790 de 17 de Outubro de 1887.

A primeira secção se comporá do 1.º ao 5.º quarteirão com 226 eleitores, e a segunda do 6.º ao 9.º com 103 eleitores, votando na primeira os eleitores no edificio da Camara, já anteriormente designado, e na segunda no edificio do Theatro, que designei para a reunião das assembleas electoraes.

## Naturalisação

Durante minha administração concedi 251 Cartas de naturalisação, em virtude das seguintes disposições de lei :

Pelo Decreto n. 1950 de 12 de Julho de 1871.

Allemaes . . . . .	40
Austriaco . . . . .	1
Italianos . . . . .	10
Portuguezes . . . . .	45
Sueco . . . . .	1
Dinamarquez . . . . .	1
Hespanhoes . . . . .	3
Paraguayos . . . . .	2
	<hr/>
	43

Pelo artigo 17 da Lei das Terras.

Portuguezes . . . . .	5
Allemaes . . . . .	141
Italianos . . . . .	40
Suisso . . . . .	1
Dinamarquez . . . . .	1
Austriacos . . . . .	11
Francez . . . . .	1
Hollandez . . . . .	1
Irlandez . . . . .	1
	<hr/>

Pelo Decreto n. 808 A de 16 de Junho de 1855

Austríaco . . . . .	1
Allemaes . . . . .	4
italiano . . . . .	1
	<hr/> 6

### Terras publicas

Por Aviso n.º 9 de 28 de Janeiro deste anno foi a Presidencia autorizada a, de accordo com o Aviso circular de 5 de Novembro de 1887, conceder a Maria Emilia Ferreira uma sobra de terras no rincão de S. Sebastião no municipio de Pelotas, ao preço de 0,62 do real por metro quadrado.

Por outro Aviso da mesma data, sob n.º 10, foi tambem autorizada a venda, pelo mesmo preço, a Vicente Machado dos Santos de uma sobra de terras no mesmo rincão e municipio.

Tendo a Presidencia solicitado autorisação do Governo para mandar vender os pequenos lotes de terras situados nos municipios de Santo Angelo e S. Martinho e medidos em 1883 pela commissão a cargo do Engenheiro Joaquim Saldanha Marinho Filho, mediante o preço então estipulado, visto haver grande numero de reclamações dos posseiros que já pagarão as medições e exigirem os titulos respectivos ; communiquei á Thesouraria de Fazenda por officio de 13 de Fevereiro ultimo que o Ministerio da Agricultura em Aviso n.º 4 de 24 de Janeiro anterior, concedeu a autorisação solicitada ; bem assim declarou que a suspensão da venda de terras ordenada no Aviso de 29 de Dezembro de 1886 abrange todas as areas, qualquer que seja a sua extensão.

Em officio de 7 de Abril declarei ao Juiz Municipal e de Orphãos do termo de S. João de Santa Cruz que, á vista dos documentos que transmittiu-me, por copia, com officio de 19 de Fevereiro e em que se baseou para não considerar como bens vagos ou abandonados as terras questionadas da sesmaria do Pinheiral, sitas naquelle municipio, dava por terminada esta questão sobre a qual foram ouvidos todos quantos deviam sei-o no interesse da Fazenda Nacional sem que se viesse a descobrir cousa alguma que justificasse o seu direito.

### Juizes Commissarios

Por portaria de 6 de Fevereiro ultimo dispensei o cidadão Anto-

nio de Vasconcellos do lugar de Juiz Commissario de medições do município de S. Vicente ; e na mesma data, por outra portaria, nomeei, em substituição o Engenheiro José Manoel de Siqueira Couto, Chefe da Comissão de medições de lotes na ex-colônia Silveira Martins.

Dispensei por portaria de 9 do mesmo mez o cidadão João Gomes de Oliveira do lugar de Juiz Commissario de S. Francisco de Assis.

Na mesma data, declarando sem effeito a portaria de 6 do mesmo mez, pela qual foi nomeado o Engenheiro José Manoel de Siqueira Couto para Juiz Commissario de S. Vicente, nomeei o mesmo Engenheiro para identico lugar no município de S. Francisco de Assis e declarei tambem sem effeito a portaria dispensando o cidadão Antonio de Vasconcellos do lugar de Juiz Commissario de S. Vicente.

Declarei sem effeito a 23 de Fevereiro a portaria de 30 de Dezembro do anno findo, pela qual foi nomeado o tenente coronel Camillo José Fagundes para o lugar de Juiz Commissario ad-hoc ; e nomeei o cidadão João David de Moura Ramos para funcionar como Juiz Commissario ad-hoc, na medição de terras de Toribio Virissimo da Fonseca e sua mulher, no 3.º districto do município da Cruz-Alta, visto que o actual Juiz não pode funcionar nessa medição por haver sido o vendedor das terras.

Por portaria de 30 de Abril dispensei o major José Antonio de Oliveira do lugar de Juiz Commissario do município de Santa Christina do Pinhal ; e, em substituição, nomeei na mesma data o cidadão Floriano Paz de Oliveira.

Para o novo município da Taquara do Mundo Novo nomeei o cidadão Balthazar José dos Santos, que não aceitou a cargo.

Concedi em 4 de Maio a exoneração de Juiz Commissario de S. Martinho ao cidadão Napolcão Pereira da Silva Cesimbra.

Em 22 de Maio nomeei o cidadão Andico José Viegas para Juiz Commissario ad-hoc, na medição requerida pela viuva Isabel Ribeiro da Silva de uma posse de terras de cultura no município de S. João Baptista de Camaquam, visto haver suspeição por parte do respectivo Juiz.

Por portaria de 1.º de Junho concedi a Pacifico Antonio de Carvalho a exoneração de Juiz Commissario de Santos Angelo.

Para esse lugar nomeei em 14 do mesmo o cidadão Francisco Ferraz de Almeida Campos.

Para o município da Taquara do Mundo Novo nomeei em 16 do mesmo mez o cidadão Guilherme Ludwig.

### Commissão de Terras

Conforme communicou o Ministerio da Agricultura, Commercio

e Obras Publicas em Aviso n.º 41 de 17 de Abril; resolveu o Governo Imperial extinguir a Commissão incumbida de discriminar terras na margem direita do rio das Antas, que estava a cargo do Engenheiro civil João Ernesto Rodocanachi.

Foi ordenado que as plantas, memoriaes e papeis relativos a esta Commissão fossem entregues a de medição de lotes na ex-colônia Caxias e os demais papeis á Inspectoria Especial de Terras; bem assim os instrumentos fossem transferidos para a Commissão da Provincia do Paraná, de que é Chefe o referido Engenheiro Rodocanachi.

Foi concedida a exoneração que Dario da Silva Vianna pediu do logar de agrimensor da Commissão a cargo do Engenheiro José Francisco de Brito, e nomeado em substituição o agrimensor Silvestre Manoel da Silva Junior, como tudo consta do Aviso n.º 20 de 21 de Abril ultimo.

## Telephone

Tendo levado ao conhecimento do Governo Imperial as reclamações das Camaras Municipaes do Rio Grande e Pelotas sobre o assentamento de linhas telephonicas por parte do Estado, declarou-me o Exm.º Sr. Ministro dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em telegramma de 30 de Julho que sendo illegaes as concessões de taes linhas por parte das referidas Camaras, não se devia sustar o estabelecimento das linhas telephonicas pela Directoria Geral dos Telegraphos

Desa resolução dei conhecimento ao Engenheiro Chefe do Districto Telegraphico, que havia representado sobre o assumpto, e á Camara Municipal do Rio Grande.

## Catechese

Exerce o cargo de Director Geral dos Indios o Coronel Evaristo Teixeira do Amaral, e de Director parcial dos aldeamentos de Nonohay, Pinheiro Ralo, Inhacorá e Guarita o cidadão Hedefonso José de Oliveira.

A população dos indigenas está classificada pelos seguintes aldeamentos:

Inhacorá — 3.º distrito da Palmeira . . . . .	196
Estiva na Guarita — 2.º distrito da Palmeira . . . . .	132
Campina — 2.º distrito da Palmeira . . . . .	178
Nonohay — Passo Fundo . . . . .	234
Pinheiro Ralo — Passo-Fundo . . . . .	221
Forquilha — Lagoa Vermelha . . . . .	192
Ex-colônia — Caseros . . . . .	145
Campo do Meio — Passo-Fundo . . . . .	84
	<hr/>
	1,352



Comparado este recenseamento com o de 1886, que deu uma população total de 1263, se vê que nestes dois annos o augmento foi apenas de 89 almas.

Não foi possível ao Director Geral organizar a estatística do aldeamento do Erexim, que situado além do rio Passo-Fundo e entranchado na Serra e onde só se pode chegar por caminhos quasi intransitaveis, difficulta a execução desse serviço, maxime quando não ha empregado algum, não podendo auxiliar o em taes serviços o Director parcial por sua avançada idade.

Tendo o Director Geral por officio de 27 de Fevereiro solicitado providencias para a abertura das estradas que do campo se dirigem aos aldeamentos de Inhacorá, Estiva e Guarita, visto acharem-se em pessimo estado esses caminhos, unicos por onde os indios transitam afim de venderem o excesso de suas colheitas e a herva-matte por elles fabricada; e sendo insufficiente a verba decretada para o serviço da catechese, solicitei ao Governo Imperial em officio de 4 de Abril — a concessão de credito para os melhoramentos reclamados. Remetti ao Governo com officio de 19 de Abril o relatorio que foi apresentado pelo Director Geral dos Indios, acompanhado dos questionarios a que se refere o Aviso—circular n.º 3 de 5 de Dezembro de 1883.

Nesse documento expoz o referido Director minuciosamente o estado pouco prospero dos diversos aldeamentos pela falta absoluta de estradas, ferramenta e escolas, melhoramentos esses indispensaveis para garantia do bem estar dos indios.

## Mineração

Serve o lugar de Inspector das minas da Provincia o Engenheiro Pedro Berndes e Primavera.

Por Decreto n.º 9006 de 14 de Março deste anno foi concedida authorisação a Isidro Corrêa Pinto e Antonio dos Santos Porto para lavrarem ouro no municipio de S. Sepé, mediante as clausulas que baixaram com o mesmo Decreto, no lugar denominado Cerrito do Ouro — 2.º districto daquelle municipio em uma area de 42:000 h,2 ou 205:280,™2.

Por outro n.º 9907 da mesma data igual authorisação obteve Luiz Maria da Silva, no indicado municipio no lugar denominado — Rincão de Bossoroca — 1.º districto em uma area de 21:000 h,2 ou 101:610,™2 conforme a planta geologica que apresentou.

Com officio de 15 de Março transmitti ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas o memorial dos cidadãos francezes

Octavio Boisseau e bacharel Raul de Woelffling, pedindo privilegio para lavrarem ouro e outros metaes no 2.º districto do municipio de S. Sepé, lugares denominados Gardinha e Cerrito do Ouro ; sendo o dito memorial acompanhado de dous mappas geologicos e de uma pequena caixa com quatro amostras dos metaes que pretendem lavar.

Com officio de 12 de Abril enviei ao Governo o memorial de José Victorino de Almeida e Albuquerque, pedindo permissão para proceder a exploração de veeiros auriferos no 2.º districto do municipio de S. Sepé, com promessa de apresentar dentro do praso de um anno as plantas geologicas e o relatorio referentes á exploração que fizer.

O cidadão francez Octavio Boisseau, engenheiro civil, pediu tambem ao Governo para explorar quaesquer mineraes e pedras preciosas no 2.º districto de S. Sepé.

Por Decreto n.º 9961 de 6 de Junho ultimo foi concedida permissão a Octavio Boisseau e Raul Woelffling para explorarem ouros e outros mineraes no municipio de S. Sepé, dentro do praso de um anno, sendo a area a explorar de um milhão de metros quadrados.

Com officio de 2 de Junho submetti á consideração do Governo o requerimento do cidadão Carlos Trein Filho, pedindo permissão para explorar quaesquer mineraes e pedras preciosas no 2.º districto de S. Sepé, sem prejuizo de terceiro, obrigando-se a apresentar no praso de um anno as plantas e o memorial descriptivo.

Por Decreto n.º 9975 de 27 de Junho de 1888 foi concedida permissão ao tenente-coronel José Facundo da Silva Tavares para explorar carvão de pedra em Bagé.

## Mina de carvão do Arroio dos Ratos

Pelos poucos estudos geologicos que se hão feito, evidencia-se que esta mina está situada dentro da principal bacia carbonifera desta Provincia, abrangendo 150 datas mineraes, que se estendem pelos municipios de S. Jeronymo e Triompho, e freguezia das Pedras Brancas.

Já se fizeram esforços tanto na bacia da Cachoeira, como na do Candiota para encontrar bom carvão ; mas até hoje sómente se achou carvão imprestavel para qualquer industria, por ser demasiadamente schistoso.

Na bacia do Arroio dos Ratos nunca houve sondagem, que chegasse a uma profundidade maior do que 110 metros ; e todo o carvão levado ao mercado é tirado de uma camada, que se acha apenas cerca de 70 metros abaixo do terreno.

Não é porém esta camada, actualmente em exploração, a primeira que se encontrou ; acima della na profundidade de cerca de 40 metros abaixo do terreno ou 30 metros acima da que se explora, existe uma outra, menos possante e de qualidade secundaria.

Tem-se feito varias sondagens perto do lugar, onde existem os pozos de extracção ; mas tambem já se fizeram sondagens em grandes distancias, uma ao Norte da mina na distancia de cerca de 6 kilometros e outra ao Sul na distancia de cerca de 20 kilometros : nestas sondagens encontrou-se o mesmo carvão em profundidades que parecem indicar que a camada de carvão abrange toda a sobredita extensão e que corre com uma suave inclinação de N. E. a S. O.

Dos dous pozos de extracção existentes, tem se extendido a mina até a distancia de cerca de 200 metros para L. e N. e de 300 metros para S. e O ; e por todas as direcções tem se encontrado aproximadamente a mesma qualidade de carvão com differença somente que na direcção de S. O. o carvão tem melhorado consideravelmente, razão porque tem o carvão tido mais aceitação.

Acontece o que é a regra em quasi todas as bacias carboníferas, que o carvão melhora mais quanto mais se chega para o centro da bacia e que o melhoramento acompanha a inclinação da camada.

A produção do carvão, dependente da venda, tem sido apenas de 1:000 a 1:200 toneladas por mez.

Tem sido constante empenho da Companhia o augmento da extracção e venda do carvão ; augmento esse vagaroso, o que não é de extranhar-se n'um paiz, como o nosso, que infelizmente costuma desprezar os seus proprios recursos.

Mais estranheza deverá realmente causar que a Companhia tenha sido capaz de elevar a extracção do pouco ou quasi nada, que outr'ora se vendia, áquella cifra.

A Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana, que antes só gastava lenha, gasta unicamente o carvão nacional.

O mesmo em breve acontecerá com a Estrada do Rio Grande á Bagé, a qual só espera que acabe o seu deposito de carvão inglez para empregar o carvão do arroio dos Ratos.

A Estrada de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo tem consumido o carvão desta mina e jamais teve occasião de descontentamento.

A navegação fluvial gasta em parte carvão nacional e em parte lenha, o que não é de admirar á vista da barateza deste combustivel nas margens dos nossos rios.

A commissão de conservação do porto do Rio Grande, o serviço da Barra e a Flotilla estacionada na Provincia gastam tambem o carvão nacional.

A venda mensal do carvão regula deste modo :

Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana	500 tons.
Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé . . . . .	450 .
Estrada de Ferro de Porto Alegre a Hamburgo-Berg	70 .
Conservação do Porto do Rio Grande . . . . .	200 .
Flotilha . . . . .	30 .
Serviço da Barra . . . . .	40 .
Navegação Fluvial . . . . .	100 .
Gasto domestico . . . . .	60 .
Total. . . . .	1.450 .

Tem a Companhia feito experiencias sobre a prestabilidade do carvão para a extracção de gaz, dando em resultado que uma tonelada dá 6.600 pés cubicos de gaz com uma força illuminativa de 14,3 velas espermaceite.

A força reclamada pelo contracto da Companhia de Gaz com o Governo da Provincia é de 17,5 velas ; força esta que se pôde dar ao carvão, misturando-o com 18 % de carvão cannel de 30 velas.

Até hoje aquella Companhia misturou o carvão inglez por ella empregado com cerca de 9 % de carvão cannel ; de sorte que o problema do emprego do carvão nacional para illuminação se deverá reduzir em pouco tempo a um simples calculo arithmetico.

O carvão do Arroio dos Ratos de verá ser comparado em força calorica com o carvão Cardiff, que aqui se tem empregado nas machinas tanto dos navios como da terra firme e deve ser de outro lado comparado como carvão New-Castle em productividade de gaz.

Quanto á força calorica as Estradas de Ferro gastam.

Por kilometro percorrido de carvão Cardiff — 8,9 a 9,3 k.

Por kilometro percorrido de carvão nacional 12,7 a 13,2 k.

De sorte que pôde dar a proporção entre força calorica de carvão Cardiff e a do Arroio dos Ratos como 1/9,1 para 1/13,0 ou como 110 para 77 ou como 10 para 7.

Quanto a productividade de gaz, não se pôde dar uma comparação exacta do carvão nacional com o de New-Castle por depender de novas experiencias.

O preço do carvão posto a bordo das embarcações nas Xarqueadas é de 9\$500 réis por tonelada.

Em Porto Alegre . . . . . 11\$000

No Rio Grande . . . . . 14\$000

No Rio de Janeiro . . . . . 17\$000

A comparação dos preços do carvão nacional com o inglez dá este resultado aproximadamente conforme o cambio :

	Carvão nacional	Carvão inglez.
Rio de Janeiro. . . . .	17\$000 . . . . .	18\$000
Rio Grande . . . . .	14\$000 . . . . .	22\$000
Porto Alegre . . . . .	11\$000 . . . . .	26\$000
Charqueadas . . . . .	9\$500 . . . . .	28\$000

Os meios de exploração da mina são os seguintes :

No lugar da mina que se acha tres leguas distante do porto de embarque (Xarqueadas) existe uma estrada de ferro — cujo material consiste em duas locomotivas e vinte cinco wagons de carvão, material sufficiente para o transporte mensal de 2:500 a 3:000 toneladas.

As locomotivas percorrem os 20 kilometros entre a mina e as xarqueadas em 30 minutos.

Existem dous poços para a extracção de carvão, munidos de machina a vapor e em condições de se poder extrahir de cada um delles 400 toneladas de carvão por dia.

O serviço dentro da mina é feito por contracto com os mineiros, pagando-lhes a Companhia a razão de 1\$000 réis por tonelada trabalham cerca de 120 mineiros ; e o serviço da escolha do carvão, da carga e descarga do mesmo, é feito por jornal, que regula entre 1\$800 e 2\$000 réis por dia a cada operario.

Para ter execução o disposto no § 3.º do artigo 15 da lei do orçamento vigente, providenciei no sentido de proceder-se nesta capital a experiencias a fim de se verificar se o carvão das minas do arroio dos Ratos se presta ao fabrico do gaz hydrogeneo.

Encarregado dessas experiencias o Engenheiro da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana Antonio Candido de Azevedo Sodré, realisaram-se ellas com assistencia do Engenheiro das Companhias das Minas e do da de Illuminação a Gaz.

Annexos encontrará V. Ex.ª os pareceres dos tres citados profissionaes, bem como o do Engenheiro H. H. Barros.

À vista de taes pareceres, em parte divergentes, julguei imprescindivel proceder-se a nova experiencia, na Côrte, no Laboratorio da Escola Polytechnica ; pelo que mandei apromptar uma tonelada de carvão para esse destino.

Depende de resposta da Directoria da Companhia de Gaz a realisacção aqui de uma outra experiencia, illuminando-se a capital por 5 noites.

## Secretaria do Governo

Esta repartição continúa a estar a cargo do Director Geral Frederico E. E. de Villeroy ; que está exercendo actualmente as funcções de Secretario.

Neste funcionario, a quem mais uma vez tenho o prazer de testemunhar o meu agradecimento pela lealdade com que serviu-me, encontrará V. Ex.<sup>a</sup> um auxiliar prestimoso, pelo conhecimento que tem dos homens e dos negocios, bem como pela pratica do serviço e pelo zelo esclarecido com que dirige a repartição a seu cargo.

Dos empregados da Secretaria achá-se com licença de um anno, autorizada pela lei n.º 1688 de 13 de Janeiro do corrente anno, artigo 3.º § 31, o Director da 5.ª secção Antonio José de Lavra Pinto, que entrou no gozo da mesma a 1.º de Março.

Attendendo ao que expoz-me por officio de 4 do mez findo o Vereador da Camara Municipal Felicissimo Manoel de Azevedo, commissionado pela mesma Camara para organizar os dados estatísticos da população, industria, commercio, agricultura etc., de que trata a lei n.º 1607 de 14 de Dezembro do anno passado, resolvi admittir a 18 do corrente mez o cidadão Benjamim Flores como collaborador da Secretaria para servir junto á Commissão de que faz parte o referido vereador.

A Secretaria, apesar da deficiencia de seu pessoal, facto reconhecido por todos os meus antecessores, por esforços de boa vontade dos empregados — funciona com toda a regularidade.

O zelo e intelligencia dos chefes de secção e seus immediatos muito concorrem para que a administração possa com acerto e no devido tempo dar sabida a um expediente que avulta todos os dias.

Cumpro um dever recommendando á benevolencia de V. Ex.<sup>a</sup> estes dignos empregados, particularmente o 1.º official Arthur Dionisio Candal de Carvalho que continúa a fazer serviço no Gabinete, revelando-se sempre um funcionario zeloso, intelligente e trabalhador.

São estas as informações que me cumpre prestar a V. Ex.<sup>a</sup> a quem peço permissão para felicitar a Provincia por ter á frente dos seus destinos um dos seus mais dignos filhos de quem tem a esperar os maiores beneficios ; aproveitando eu a oportunidade para apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Illm.º Exm.º Sr. Barão de Santa Thecla, 1.º Vice-Presidente da Provincia.

Palacio do Governo em Porto Alegre 9 de Agosto de 1888.

*Rodrigo d'Azambuja Villanova.*

ANNEXOS

**Resenha dos factos criminosos e accidentes mais notaveis occorridos nesta Provincia no primeiro semestre do corrente anno de 1859.**

JANEIRO

No dia 18, nos campos da invernada Saycan, foi assassinado o soldado do 4.º batalhão de infantaria Antonio Martins do Espirito Santo, pela praça do mesmo corpo Ambrozio Benedicto de Vargas. O delegado de policia do termo do Rozario procedeu a exame de corpo de delicto no cadaver da victima e remetteu-o ao commandante do alludido batalhão, por ser o crime da competencia do fóro militar.

No dia 22, no 3.º districto desta capital, foi morto em consequencia de um tiro de arma de fogo, o menor de nome Alfredo Pereira da Roza, sendo indiciado como autor do delicto Pedro Pereira da Roza, irmão da victima e tambem de menor idade. Procedeu-se a auto de corpo de delicto e ao inquerito.

Na cidade do Rio Grande, no dia 23, foi barbaramente assassinado o pardo de nome Virgilio José de Sant'Anna, por Luiz Pedro de Oliveira. O delinquente foi preso e tendo sido posteriormente submettido a julgamento do jury foi condemnado á 12 annos de prizão.

No dia 25, foi assaltado por um grupo o quartel da secção policial da villa de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, travando-se conflicto, do qual resultou a morte de Felisberto Baptista de Almeida Soares Filho e ferimentos graves nas pessoas de Affonso Marques de Oliveira Velho, commandante da Policia Particular, Manoel Antonio Ferreira e João Lopes dos Reis. Tendo seguido por ordem dessa Presidencia para aquelle lugar, formei sobre o facto o competente inquerito policial e o summario da culpa.



No dia 30, no 1.º districto do termo de Gravatahy, travaram lucta Manoel Laurindo de Oliveira e Francisco de tal, da qual sabio este mortalmente ferido, expirando momentos após, fez-se corpo de delicto e inquerito.

#### FEVEREIRO

No dia 10, no termo de D. Pedrito foi assassinado o oriental Narciso Corrêa. Do inquerito feito pelo delegado de policia e remettido á autoridade competente ficou provado terem sido autores do crime Antonio Maria Barbieri Filho e Gaspar Pereira da Roza, tendo como cúmplices Celestino Anastacio de Oliveira e Christino Pereira da Roza.

Na noite de 14, no 6.º districto do termo de Bagé foi preza das chammas a casa de moradia de Clarimundo Cardoso, sendo no dia seguinte encontrados carbonizados o seu cadaver e os de duas filhas menores, que com elle residiam. Instaurado rigoroso inquerito pelo delegado de policia do termo, colheu-se vehementes indicios de terem sido aquellas tres pessoas assassinadas pelos pardos Izaias Medina, Bucno e Gregorio, que para occultarem o crime deitaram fogo á casa. Contra os indiciados autores foi expedido mandado de prizão preventiva.

Na tarde do dia 19, no 1.º districto do termo de Santa Christina do Pinhal, foi assassinado José Rodrigues da Silva, por Jorge Beck, que foi preso em virtude de mandado de prizão preventiva. Procedeu-se a auto de corpo de delicto e ao inquerito.

Na manhã de 27, proximo á villa de Santa Victoria do Palmar, foi encontrado assassinado com diversos ferimentos produzidos por arma de fogo, o brasileiro Candido Antonio Teixeira, attribuindo-se o crime a ter o mesmo Teixeira furtado uma rez, pois junto ao cadaver achava-se um pedaço de carne com couro, tendo a marca de Ismael Felicio Rodrigues. Procedeu-se ás diligencias da lei.

Ainda no dia 27 e no mesmo termo, foi morto em acto de resistencia á força publica, que deligenciava captural-o o celebre bandido Pedro Pimenta, autor de varios crimes commettidos n'aquelle municipio. Procedeu-se ás diligencias legais, já tendo-se da lo começo ao Summario de culpa, em vista de denuncia apresentada pelo Promotor Publico da comarca contra as praças

No dia 29, no 4.º districto do termo de Sant'Anna do Livramento foi assassinado André da Rosa. Do rigoroso inquerito a que procedeu o respectivo subdelegado, verificou-se que o referido individuo fôra preso pela policia particular que o não apresentou á autoridade alguma. O cadaver não foi encontrado, sendo-o apenas os arreios de propriedade de

André, em um capão de matto, proximo á casa em que elle residia, e todos ensanguentados. Aham-se pronunciadas e presas as praças de que se compunha dita policia com excepção do sargento que evadiu-se.

No lugar denominado — Arroio da Tigra, termo de Santa Victoria, foi encontrado no dia 29, o cadaver do Oriental Geraldo Acunha, degolado, com a cabeça separada do tronco, e sem que se conseguisse achar esta. Procedeu-se a exame no cadaver e ao inquerito policial, que foi remettido á autoridade judiciaria.

Em dias deste mez foram encontrados na divisa do termo de Santa Maria com o de S. Gabriel os cadaveres de dois individuos desconhecidos, estando um de um lado do banhado, que alli existe e o outro do lado opposto, ambos degolados.

As autoridades policiaes de um e outro termo procederam as diligencias para descoberta dos autores do crime, recabindo suspeitas de ter sido commettido por praças da policia rural do 2.º districto de S. Gabriel.

O inquerito em Santa Maria foi remettido ao Juiz Municipal de S. Gabriel, para os devidos fins.

#### MARÇO

No dia 4, em Sant'Anna do Livramento, foi assassinado, com duas facadas, o individuo de nome Francisco Antonio, por Antonio Duarte, praça da policia particular que logo evadio-se ás diligencias legaes.

No mesmo dia, no termo de Uruguayana, proximo á estação do Guterres, foi encontrado o cadaver do subdito italiano Luiz Cont, apresentando diversos ferimentos feitos com instrumento cortante, perfurantes e contundentes. Fez-se corpo de delicto e inquerito, não se tendo porém, conseguido descobrir o autor ou autores desse crime.

No dia 5, na cidade do Alegrete, foi assassinado Alfredo Nunes de Miranda, com um tiro de revolver, que lhe desfechou seu cunhado Alberto Augusto de Miranda, vereador e negociante, dando motivo ao crime, que foi commettido na casa de moradia do delinquente, questões de familia. O criminoso foi preso e posteriormente tendo sido submettido a julgamento e absolvido por 11 votos, appellando o Juiz de Direito evadiu-se quando regressava do tribunal para a cadeia.

Em um dos dias deste mez, no 4.º districto de Bagé, foi morto, em acto de resistencia á escolta que tratava de captural-o, o criminoso Nicacio Taborda, um dos autores do roubo do dinheiro e joias da casa de Ismael Barcellos.

Ainda em dias deste mez, no termo de Jaguarão, em campos de Redusino Machado de Souza, foi encontrado o cadaver de Procopio Rodrigues de Carvalho, apresentando diversos ferimentos.

Das diligencias feitas pelo Delegado de Policia, resultaram veementes indícios de ter sido Procopio assassinado por Antonio Rodrigues de Carvalho, Manoel Bento da Silva, Januario Acosta e Basilio Acosta.

Tambem em dias deste mez, foi encontrado, no termo de Santa Christina do Pinhal, o cadaver do individuo de nome João Salles, alli pronunciado por ferimentos graves, apresentando o cadaver diversos ferimentos. Apesar das diligencias empregadas não conseguiu-se ainda descobrir o autor do crime.

Ainda em dias deste mez, no 2.º districto do termo da Conceição do Arroio, sahindo o cidadão José Joaquim dos Santos para uma de suas frequentes viagens, não mais tornou a casa. Causando o facto suspeitas, tão acertadas diligencias promoveo o delegado de policia do termo, que descobrio ter sido Santos victima de um homicidio perpetrado por seu ex-escravo de nome João, que confessou o crime, designando o lugar onde o commettera e onde effectivamente foram encontrados os restos do cadaver. O criminoso acha-se preso.

Ainda em um dos dias deste mez, na cidade de Sant'Anna do Livramento, o menor Rodolpho, filho de Carlos Cavalheiro disparou um tiro de revolver sobre um outro menor de nome Sebastião, filho de Gregorio Neves, causando-lhe a morte. Proceden-se ás diligencias legaes.

As 8 horas mais ou menos da noite de 30, no 2.º districto do termo de Santa Maria da Bocca do Monte, Manoel Martins Alves, Eugenio Martins Alves, e Prudencio Martins Alves, acompanhados de 4 desconhecidos, arrombaram a casa de André Prospero Berng, que assassinarão espancando e ferindo em seguida duas moças, filhas do mesmo Berng e uma mulher que achava-se na companhia dellas.

O subdelegado de policia respectivo procedeu á corpo de delicto e ao inquerito policial que foi remettido á autoridade judiciaria.

#### MAIO

No dia 1, em um banhado, na ilha do capão, no 5.º districto do termo de D Pedrito foi encontrado o cadaver de José Antonio da Fonseca, com dois ferimentos de bala e degolado. O subdelegado do districto procedeu ás diligencias legaes, resultando do inquerito, que formou e foi remettido a autoridade judiciaria, que o autor do crime foi Manoel de

Azevedo Pessanha, contra quem foi expedido mandado de prisão preventiva.

No dia 13, no termo de Santa Victoria do Palmar, sete bandidos dos que se acham homisiados na estancia — Curral de Arroio — sahindo da casa do dito Corrêa Vianna, onde haviam pousado, atacaram a Innocencio Santurião, que disparando, para a casa de Maximiano Corrêa, ali abrigou-se, e, defendendo-se, matou um de seus aggressores, que reconheceu-se ser o oriental Domingos Garay. Acudindo outras pessoas em auxilio de Innocencio, retiraram-se os bandidos. O Delegado de policia do termo procedeu ás diligencias legaes.

No dia 16, nos suburbios da cidade de Bagé, travaram lucta Miguel Antonio da Costa, Delphim Vieira de Brito e o italiano Roque Vernieri, resultando a morte deste, por ferimento de bala e ficar gravemente ferido com uma punhalada o primeiro, que foi preso em flagrante, conseguido evadit-se o 2º. O delegado de policia do termo procedeu as diligencias legaes tendo remettido o inquerito, que formou, á autoridade judiciaria.

No dia 19, na ex-colonia Caxias, por occasião das festas do Espirito Santo, foi assassinado com um tiro de pistola, o napolitano Antonio Cazenza.

Como autores do facto foram denunciados pela Promotoria Publica, João Ferrêira Bastos, então subdelegado do districto e Elisiario Vidal do Espirito Santo.

Na noite de 26, na 3.ª legua dessa ex-colonia, lugar denominado — Anna Rech — travaram lucta Marcos Brauquer e Pedro Cassoni, italianos. Marcos descarregou um golpe de facão na cabeça de Cassoni, que já tendo dado uma facada no peito do primeiro, com elle abraçou-se dando-lhe outra nas costas, que o fez cahir. Neste acto, accudindo o pai e a mãe de Marcos, foi esta ainda ferida por Cassoni, contra quem disparou então o pai de Marcos um tiro, que acertando no estomago, matou-o instantaneamente. Procedeu-se ás diligencias legaes.

#### JUNHO

Nas proximidades da villa de S. Francisco de Assis, na noite de 1.º deste mez, foi assassinado Reginaldo José Serra, capataz de José Luiz Silveira Martins, por dois individuos que saquearam a victima, tirando-lhe uma bolsa que continha tres contos e quinhentos mil reis, em moeda papel. Apesar das diligencias empregadas, ainda não conseguiu-se descobrir os autores desse crime.

No dia 9, no alludido termo de S. Francisco de Assis, foi assassinado Bazilio Ignacio, por Miguel Beriva. Procedeu-se ás diligencias legais.

Na noite de 23, no 3.º districto de Rio Pardo, o pardo de nome Gaspar, chegando a sua casa, da qual achava-se ha tempos auzente, começou a esbordoar sua mulher, de quem estava separado, até que ella conseguindo livrar-se, foi azylar-se em casa de um visinho, deixando o aggressor com sua mãe Marcelina Francisca. No dia seguinte indo algumas pessoas a morada de Gaspar encontraram morta Marcelina, que representava o craneo esmagado. Procedeu-se as diligencias legais.

No dia 28, no porto da cidade do Rio Grande e á bordo do Hiate *Imperador* foi assassinado o creoulo Antonio pelo de nome Luiz que foi preso em flagrante. Fez-se o corpo de delicto e inquerito, que teve o destino legal.

## TENTATIVAS DE HOMICIDIO

### JANEIRO

No dia 22 no 2.º districto desta Capital, Manoel Martins e Joaquim José Rodrigues Junior foram presos em flagrante pelo crime de tentativa de morte um contra o outro. Procedeu-se ás diligencias legais.

Ao escurecer do dia 23, na villa de S. Sebastião do Cahy, Antonio Ferreira Bastos Sobrinho tentou contra a vida de Carlos Guilherme Schilling, commandante do vapor *Maratá*, que navega entre o porto desta capital e o daquela villa disparando-lhe um tiro de pistola. Procedeu-se á exame de corpo de delicto no offendido e ao inquerito, que teve o destino conveniente. O delinquente foi preso em flagrante.

### FEVEREIRO

Na noite de 2, nos suburbios da cidade da Cachoeira, Galdino Antonio Nunes, tentou assassinar a Manoel Duarte Gomes Ribeiro, mestre de linha da Estrada de Ferro, desfechando-lhe um tiro de pistola, que o ferio gravemente no pescoço. O respectivo Delegado de Policia procedeu á corpo de delicto no paciente e ao inquerito policial. O delinquente no dia 6 apresentou-se á prisão.

No dia 5 no termo do Rosario, foi mortalmente ferido Francisco Alves, com um tiro de pistola, sendo autor do delicto Leopoldo Severo,

que conseguiu escapar-se. Procedeu-se a auto de corpo de delicto e ao inquerito.

Na cidade de Alogrete, o Dr. Saboia, Promotor Publico da comarca, achando-se na rua, entre familias, aggreo a Affonso Climaco, contra quem disparou dois tiros de revolver. Climaco, dias antes, havia offendido ao mesmo Dr. Saboia com instrumento aviltante. O respectivo Delegado de Policia tomou conhecimento do facto.

No 3.º districto desta capital em a noite de 14 deste mez foi desfechado um tiro em Marcolino Antonio Duarte acertando o projectil no ante braço esquerdo.

Nenhuma luz resultou do inquerito para descobrir-se o criminoso, que, entretanto, disse o offendido ter reconhecido ser o individuo de nome Epaminondas Cavalcanti. O inquerito foi remettido á autoridade judiciaria.

#### MARÇO

No dia 22, na villa de S. Sebastião do Cahy, o alferes commante da secção policial Sebastião José de Carvalho, desfechou um tiro de pistola em Rozendo Ferreira Bastos. Fez-se inquerito, já tendo a Promotoria Publica dado denuncia contra Carvalho.

#### ABRIL

No dia 8, nos suburbios da cidade da Cachoeira, o individuo de nome João Soares, pronunciado no termo de Bagè, desfechou um tiro em Aurelio José da Silveira, ferindo-o gravemente. O delinquente evadio-se. Fez-se o corpo de delicto e inquerito, que teve o destino legal.

Na cidade de Pelotas na noite de 9, em uma estalagem, o individuo de nome João Pereira desfechou dous tiros de pistola em Vicente José de Almeida e seu irmão Eaulio Pereira, dous outros em Leonel de tal, ebrio e desordeiro, alli bastante conhecido, ficando tanto Leonel como Vicente mortalmente ferido. Procedeu-se ás diligencias legaes.

#### JUNHO

Na cidade de Bagè, na noite de 9, travaram luta os italianos Carlos Martionati e Nicoláu de tal, ficando aquelle gravemente ferido com

dois tiros de revolver, que desfechou-lhe o segundo. O delinquente evadiu-se, tendo-se procedido ás diligencias legais.

Na villa da Eneruzilhada, no dia 17, das 6 para as 7 horas da tarde, dois individuos desconhecidos invadiram a casa commercial de Carvalho & Fontoura e desfecharam dois tiros de pistola no tenente-coronel Juvencio Peixoto da Fontoura, ferindo-o gravemente na clavícula direita.

Acto continuo montaram os desconhecidos nos cavallos em que haviam chegado e como tentasse uma praça de policia impedir-lhes a evasão, sobre ella desfecharam um outro tiro fugindo em seguida.

Aguardo communicação do resultado do rigoroso inquerito que mandei instaurar á respeito.

## FERIMENTOS E OFFENSAS PHYSICAS

### JANEIRO

No dia 3, no termo da Cachoeira, Julio Alves da Silva, espancou cruelmente o menor, Brasileiro Alves Pereira. Procedeu-se contra o delinquente na forma da lei.

No referido dia 3, no 1.º districto desta capital, foi gravemente ferido, o pardo Manoel José dos Santos, sendo preso em flagrante o delinquente, Faustino José Maria. O Delegado de Policia procedeu á auto de corpo de delicto e ao inquerito, que foi remettido á autoridade judiciaria

No dia 30, no 1.º districto desta Capital, foi levemente ferido o pardo João José Antonio de Mello, sendo autora do crime Maria Apollinaria da Silveira, que foi presa em flagrante e com quem o mesmo vivia amasiado. Procedeu o respectivo Subdelegado de Policia a auto de corpo de delicto e ao inquerito.

### FEVEREIRO

Na noite de 14, em um baile de mascaras, que teve logar nesta capital, no theatro de Variedades, houve um conflicto entre Ignacio Ferreira Soares e Epaminondas Cavalcanti, do qual resultou ficar este ferido gravemente, logrando escapar-se o delinquente, contra quem procedeu o subdelegado do 2.º districto na forma da lei.

No 1.º districto do termo de Santo Amaro, no dia 15, foi gravemente ferido José Nicoláo, sendo autor do crime o subdito portuguez Sc-

rafin Martins, que foi preso em flagrante; o respectivo subdelegado procedeu ás diligencias legaes. José Nicoláo falleceu no dia seguinte, em consequencia dos ferimentos recebidos.

Na cidade de Pelotas, na manhã do dia 26 travaram lucta Firmiano Carvalho da Rocha e Salvador da Costa Lima, e de um lado João Pedro Barbosa e Francisco Aurelio Barbosa de outro, resultando ficar o ultimo gravemente ferido com uma facada, que lhe deu Firmiano, que logrou escapar-se. O Delegado de Policia procedeu á auto de corpo de delicto e ao inquerito, que teve o destino legal.

No dia 29, nesta capital, Valentim Antonio da Silva, ferio gravemente a Christino Pinheiro de Assis, evadindo-se logo após o delicto. Procedeu-se ás diligencias da lei.

#### MARÇO

No dia 22, nesta capital foi levemente ferido o commerciante Carlos Brenner por José Bernardo da Silva. Procedeu-se a corpo de delicto, sendo o auto entregue ao offendido.

Na noite do referido dia no 4.º districto desta capital, feriram-se reciprocamente, durante a lucta que travaram, Antonio Marques Medina e Benjamin Giovanni. Procedeu-se ás diligencias legaes.

No dia 31, no 1.º districto desta cidade, tendo Estevão Cardoso dos Santos furtado da casa de negocio de José Fernandes Granja, uma lata de goiabada sabio-lhe ao encalço o caixeiro de nome Felisberto José da Silva Lisboa, contra quem atirou-se o larapio, de faca em punho, ferindo-o gravemente.

O delinquente foi preso em flagrante e contra elle procedeu-se na forma da lei.

#### ABRIL

No dia 14, na villa de Cangussú, mandou o alferes commandante da secção policial, Manoel Alves de Siqueira, amarrar as mãos do soldado Braz José da Silva e esbordoal-o com golpes de espada por outras praças. Procedeu-se ás diligencias legaes, achando-se já pronunciado no art. 201 do cod. crim. o mesmo alferes e as praças que tomaram parte no espancamento.

No dia 19, ás 9 horas da noite, na cidade da Cachoeira, foi gravemente ferido o negociante Constantino Fontana, com uma pedrada, que acertando na cabeça o prostrou por terra, aproveitando então o ag-



gressor para furtar mais de cem mil réis. O delegado de policia procedeu ás diligencias legais, não tendo conseguido descobrir o criminoso.

#### MAIO

No dia 21, á porta da casa da Camara Municipal de Itaquy, o negociante Paula Moura, armado de arreador aggreo e espancou o Vereador Dr. Cunha Lima. Fez-se inquerito, não se tendo querido prestar o offendido ao corpo de delicto.

### CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE

#### JANEIRO

No dia 6, no 2º districto do termo da Cachoeira, foi preso em flagrante o individuo de nome Placido Baptista, que conduzia tres cavallos furtados da fazenda de Juvencio Figueira da Silva. Procedeu-se ao inquerito, que teve o destino legal.

No termo de S. Leopoldo, no dia 10, foi preso em flagrante, Estacio Alves Garcia, por crime de furto de gado, perpetrado em S. João do Monte Monte Negro. O respectivo delegado de policia procedeu ao inquerito, que teve o destino conveniente, remettendo tambem o preso para o districto da culpa.

No dia 16, no 1º districto do termo de D. Pedrito, foi assallada a casa de Ponciano Gualarte, por seis bandidos, que roubaram quantia superior a tres contos de reis, em dinheiro, joias e roupa de uso, evadindo-se em seguida. O respectivo delegado de policia procedeu ás diligencias da lei.

No dia 21, no 5º districto do termo da Cachoeira, foi preso em flagrante, pelo respectivo subdelegado de policia, o individuo de nome Manoel Marques, conhecido por Salvador Marques, em D. Pedrito, d'onde vinha conduzindo cinco cavallos furtados a Aniceto de tal, morador nas pontas do Arroio Santa Maria-Chica, no mesmo termo. Procedeu-se ao inquerito, que teve o destino conveniente.

#### MARÇO

No dia 21, foi assallada e arrombada a casa de Ismael Rodrigues Barcellos, residente no 6º districto do termo de Bagé, por tres desconhecidos, podendo apenas a esposa do dono da casa reconhecer que

dois d'elles eram ruivos, de barba aparada, e o terceiro um pardo de estatura regular, os quaes subtrahiram quantidade de onças, libras esterlinas, condores e outras moedas de ouro, nacionaes, bem como diversas joias desse metal, com pedras preciosas.

Suspeitando o Delegado de Policia de Pelotas, de dois individuos que alli appareceram gastando moedas de ouro a farta, deu no dia 27, busca no quarto em que elles se hospedavam encontrando 24 libras esterlinas, 4 onças, 1 condor, outras moedas e um par de brincos com perolas, que esses individuos, que declararam chamar-se Ramão Rufino Rodrigues e Carlos Acosta, negaram pertencer-lhes. Detidos, foram reconhecidos pelos signaes caracteristicos, ser o primeiro um dos assaltantes da casa de Ismael Barcellos, e o segundo um dos da casa de Ponciano Gularte, no termo de D. Pedrito, facto occorrido em Janeiro, combinando a joia encontrada em seu quarto com uma das subtrahidas da casa de Ponciano. Remettidos para Bagé ahi confessou Ramão ser um dos assaltantes da casa de Ismael, declarando terem sido seus companheiros de crime, o argentino Nicacio Taborda, e o pardo Feliciano.

Expedidos os competentes mandados de prizão e diligenciando o subdelegado do 4º districto de Bagé, a prizão de Nicacio Taborda, foi este encontrado e intimado de ordem de prizão, resistio, disparando dois tiros contra a escolta, resultando do conflicto que então travaram ficar morto o mesmo Taborda, em poder de quem foram encontrados 24 onças, 1 moeda de ouro, nacional, 2 ditas peruanas, 23 libras esterlinas, outras moedas, 1 anel com brilhante, 1 pistola e uma caixa de prata, dinheiro e objectos, que verificou-se serem de Ismael Barcellos.

#### JUNHO

Na noite de 16, na villa de D. Pedrito, foi arrombada a casa de negocio de Miguel Rossamant, subtrahindo os roubadores a quantia de cincoenta e tantos mil réis, que havia em uma gaveta. Fez-se corpo de delicto e como do inquerito formado e remettido á autoridade judiciaria nenhum indicio se colheu sobre os autores do crime, procede-se á novas diligencias no sentido de descobrir-se o autor ou autores do mesmo.

Na noite de 23, foi assaltada a casa de residéncia do abastado fazendeiro José Marcellino de Azambuja Barboza, sita no termo das Dóres de Camaquam, por cinco bandidos, que conseguiram apenas apoderar-se de alguns objectos de montaria, de pouco valor, á vista da resistencia que encontraram da parte do mesmo fazendeiro.

O respectivo delegado de policia, tomando logo conhecimento do

facto procedeu a auto de corpo de delicto e ao inquerito do qual resultou indícios vehementes de terem sido autores do crime, Emilio Bicuby, Francisco de Paula Rodrigues Barcellos Cambará, Miguel Rodrigues Barcellos Sobrinhos, Emilio Pereira da Silva e um irmão de nome João.

Immediatamente fez aquella autoridade seguir uma escolta ao encaço dos delinquentes, conseguindo ella apenas a captura de Emilio Bicuby e Francisco de Paula Rodrigues Barcellos Cambará.

## INCENDIOS

### FEBREIRO

Em a noite de 5, manifestou-se incendio na casa de negocio da viuva Daróles Ferrajoli, situada na rua do Commercio desta cidade.

Apezar dos promptos soccorros prestados, foi todo o predio devorado pelas chammas, bem como as mercadorias. O fogo foi casual, achando-se a casa e negocio seguros em vinte contos de reis.

### ABRIL

No dia 6, foi destruida, por incendio a casa commercial de Gomes Porto & Companhia, na cidade de Santa Maria da Bocca do Monte. O Delegado de Policia procedeu a exame de corpo de delicto e ao inquerito ao qual deu o destino legal. O negocio estava seguro.

Na madrugada de 11, nesta capital, manifestou-se incendio no predio n.º 139 da rua D. Izabel, de propriedade de Manoel de Magalhães e Silva e occupado por Joaquim dos Santos Coimbra, com negocio de secos e molhados. O fogo que foi casual foi logo extinto, havendo apenas pequenos prejuizos.

### MAIO

A's 2 horas da madrugada de 28, manifestou-se incendio em um predio da rua tres de Novembro, desta capital, e de propriedade de Manoel de Avila, limitando-se o prejuizo, devido as promptas providencias tomados á destruição do contrafeito da casa.

Feito o exame do corpo de delicto, verificou-se a existencia de fitas de madeira imbebidas em kerozene, espalhadas pelo soalho dos compartimentos não attingidos pelo fogo.

Avila acha-se preso preventivamente, em virtude de mandado expedido pelo Dr. Juiz de Direito do 2º districto criminal.

#### JUNHO

No dia 1º, ás 10 horas da noite na rua Imperial, 4º districto da capital, foi preza das chammas, a cocheira de Jacob Benner, situada em um grande galpão, existente nos fundos da casa de negocio de Antonio Maria Schmitt, incendiando-se completamente essa construcção.

A causa do incendio é attribuida a descuido do preto octogenario Jacintho que alli dormia, e que julga-se que por descuido tivesse lançado algum phosphoro sobre a palha.

O fogo devorou em pouco tempo toda a provisào que tinha Jacob Benner armazenada para sustento do gado durante todo o inverno, no que dispendeu mais de dois contos de réis, e perderia tambem cincoenta e tantas cabeças de gado vaccum, que estavam presas, por correntes nas mangedouras, se o cidadão João Antonio Dias de Andrade, subdelegado do districto, com prejuizo de sua vida, não tivesse penetrado no galpão, já preso das chammas, para soltal-as.

Compareceu a companhia de bombeiros, que conseguio, á muito custo, interceptar o fogo isolando-o da casa de negocio de Schmitt, que assim foi salva.

Na noite de 14, na cidade de Pelotas, manifestou-se incendio em uma padaria, situada junto ao mercado. O fogo, que foi casual, foi logo dominado, sendo de menos de conto de reis os prejuizos causados.

A's 11 horas da noite, de 15, manifestou-se incendio no deposito e fabrica de fumos de Domingos Martins Pereira e Souza, á rua dos Voluntarios da Patria nesta capital. O fogo foi casual, e de pouca monta os prejuizos, por ter sido de prompto dominado.

#### SUICIDIOS

#### JANEIRO

No termo de S. João Baptista de Camaquam, na madrugada do dia 23, tratando o respectivo delegado de policia de realizar a captura da praça de policia Manoel Coelho que desertára, da secção de Piratiny, cercou a casa onde se achava elle occulto. Coelho não quiz entregar-se e

suicidou-se, sem que o irmão com quem vivia, pudesse evitar semelhante acto. Procedeu-se á auto de corpo de delicto e mais diligencias.

Na manhã de 28, no arraial do Parthenon, 5º districto desta capital, suicidou-se Domingos Candido de Siqueira, disparando sobre a fronte dois tiros de rewolver. O respectivo subdelegado de policia procedeu a auto de corpo de delicto e ao inquerito policial, do qual resultou que Siqueira fôra levado áquelle acto de desespero por atrazos em seus negócios.

#### FEVEREIRO

No dia 29, no 2º districto do termo da Cachoeira, no lugar denominado — Capão Grande — Leão Pereira de Carvalho e Silva, pôz termo á vida, disparando um tiro de pistola debaixo do queixo. Procedeu-se as diligencias legaes.

#### ABRIL

Á uma hora da tarde, de 4, na casa de sua residencia, no 1º districto desta capital, suicidou-se disparando um tiro de rewolver na fronte o cidadão Manoel Balthazar de Almeida e Silva, natural de Portugal e residente nesta Provincia ha annos.

Procedeu-se a exame no cadaver e ao inquerito policial, resultando deste que Balthazar puzera termo á existencia, devido a atrazos em seus negocios.

#### MAIO

No dia 29, no 1º districto desta capital, suicidou-se, disparando um tiro de rewolver na região temporal direita, o individuo de nome Franklim José de Mendanha. O subdelegado do districto procedeu ás diligencias legaes.

Em a noite do mesmo dia, a bordo do vapor *Guapo* em viagem desta capital ; para a estação da Margem do Taquary, suicidou-se atirando-se ao rio Jacuhy, o cidadão Manoel Soares Lisbôa, natural da provincia da Bahia, e que ha longos annos residia nesta capital, tendo sido encontrado o cadaver no dia 6 de Junho, foi transportado para esta capital e depois do competente exame medico, foi dado á sepultura.

JUNHO

No dia 21, no 1º districto desta capital, suicidou-se disparando um tiro de rewolver na frente, o subdito allemão Carlos Köblich, estabelecido com barbearia. O subdelegado do districto tomou as providencias necessarias.

AFOGADOS

JANEIRO

Na manhã de 8, appareceu na margem esquerda do rio Cahy, o cadaver de um moço de origem allemã, de nome Francisco Heitrich. O delegado de policia de S. Sebastião procedeu ás diligencias legaes, verificando que a morte fôra devida a asphyxia por submersão e não ser resultado de um crime.

Na noite do referido dia 8, de bordo do hiate *Mariano 2º*, em viagem do Rio Grande para esta capital, cahio ao rio, o tripolante Zeferrino, pardo, contractado de Mariano José do Canto.

Foram infructiferos os esforços empregados para salvá-o.

ABRIL

Das 7 para ás 8 horas da noite de 8, quando chegava ao porto desta cidade o vapor nacional *D. Pedro*, de regresso á um passeio da Freguezia da Barra, cahio ao rio o musico Aarão Boeira da Silva, que pereceu afogado, apesar dos esforços empregados para salvá-o.

No dia 30, foi encontrado no rio Cahy, no lugar denominado *Pesqueiro*, o cadaver de João José da Silva.

Das diligencias procedidas verificou-se ter sido a morte causada por asphyxia por submersão, não sendo resultado de um crime.

JUNHO

No dia 25, appareceu, junto á doca, 1º districto desta cidade, o cadaver do pardo Hortencio. O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto e verificou ser a morte devida á asphyxia por submersão.

## FUGA DE PREZOS

### JANEIRO

No dia 3, na cidade de Alegrete, tendo sahido para o serviço da fachina, da respectiva cadeia, os presos Procopio Saboia e Agostinho Peres de Azevedo, ligados á mesma corrente, illudiram a vigilancia dos guardas que os conduziã e fugiram em direcção ao passo da — Restinga — proximo á mesma cidade, que tentaram atravessar, morrendo porêm afogados, por não saberem nadar. O delegado de policia procedeu a exame de corpo de delicto nos cadaveres, e mais diligencias legais.

### ABRIL

Em um dos dias deste mez, evadio-se do poder da escolta que o conduzia da ex-colonia Caxias para esta capital o réo Antonio Francisco, pronunciado por crime de homicidio no termo do Passo Fundo. Esse réo achava-se como praça na Força Policial, servindo no destacamento daquella ex-colonia.

### MAIO

Em um dos primeiros dias deste mez, evadio-se do poder da escolta que desta capital o conduzia para a Lagoa-Vermelha, o réo Bento José Vicente de Toledo, alli pronunciado por tentativa de homicidio e ferimentos graves e que havia sido capturado em Lages, na Provincia de Santa Catharina. Procedeu-se a inquerito.

Na noite de 8, avisado o delegado de policia do Rio Grande, que o preso pronunciado por crime de homicidio, José Luiz da Silva Rangel, recolhido ao xadrez n.º 5 da respectiva cadeia, tentava evadir-se, para alli dirigio-se, e, passando revista no xadrez, encontrou serrada uma das taboas do fôrro e outros vestigios de arrombamento para por meio d'elle, dar-se a evasão.

Em poder do referido preso encontrou o Delegado diversos instrumentos proprios para aquelle fim.

A mesma autoridade fez remover Rangel para outro xadrez, conservando-o sob rigorosa vigilancia e abriu inquerito sobre o facto.

#### JUNHO

Na tarde do dia 7, evadio-se da cadeia de S. Borja, o prezo Pedro da Luz que cumpria o resto da sentença a que fôra condemnado. Fez-se inquerito.

#### FACTOS NOTAVEIS, ACCIDENTES, ETC. ETC.

#### JANEIRO

No dia 3, na cidade de Jaguarão, um grupo de vinte e tantas pessoas, algumas das quaes armadas, tentaram fazer embarcar, á força, no vapor *Mirim*, que na tarde d'aquelle dia seguia para o Rio Grande, com escalas, os Drs. Francisco José de Souza Nogueira e Manoel Joaquim de Andrade Luna, Juiz de Direito e Promotor Publico da Comarca: tendo ido áquella cidade, por ordem da Presidencia, formei minucioso inquerito, ao qual dei o destino legal.

No dia 5, foi recolhido ao Estado-Maior do quartel da Força Policial o tabellião José Vicente da Silva Telles, official honorario do exercito, contra quem fôra expedido mandado de prisão pelo Juiz Municipal do termo de Viamão, como incursão no art.º 3.º da Lei n.º 3311 de 1886.

No dia 8, na cidade de Rio Pardo, cahio fulminado por um raio, o preto Irineo Domingues.

#### FEVEREIRO

Às 8 horas da noite do dia 6, invadio a villa de S. Luiz Gonzaga uma força de mais de 60 homens, á cavallo, armados de carabinas, espadas e pistolas, acampando proximo á praça da matriz por ordem do Dr. José Gomes Pinheiro Machado, com o fim de assistir ao julgamento do jury, de tres ou quatro réos em que era interessado o mesmo doutor.

Apezar dos esforços empregados pelo delegado de policia para dissolver-se a força, esta só retirou-se depois do julgamento.

#### MARÇO

No dia 25, apresentou-se ás 8 horas da noite em casa do subdelegado de policia do districto do Couto, termo de Rio-Pardo, Zacarias Padilha, dizendo que seu irmão Manoel Ignacio Padilha, que com elle vinha de Caçapava, em direcção ao municipio de Santo Amaro, ao chegar ao pouso, além da ponte conhecida pelo nome de — Diogo —, ás 6 horas da tarde, quando estavam comendo juntos, perto do fogão, sabio



correndo com a espada e faca nas mãos, gritando que vinha gente para mata-lo, seguindo após elle Zacarias, ao approximar-se vio cahido de bruços e ensanguentado.

A autoridade policial dirigio-se ao lugar onde dizia Zacarias achar-se seu irmão e procedeu ao exame de corpo de delicto, mandando dar ao corpo á sepultura.

Nessa occasião Zacarias Padilha, irmão do morto, lançando mão de uma faca, sahio correndo e perto de uma sanga degolou-se.

Os inqueritos formados pelo subdelegado de policia a respeito de um e outro facto, foram remettidos á autoridade judiciaria.

#### ABRIL

Em um dos primeiros dias deste mez na costa de Pelotas, estando o preto Raymundo Martins da Costa, tripolante do hiate *Acacia* com outros promovendo desordem, em uma venda, alli appareceu a policia particular, que admoestou-os, respondendo asperamente e com insolencias o preto Raymundo, que recebendo voz de prizão, atirou-se, de faca em punho, contra as praças dando-lhe então uma dellas de nome José Lourenço Lopes, uma pancada na cabeça.

Acto continuo deitou Raymundo a correr para o arroio — Pelotas — que fica proximo da venda, e nelle atirou-se sendo momentos depois tirado d'agua pelas mesmas praças, mas já morto.

O Delegado de Policia do termo procedeu a exame de corpo de delicto no cadaver, verificando os peritos que Raymundo fallecera em consequencia da pancada que fôra dada pela praça José Lourenço Lopes. Fez inquerito que foi remettido á autoridade judiciaria.

No dia 6, no 2.º districto do termo de Sant'Anna do Livramento, foram mortos por uma faisca electrica, Lucio Nunes da Rosa e Custodia Joaquina de Oliveira, que viajavam em companhia de Henrique Silveira da Rosa e sua familia.

Na manhã de 12, foi encontrado quebrado um vidro de uma janella interior da Alfandega do Rio Grande, podendo pelo vão passar um homem.

Dirigindo-se para alli o respectivo delegado de policia, procedeu ao competente exame de corpo de delicto, encontrando na salla do expediente, algumas gavetas com signaes de violencia, roubados vinte e cinco mil reis em cobre, de um armario do Thesoureiro, manchas de sangue na janella, onde quebraram e tiraram o vidro. O alludido delegado, dando-me conhecimento do facto, accrescentou que havia suspeitas de ter sido autor do crime, uma praça do 12.º batalhão de infantaria, de guardas de 11 para 12 naquellê edificio, e que ausentou-se na tarde do dia 11, sem que se tivesse apresentado até então ao quartel.

RELACÃO NOMINAL DOS REOS CAPTURADOS EM DIVERSOS TERMOS DA PROVINCIA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1887 A 15 DE JUNHO DE 1888.

Ns.	Termos onde foram capturados	Nomes dos réus capturados	Motivo da prisão	Data da captura	Observações
1	Jaguarião	João Antunes de Sellis	Injúria por escripto	10 Fevereiro 1888	Solto
2	»	Lourenço Justiniano	Furto de gado	29 »	»
3	»	Leonor Pereira de Souza	Envenenamento	22 de Março de »	»
4	»	Antero Maciel Marques	»	»	»
5	»	Firmiana de tal.	»	24 »	»
6	»	Theodora Maria da Conceição Dutra	»	2 »	»
7	»	Antonio Caetano Pereira	Contrabando	31 »	»
8	»	Justino Caetano Pereira	»	»	»
9	»	Antonio Eduardo Martins	»	»	»
10	»	Delfino Pinto da Silva	»	»	»
11	N. S. da Conceição do Boqueirão	Hermann Dukmann	Morte	24 »	»
12	Lagôa Vermelha	José Domingues de Mattos	Ferimentos	»	»
13	»	Honorio Sebastião de Lima	Homicidio	»	»
14	»	Romanini Ignacio	Ferimentos	»	»
15	Vaccaria	Evertencio José Pereira	»	»	Absolvido
16	»	Marcolino Claudio de Oliveira	Ameaças	»	»
17	»	José Pereira da Rosa	Ferimentos	»	»
18	»	Mancel Lins Madruga	Fuga de preso	»	»
19	S. Francisco de Paula de Cima da Serra	Xavier Diogo dos Reis	Homicidio	15 de Fev. de 1888	»
20	Cruz-Alta	João Alves Magundes	»	»	»
21	São Martinho	Frederico Marquesque	»	29 de Dez. de 1887	»
22	»	Miguel Pereira	Furto de gado	9 de Fev. de 1888	»
23	»	Manoel Pereira Filho	»	»	»
24	»	Arraudo de Jesus e Silva	Ferimentos	»	»
25	Encruzilhada	Plecido Baptista	Furto	»	»
26	»	Candido Baptista	Ferimentos	3 »	Maio
27	»	Gaspar Pedreso	Homicidio	5 »	»
28	»	Pelleiano Pedreso	»	»	»
29	»	Eleutherio Pedreso	»	»	»
30	S. Jeronymo	Crescencio José Lins da Silva	Ferimentos	»	»
31	»	Claudio José Forreira	Furto de gado	11 »	Março
32	Conceição do Arroio	Mathias, x-escravo do F. J. de Jesus	Roubo	24 »	»
33	»	Manoel Francisco Nunes	»	»	»

N.º	Termos onde foram capturados	Nomes dos réus capturados	Motivo da prisão	Data da captura	Observações
34	Conceição do Arroio	Felipe Santiago	Resistência		
35	»	Ignacio, ex-escravo de Felisb no Saraiva	Ferimentos		
36	»	João, idem de José Joaquim dos Santos	Homicídio		
37	São Francisco de Assis	Francisco Rodrigues Pass.	Estupro		
38	»	Ignacio da Silva Côrtes	Homicídio		
39	»	Antonio Avolino Nunes	Furto	6 de Abril de 1888	
40	Rio Pardo	Guilherme Waide	Homicídio	»	
41	»	Marcellino Guaaas	Abigeato	»	
42	»	Zeferino Gonçalves dos Santos	Homicídio	8 de Maio	
43	»	Manceol Gonçalves dos Santos	Homicídio	8 de Junho	
44	Santo Antonio da Patrulha	Horacio da Silva Braga	Homicídio	19 de Dezembro 1887	Absolvido
45	»	Miguol da Silva Braga	Homicídio	6 de Março de 1888	
46	»	Vicente	Homicídio	»	
47	»	Candido S lveira Vidal	Abigeato	1 de Abril	
48	Santo Antonio da Estrella	Francisco Wielland	Homicídio		
49	»	Felippe Keller	Ferimentos		
50	São João de Santa Cruz	Pedro Kimboro	Furto	3 de Fevereiro 1888	
51	»	Antonio Ignacio	Homicídio	8 de Junho	
52	»	Ricardo Koesel	Homicídio	12 de Junho	
53	Piratiny	Aurelio Teixeira Maciel	Furto		
54	»	Antonio Mesbão da Rocha	Homicídio		
55	»	Horsacio Madruga	Roubo	22 de Maio de 1888	
56	Dôres de Camuquam	Antonio Alves da Rocha	Ferimentos		
57	Passo Fundo	João Martins Evangelista	Homicídio		
58	»	Manceol Pinto	Homicídio		
59	»	Sorafim da Motta	Homicídio		
60	»	Maria Ferreira	Homicídio		
61	»	Salvador Lemos Sampaio	Homicídio		
62	»	Rolippe de tal	Homicídio		
63	S. Sebastião do Cahy	João Bento da Prisão Soares	Homicídio		
64	»	Francisco Nacca	Homicídio		
65	»	Pulvora Miguel	Homicídio		
66	»	Antonio Ferreira Bastos Sobrinho	Homicídio		
67	»	Pedro Petry	Homicídio		
68	Santa Maria	Anacleto Severo Prestes	Homicídio		

N.º	Termos onde foram capturados	Nome dos réos capturados	Motivo da prisão	Data da captura	Observações
69	Santa Maria	Joaquim Miranda	Furto	16 de Dez. de 1887	
70	»	Manoel Januario Medina	»	23 de Março de 1888	
71	»	João Amador	Ferimentos	26 de D-2. de 1887	
72	»	José Fernandes da Cunha	Homicidio	6 da Fev. de 1888	Absolvido
73	»	Candido Moreira Lima	Furto	9 » » »	
74	»	Constantino Maggones	Ferimentos	18 » » »	Absolvido
75	»	João Suenilton	Injúria	» » »	
76	Santo Amaro	Serafim Martins do Souza	Homicidio	» » »	
77	Caçapava	João Andradedas Santos	Estupro	» » »	
78	»	Domingos (liberto)	Rombo	» » »	
79	Cachoeira	Aristides Alves da Costa	Abigeato	» » »	
80	»	Galdino Antonio Nunes	Homicidio	» » »	
81	»	Victor Manoel da Fontoura Pape	Abigeato	» » »	
82	»	João Martins dos Santos	»	» » »	
83	»	Manoel dos Santos	Resistencia e ferim.	» » »	
84	Pelotas	José Galdino dos Santos	Desert. 3.º B. de inf.	» » »	
85	»	Pedro Machado	» 5.º reg. de c.	» » »	
86	»	Francisco Luiz do Couto	Homicidio	17 de Dez. de 1887	
87	Rio Grande	José Luiz da Silva Ranget	»	7 de Jan. de 1888	
88	»	Iz da Príncipe Machado	Homicidio e ineenf.	19 » » »	
89	»	João Faustino da Cruz	Ferimentos	28 » » »	
90	»	Luiz Pedro de Oliveira	Homicidio	10 » Março de 1888	
91	»	José Joaquim Francini	Injúrias	21 » Abril »	
92	»	João Francisco Quintana	Ferimentos	28 » » »	
93	»	Theodoro de Oliveira Rocha	»	7 » Maio »	
94	»	Fortunato José de Castro Filho	»	1.º de Junho 1888	
95	»	Maria Luiza da Conceição Freitas	»	» » »	
96	»	Glisa Villalobos	»	» » »	
97	»	Maria Esperança da Conceição	»	» » »	
98	São João do Monte Negro	Bernardo Fidelis da Cruz	Rapto	» » »	
99	»	Estacio Alves Garcia	Abigeato	» » »	
100	»	Vicente José Volloso	Ferim. e resisten.	» » »	
101	»	Giuseppe Giavanni	Ferimentos	» » »	
102	»	João Manoel Pires Corveira	Abigeato	» » »	
103	Santa Christina de Pinhal	João Laurentino da Silva	Homicidio	» » »	

Ns.	Termos onde foram capturados	Names dos réus capturados	Motivo da prisão	Data da captura	Observações
104	Santa Cristina do Pinhal	Pedro Laux	Homicidio	27 de Dez. de 1887	
105	Capital	Cecilio Antonio da Silva	Perimentos	2 de Jan. de 1888	
106	»	Feust no José Maria	»	»	
107	»	Joaquim José Rodrigues Junior	Tent. de homicidio	»	
108	»	Albino I Martins	»	»	
109	»	Francisco Kraft	»	»	
110	»	Maria Appolucia da Silveira	Perimentos	»	
111	»	Antonio Machado da Silva	»	»	
112	»	Eduardo José da Silva	»	»	
113	»	Marcos no Pereira do Silva	Incendiario	»	
114	»	João Antonio da Silva	»	»	
115	»	João de Azevedo	Perimentos	»	
116	»	Estevão Cardoso dos Santos	»	»	
117	»	Apollonio Rodrigues da Silva	»	»	
118	»	Naomi Ferrera	»	»	
119	»	Valectio Antonio da Silva	»	»	
120	»	Maria da Moraes Thimoteo da Costa	»	»	
121	São João	Policarpo Iguaçu da Souza	Homicidio o roubo	»	
122	»	Remazio Azevedo	Abigeato	»	
123	»	Paulino da Bessa Balleco	Homicidio	»	
124	»	Theodoro Camargo	Perimentos	»	
125	Santiago do Baqueirão	Serafim José dos Santos	Abigeato	4 de Junho de 1888	
126	»	Nicolão Koffing	»	»	
127	»	João Leopoldo da Silva	»	»	
128	»	Deotilha von Muller	»	»	
129	»	Catharina Frierveller	»	»	
130	»	Nicolão Beck	»	»	
131	»	Angelino Nunes de Miranda	Tent. de homicidio	17 de Dez. de 1887	Absolvido
132	»	Propicio Saboia	Abigeato	16 de Março de 1888	»
133	»	Agostinho de Azevedo	»	»	»
134	»	Mauet Correa Gomes	Perimentos	»	»
135	São João	Paulo Fernando Rodrigues de Almeida	»	»	»
136	»	Adão Justino Ferraz	Forjunio	»	»
137	»	Benjamin Henrique da Cruz	Perimentos	»	»
138	»	Ignacio José C. Rosa	»	»	Falleceu

Ns.	Termos onde foram capturados	Nomos dos réus capturados	Motivo da prisão	Data da captura	Observações
139	Sant'Anna do Livramento, . . . . .	Florencio Ayres. . . . .	Homicidio. . . . .	15 de Dez. de 1887	Absolvido
140	» . . . . .	José Pedro Pires. . . . .	Quebra do termo. . . . .	17 » » »	Cump. a pena
141	» . . . . .	Appolinario Rodrigues. . . . .	Furto. . . . .	5 de Jan. de 1888	Absolvido
142	» . . . . .	João Fortunato. . . . .	» . . . . .	21 » » »	Solto
143	» . . . . .	José Maria Velasques. . . . .	» . . . . .	21 » » »	Solto
144	» . . . . .	João Damasceno. . . . .	Furto. . . . .	9 de Março de 1888	
145	» . . . . .	Ibrahim Paz. . . . .	Homicidio. . . . .	17 » » »	Despronunc.
146	» . . . . .	Pedro Espindola. . . . .	» . . . . .	17 » » »	»
147	» . . . . .	Manoel Ignacio Soares Louzada. . . . .	» . . . . .	» » »	»
148	» . . . . .	Manoel Antonio Moreira. . . . .	» . . . . .	19 de Março de 1888	»
149	» . . . . .	Boaventura Rodrigues. . . . .	» . . . . .	19 » » »	»
150	» . . . . .	Manoel José dos Santos. . . . .	» . . . . .	18 de Maio de 1888	Absolvido
151	» . . . . .	Horacio Garcia de Vasconcellos. . . . .	Furto. . . . .	4 » » »	
152	» . . . . .	Gregorio Gabriel. . . . .	Homicidio. . . . .	18 de Dez. de 1887	Condennado
153	Itaquy. . . . .	Manoel de Almeida Santos Velho. . . . .	Furto e incendio. . . . .	Junho de 1888. . . . .	Absolvido
154	» . . . . .	Feliciano dos Santos. . . . .	Furto. . . . .	» » »	»
155	» . . . . .	João Proccesso de Lima. . . . .	Homicidio. . . . .	» » »	»
156	» . . . . .	Manoel Lopes. . . . .	Furto. . . . .	» » »	»
157	Rozario. . . . .	Antonio dos Santos. . . . .	Tent. de homicidio. . . . .	» » »	
158	Torres. . . . .	Manoel Corrêa de Souza. . . . .	Homicidio. . . . .	» » »	
159	São Sepé. . . . .	Rita Francisca da Silva. . . . .	Roubo e ferimentos. . . . .	» » »	
160	» . . . . .	Claudiano Ferreira de Almeida. . . . .	» . . . . .	» » »	
161	» . . . . .	Maria Candida Alves Faguundes. . . . .	Homicidio. . . . .	» » »	
162	» . . . . .	Inuencio Rodrigues da Silva. . . . .	» . . . . .	» » »	
163	» . . . . .	Zozino Francisco Custodio. . . . .	» . . . . .	» » »	
164	» . . . . .	Leonel Luiz da Costa. . . . .	» . . . . .	» » »	
165	» . . . . .	Jacyntho Luiz da Costa. . . . .	» . . . . .	9 de Fev. de 1888	
166	» . . . . .	Carlos Scheres. . . . .	» . . . . .	» » »	
167	Santa Victoria. . . . .	André Pereira. . . . .	» . . . . .	20 de Março de 1888	

NOTA. — Nos termos de Gravatahy, Viçimão, Triumpho, S. Vicente, D. Pedrito, Arroio Grande, Taquara, Cangussu e Uruguaya-na, não houve captura de criminosos

Não figuram na relação os que foram capturados nos municípios do Bagé, Cacimbinhas, Palmeira, S. João de Herval, S. José do Norte, S. Luiz Gonzaga, Lavras, Santo Angelo, São Gabriel, Soledade e S. João de Camaquã por não terem ainda chegado a esta secretaria os esclarecimentos á respeito exigidos dos delegados da policia respectivos. — Secretaria da policia, em Porto Alegre, 28 de Junho de 1888. — O secretario, João Pereira Machado.

## Acto de 16 de Março de 1888, dando regulamento para o ensino obrigatorio na Provincia

O Presidente da Provincia, autorisado pelo art. 33 da lei n.º 771 de 3 de Maio de 1871 e Titulo 2.º, Capitulo 6.º do Regulamento da Instrucção Publica approvedo pela lei n.º 1401 de 5 de Junho de 1882, resolve que para o ensino obrigatorio na provincia seja observado o seguinte regulamento:

### DO ARROLAMENTO DOS ALUMNOS

Art. 1.º A instrucção primaria é obrigatoria nas cidades, villas, freguezias e povoações da provincia para os individuos que tiverem de 7 a 15 annos de idade, sendo do sexo masculino e de 7 a 13, sendo do feminino, residentes dentro do perimetro marcado pela Camara Municipal, não excedendo de um kilometro medido da sede da escola.

Art. 2.º Para boa execução desta lei é creado em cada districto escolar de cidade, villa, freguezia e povoação um — conselho — composto do inspector escolar (presidente), do subdelegado em exercicio, do parochio e do professor publico que servirá de secretario.

Art. 3.º O Conselho procederá annualmente, no mez de Novembro, ao arrolamento dos meninos de um e outro sexo, podendo para esse fim requisitar das autoridades locaes, bem como dos pais tutores e professores publicos e particulares as informações necessarias.

O arrolamento conterá a idade, naturalidade e filiação.

Art. 4.º Feito o arrolamento o Secretario do Conselho afixará editaes nos lugares mais publicos ou os publicará na imprensa, onde a houver, convidando os pais, tutores e protectores a dar instrucção a seus filhos, tutelados ou protegidos sob as penas da lei, que no mesmo edital serão transcriptas.

§ 1.º Este edital será assignado pelo Secretario da instrução publica na Capital, e pelos inspectores escolares nos respectivos districtos.

§ 2.º As despezas com livros para o arrolamento e publicação correrão por conta dos cofres municipaes.

Art. 5.º Do arrolamento que se fizer extrahirá o Secretario duas copias, remettendo, por intermedio do inspector escolar, uma ao Director geral da instrução publica e outra á respectiva Camara Municipal.

Art. 6.º O Director geral da instrução, sob proposta dos inspectores escolares, nomeará, até o dia 10 de Setembro tres cidadãos inclusive o parochó, para substituirem no caso de impedimento os membros do Conselho.

### DAS CONDIÇÕES DO ENSINO

Art. 7.º Os pais, tutores e protectores que não mandarem á escola publica ou particular seus filhos, tutelados e protegidos, deverão communicar ao Director geral na capital e aos Inspectores nos respectivos districtos os meios pelos quaes os instruem, declarando o nome e residencia do professor que escolherem, obrigando-se a uma justificação caso o exija o Conselho.

§ unico. Esta justificação poderá ser prestada mediante attestação de dous cidadãos reconhecidamente probos do districto escolar.

Art. 8.º Os meninos e meninas de que trata o art. 1.º não poderão deixar de ir á escola na idade determinada por esta lei, salvo :

§ 1.º Si tiverem sido julgados habilitados em exame publico nas materias do 1.º gráo.

§ 2.º Si tiverem impedimento physico ou moral. •

§ 3.º Si sendo reconhecidamente indigentes não recebem o auxilio de que trata o art. 10.

Art. 9.º Estas excepções deverão ser provadas perante o Director geral, na capital, e o Conselho nos districtos, por algum dos meios seguintes :

1.º A do § 1.º por meio de attestado de habilitação passado por professor, o que o Conselho verificará por meio de exame, dando um certificado si o julgar habilitado nas materias do 1.º gráo.

2.º A do § 2.º pela apresentação pessoal, attestado do facultativo e, na falta deste, attestados de autoridades civis e de pessoas de notoria probidade.

3.º A do § 3.º por attestados dos parochos e autoridades policiaes.

Art. 10.º Mediante informação do Conselho o Inspector escolar



requisitará o fornecimento para as crianças indigentes de vestuário decente e simples, correndo a despesa por conta do cofre municipal, conforme for determinado em lei.

§ 1.º Este fornecimento será feito pelo procurador da Camara Municipal.

§ 2.º Para este fornecimento serão applicadas as varias dos arts. 13, 14 e 15.

§ 3.º Os donativos particulares e auxilios prestados por associações que se fundem com o fim de desenvolver a instrução.

§ 4.º As quantias que para este fim votar a Assembléa Provincial.

Art. 11. Os pais, tutores e protectores são obrigados a communicar ao professor as causas da falta de frequencia dos alumnos quando esta houver sido interrompida por mais de quinze dias; essa communicação deve ser dirigida tambem ao Inspector escolar quando se tratar de escola particular.

#### DAS PENAS

Art. 12. Os individuos mencionados no art. antecedente que quinze dias depois da abertura das aulas publicas não tiverem nellas matriculado seus filhos, tutelados ou protegidos, ou não provarem que os instruem em seus domicilios ou em qualquer escola particular, serão intimados pelo inspector escolar para que o façam dentro de quinze dias.

§ unico. Este convite será feito por meio de editaes ou da imprensa onde a houver.

Art. 13. Si decorrido o praso do artigo antecedente, a intimação não tiver produzido effeito, o Inspector admoestará o pai, tutor ou protector refractario, concedendo-lhe novo praso de quinze dias.

Art. 14. Si ainda passados quinze dias depois da admoestação ficar esta sem effeito, o Inspector escolar levará o facto ao conhecimento do Conselho que por intermedio do seu presidente imporá ao pai, tutor ou protector a multa de 2 a 4 mil réis, podendo essa multa ser elevada até 20 mil réis em caso de reincidencia, verificada de tres em tres mezes.

Art. 15. O Inspector escolar é o competente para conhecêr do motivo das faltas dos alumnos excedentes de quinze dias consecutivos e, quando não forem justificadas, admoestará os respectivos pais, tutores ou protectores, podendo em audiencia do Conselho impôr-lhes a multa de 200 a 400 réis por cada dia que acrescer aquelle numero, contanto que não passe de 4 mil réis em um mez.

Art. 16. Incorrem na multa de 10 a 50 mil réis os professores publicos ou particulares, os pais, tutores ou protectores, que sem motivo justificado se recusarem a dar as informações e esclarecimentos que lhes forem exigidos pelo Conselho ou Inspectores escolares, bem como se as derem inexactas ou fóra do praso que lhes fór marcado.

Art. 17. Logo que tiver lugar a imposição das penas de que tratam os arts. 13, 14 e 16 o Conselho dará conhecimento ao Procurador da Camara Municipal a quem compete promover a execução, fazendo a importancia parte da renda municipal.

### DO RECURSO

Art. 18. Da imposição das penas de que tratam os arts. 13, 14 e 16 cabe recurso voluntario com effeito suspensivo para o Director geral na capital e para as Camaras Municipaes nos outros municípios.

Art. 19. Os recursos serão interpostos por meio de petição documentada, devendo ser apresentados no praso de dez dias a contar da intimação.

Art. 20. As petições de recurso serão entregues ao Inspector escolar, depois de informadas pelo Conselho, mediante recibo e por elle enviadas no praso de dez dias ao Director geral ou á Camara Municipal.

Art. 21. Os professores particulares ficam obrigados na fórma do art. 163 do regulamento approvado pela lei n.º 1401 de 5 de Junho de 1882 a apresentar trimensalmente um mappa da frequencia de seus alumnos contendo, além dos seus nomes e idades, os nomes dos pais, tutores ou protectores, o numero de faltas dos alumnos e a razão justificativa dellas.

Art. 22. O Director geral na capital e os Inspectores escolares nos respectivos districtos verificarão a exactidão dos mappas a que se refere o art. antecedente, quanto á realidade da frequencia, visitando mensalmente, em dias indeterminados, as escolas particulares.

Art. 23. Os professores particulares que não cumprirem as disposições do art. anterior ficam incursos na multa de que trata o art. 167 do regulamento da instrucção publica.

Palacio do Governo em Porto Alegre, 16 de Março de 1888.

*Rodrigo de Azambuja-Villa Nova.*

---

**Estrada de Ferro de Porto-Alegre a Uruguayana. — 4.<sup>a</sup>  
Divisão — Locomoção. — Escriptorio do Chefe da  
Locomoção, 5 de Junho de 1888. — N.º 259.**

*Mm. Exm. Sr.*

Venho apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> os resultados das experiencias que me foram commettidas pelo Sr. Director e Engenheiro em Chefe da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana por designação em despacho exarado no documento n.º 405 e de 16 de Março ultimo dessa Presidencia, e conforme o officio da secretaria desta estrada sob n.º 998 e de 19 do mesmo mez, a fim de satisfazer a determinação de V. Ex.<sup>a</sup> constante do citado documento, em obediencia á lei do orçamento provincial vigente em seu artigo 15 § 3.º

Em cumprimento dessa ordem, e em falta de laboratorio ou gabinete de ensaios e de outros meios para de modo efficaz attender a esse serviço, recorri á obsequiosidade do Engenheiro Chefe da Companhia do Gaz, Sr. Henrique Brockmann, que poz á minha disposição o gazometro de Porto Alegre para nelle serem realisadas as experiencias sobre o fabrico do gaz de iluminação extrahido do carvão de pedra das minas do Arroio dos Ratos, experiencias de uma maneira, por assim dizer, mais

pratica e em maior escala ; e não somente assistiram a essas experiencias, nos termos da determinação de V. Ex.<sup>a</sup>, o referido Sr. Henrique Brockmann, Engenheiro Chefe da Companhia de Gaz, e o Sr. Guilherme Ahrons, Engenheiro da Companhia das Minas do Arroio dos Ratos, como tomaram nellas activa parte esses dignos collegas, tambem firmando todas as observações registradas e dados colhidos.

São essas observações e dados que, junto a este, passo ás mãos de V. Ex.<sup>a</sup>.

Foram realizadas cinco experiencias: a 1.<sup>a</sup> com o carvão do Arroio dos Ratos, a 2.<sup>a</sup>, e para termo de comparação, com o carvão Canmel, actualmente utilizado na fabrica, a 3.<sup>a</sup> com o carvão do Arroio dos Ratos, a 4.<sup>a</sup> ainda com este carvão e a 5.<sup>a</sup> com o carvão inglez commum, tambem como meio de comparação.

A 4.<sup>a</sup> experiencia com o carvão nacional foi considerada como evada de duvidas em seu resultado. quanto á força illuminativa do gaz produzido, por causa da existencia no balão de um pouco de gaz de carvão inglez; pelo que procedemos á segunda experiencia e depois a terceira como confirmação, sendo feita esta em circumstancia de poderem os resultados serem comparados com os da 5.<sup>a</sup> experiencia em que foi empregado o carvão inglez New-Castle, mantida a igualdade em todos os elementos e condições.

Os resultados de todas as experiencias foram os seguintes: Carvão nacional na 1.<sup>a</sup> experiencia:

Gaz produzido — 6850 p. c. por tonelada. — Poder illuminativo — 16,98 velas.

Carvão Canmel na 2.<sup>a</sup> experiencia. — Gaz produzido 6850 p. c. por tonelada. Poder illuminativo 16 velas.

Carvão nacional na 3.<sup>a</sup> experiencia: Gaz produzido — 7110 p. c. por tonelada. — Poder illuminativo — 13,05 velas.

Carvão nacional na 4.<sup>a</sup> experiencia: Gaz produzido — 6270 p. c. por tonelada. — Poder illuminativo 12,46 velas.

Carvão inglez commum na 5.<sup>a</sup> experiencia:

Gaz produzido 8.800 p. c. por tonelada. — Poder illuminativo 16 52 velas.

Assim informo a V. Ex.<sup>a</sup> que segundo essas experiencias, realizadas com a fiscalisação que me foi permittida, o carvão de pedra extrahido das minas do Arroio dos Ratos offerece actualmente os seguintes resultados approximados no fabrico do gaz hydrogenio para illuminação publica: Quantidade de gaz por tonelada de carvão 6.200 pés cubicos. Poder illuminativo 12,5 velas.

Quanto ao coke obtido observamos que regulou de 60  $\frac{1}{6}$ , sendo

schistoso e muito mais denso que o do carvão inglez ; sua natureza porém não offereceu garantias de ser utilizado satisfatoriamente como combustivel necessario ao aquecimento dos fornos de producção do gaz hydrogeneo.

Conhecidos aquelles resultados para que o carvão nacional podesse ser empregado pela companhia do gaz fornecendo luz publica de 17,5 velas de força illuminativa em cumprimento do seu contracto com a Provincia, seria mister fortalecer-lhe a producção e o seu poder illuminativo pela addição de uma certa quantidade de carvão Cannel durante o fabrico ; e é certo que essa addição tem sempre lugar com o proprio carvão inglez utilizado pela Companhia.

A quantidade de carvão Cannel a addicionar em mistura variaria conforme a qualidade deste ; assim seria preciso reunir a uma tonelada do carvão nacional um pouco mais de uma tonelada do carvão Cannel actualmente existente na fabrica e cuja força illuminativa regula ser de 20 velas, para obter-se 18.000 pés cubicos de gaz de 17,5 velas.

Com um carvão Cannel porém de 30 velas de poder de illuminação bastariam cerca de 210 kilogrammas desse carvão para com uma tonelada do carvão nacional produzirem 8.800 pés cubicos de gaz com 17,5 velas.

Entretanto, é esta uma questão economica sobre a qual não me foi ordenado dizer, e que resolvido o ponto sobre o combustivel, pôde ter uma solução mediante accôrdo com a Companhia do Gaz.

Cumpre-me dizer a V, Ex.<sup>a</sup> que estou longe de pensar que seja esta a ultima palavra sobre o carvão das minas do Arroio dos Ratos no sentido da sua utilização para o fabrico do gaz de illuminação ; esse carvão tendo sempre a ser extrahido cada vez melhor como tenho verificado nos dois annos e meio que observe-o no meu serviço e nutro a esperanza que se torne ainda mais um proveitoso elemento de prosperidade desta provincia.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>.

Illm.<sup>o</sup> Exm.<sup>o</sup> Sr. Dr. Rodrigo de Azambuja Villanova, M. D. Presidente desta Provincia.

*Antonio Candido de Azevedo Sodré.*

---

## Experiencias sobre o fabrico do gaz de illuminação extrahido do carvão de pedra das Minas do Arzoi dos Ratos.

### 1.ª EXPERIENCIA

realisada em 29 de Abril de 1888 sómente com o carvão nacional.

#### CARREGAMENTO DAS RETORTAS

As 7 horas e 15 minutos da manhã foram carregadas as tres retortas de n.º 7,8 e 9 e em seguida as de n.º 1,2 e 3, e depois as de n.º 4,5 e 6, ficando concluido o carregamento das nove retortas as 7 horas e 35 minutos.

Foram antes pesados 900 kilos de carvão, que foram empregados nesse carregamento, sendo a carga de cada retorta de 100 kilos.

Notou-se que a temperatura do forno não era boa, devido a uma fenda que apresentou-se durante a noite, pelo que foi pequena nessa noite a producção de gaz fabricado com o carvão inglez, e ficou convencionado que a experiencia só durasse 5 horas a fim de cuidar-se do serviço da illuminação publica, produzindo-se gaz para isso do meio dia e um quarto em diante.

Gazometro : O gaz obtido do carvão nacional durante esta experiencia foi recolhido no gazometro velho, que continha cerca de 3000 pés cubicos de gaz do carvão inglez, entendendo-se que não incluriam estes sobre o poder de illuminação daquelle.

#### QUANTIDADE DO GAZ DISTILLADO

O gaz produzido foi medido no contador de Geo Bower, sendo estas as observações :

7 hs. 15. <sup>m</sup>	. . . . .	6448050	(70.º Fahr.)
7 hs. 58. <sup>m</sup>	. . . . .	6448720	» »
8 hs. 28. <sup>m</sup>	. . . . .	6449300	» »
9 hs. 9. <sup>m</sup>	. . . . .	6450370	» »
9 hs. 45. <sup>m</sup>	. . . . .	6451430	» »
10 hs. 2. <sup>m</sup>	. . . . .	6451850	» »
10 hs. 17. <sup>m</sup>	. . . . .	6452220	» »
10 hs. 30. <sup>m</sup>	. . . . .	6452590	» »
12 hs. 15. <sup>m</sup>	. . . . .	6453850	» »

Nas 5 horas de duração de experiencia foram obtidos portanto  $6453850 - 6448050 = 5800$  pés cubicos de gaz que correspondem a  $5800 \times 10 = 6440$  pés cubicos por tonelada do mesmo carvão.

PODER ILLUMINATIVO

As 7 1/2 horas da manhã determinou-se a força illuminativa do gaz existente, produzido do carvão inglez, sendo feitas as observações seguintes no photometro de Dr. Lelhebys, William Sugg & C.<sup>a</sup>, Engenheiros (Westminster):

Observações	Leituras
1. <sup>a</sup> . . . . .	7,5
2. <sup>a</sup> . . . . .	7,5
3. <sup>a</sup> . . . . .	7,6
4. <sup>a</sup> . . . . .	7,6
5. <sup>a</sup> . . . . .	8,0
6. <sup>a</sup> . . . . .	8,0
7. <sup>a</sup> . . . . .	7,8
8. <sup>a</sup> . . . . .	7,6
9. <sup>a</sup> . . . . .	7,8
10. <sup>a</sup> . . . . .	8,0
	77,5 × 2 = 15,5
	10

Feita a correcção = 16 vèlas.

A's 4 horas da tarde foi obtida pelo photometro a força illuminativa do gaz fabricado do carvão nacional e do modo seguinte:

Observações	Leituras
1. <sup>a</sup> . . . . .	7,8
2. <sup>a</sup> . . . . .	8,4
3. <sup>a</sup> . . . . .	8,0
4. <sup>a</sup> . . . . .	8,4
5. <sup>a</sup> . . . . .	8,6
6. <sup>a</sup> . . . . .	8,3
7. <sup>a</sup> . . . . .	8,8
8. <sup>a</sup> . . . . .	8,7
9. <sup>a</sup> . . . . .	8,7
10. <sup>a</sup> . . . . .	8,7
	83,8 × 2 = 16,76
	10

Feita a correcção = 16,9 vèlas.

A's 6 horas da tarde novas observações sobre o gaz do carvão nacional.

Observações	Leituras
1. <sup>a</sup> . . . . .	8,1
2. <sup>a</sup> . . . . .	8,2
3. <sup>a</sup> . . . . .	8,3
4. <sup>a</sup> . . . . .	8,3
5. <sup>a</sup> . . . . .	8,3
6. <sup>a</sup> . . . . .	8,6
7. <sup>a</sup> . . . . .	8,6
8. <sup>a</sup> . . . . .	8,4
9. <sup>a</sup> . . . . .	8,7
10. <sup>a</sup> . . . . .	8,7
	<hr/>
	84,4 × 2 = 16,88
	<hr/>
	10

Gasto de espermaceti de 118 gs. em vez do gasto normal de 120 gs. feita a correcção :  $\frac{118 \times 16,88}{120} = 16,60$ .

Gasto de gaz = 4,86 pés cubicos em vez do gasto normal de 5 pés cubicos, feita a correcção :  $\frac{4,86 \times 5}{4,86} = 17,08$ .

Poder de illumination = 17,08 velas.

### 2.<sup>a</sup> EXPERIENCIA

realisada em 29 de Abril de 1888, sómente com o carvão Cannel.

### CARREGAMENTO DAS RETORTAS

A's 12 horas e 15 minutos do dia deu-se começo ao carregamento das retortas, sendo empregado o carvão Cannel sem outra mistura, e ficando as 9 retortas com uma carga de cerca de 1600 kilos desse carvão.

Quantidade do gaz produzido.

A experiencia durou cinco horas, sendo essas observações.

A's 12 hs. 15 <sup>m</sup>	=	6453850
» 1 hs. 48 <sup>m</sup>	=	6455650
» 2 hs. 50 <sup>m</sup>	=	6458700
» 3 hs. 20 <sup>m</sup>	=	6460000
» 3 hs. 40 <sup>m</sup>	=	6461000
» 4 hs. 15 <sup>m</sup>	=	6462560
» 4 hs. 52 <sup>m</sup>	=	6464000
» 5 hs. 15 <sup>m</sup>	=	6464800

6464800 — 6453850 = 10950 pés cubicos.



O carvão Cannel existente na fábrica produziu pois nesta experiencia

$$10950 \times 10 = 6850 \text{ pès cubicos de gaz por tonelada.}$$

16

PODER ILLEMINATIVO

Observações	Leituras
1. <sup>a</sup> . . . . .	7,5
2. <sup>a</sup> . . . . .	7,5
3. <sup>a</sup> . . . . .	7,6
4. <sup>a</sup> . . . . .	7,6
5. <sup>a</sup> . . . . .	8,0
6. <sup>a</sup> . . . . .	8,0
7. <sup>a</sup> . . . . .	7,8
8. <sup>a</sup> . . . . .	7,6
9. <sup>a</sup> . . . . .	7,8
10. <sup>a</sup> . . . . .	8,0
	<u>77,5 × 2 = 15,5</u>
	10

Feita a correcção, temos para força illuminativa do carvão Cannel 16 vélas de espermaceti.

3.<sup>a</sup> EXPERIENCIA

realizada com o carvão nacional em 3 de Maio de 1888.

CARREGAMENTO DAS RETORTAS

O forno de gaz trabalhou com o carvão inglez para a illuminação publica : começou-se então ás 6 horas e 30 minutos da manhã a carregar 3 retortas com carvão da minas do Arroio dos Ratos ; ás 8 horas foram carregadas outras 3 e ás 9 horas as ultimas, ficando em seguida as 9 retortas carregadas com o carvão nacional.

A quantidade total de carvão que constituiu a carga das retortas foi de 1320 kilogrammas.

A's 12 horas e 15 minutos do dia foi retirado o coke das 3 primeiras retortas carregadas, e renovado o seu carregamento, empregan-

do-se mais 440 kilos, sendo portanto de 4760 kilogrammas o carregamento total da experiencia.

### GAZ DISTILLADO

A quantidade de gaz obtido foi dada pelas observações seguintes :

A's	6 hs. 35 <sup>m</sup>	—	647600		
»	»	hs. 50 <sup>m</sup>	—	648070	470
»	7 hs.	5 <sup>m</sup>	—	648560	490
»	»	hs. 20 <sup>m</sup>	—	649050	490
»	»	hs. 35 <sup>m</sup>	—	649550	500
»	»	hs. 50 <sup>m</sup>	—	650050	500
»	8 hs.	5 <sup>m</sup>	—	650520	470
»	»	hs. 20 <sup>m</sup>	—	650950	430
»	»	hs. 35 <sup>m</sup>	—	651410	460
»	»	hs. 50 <sup>m</sup>	—	651880	470
»	9 hs.	5 <sup>m</sup>	—	652320	440
»	9 hs.	5 <sup>m</sup>	—	652320	
»	»	hs. 20 <sup>m</sup>	—	652750	430
»	»	hs. 35 <sup>m</sup>	—	653210	460
»	»	hs. 50 <sup>m</sup>	—	653660	450
»	10 hs.	35 <sup>m</sup>	—	655160	1500
»	»	hs. 50 <sup>m</sup>	—	655700	540
»	11 hs.	20 <sup>m</sup>	—	655700	1000
»	»	hs. 35 <sup>m</sup>	—	657220	520
»	»	hs. 50 <sup>m</sup>	—	657710	490
»	12 hs.	5 <sup>m</sup>	—	658160	450
»	»	hs. 20 <sup>m</sup>	—	658580	420
»	»	hs. 50 <sup>m</sup>	—	659380	800
»	4 hs.	20 <sup>m</sup>	—	660120	740

Sendo a quantidade do gaz produzido pelos 4760 kilos = 660120 — 647600 = 12520 pés cubicos, ou  $\frac{12520 \times 1000}{4760} = 7110$  pés cubicos

por tonelada.

### FORÇA ILLUMINATIVA

Foram feitas as seguintes observações:

1.ª Serie ás 9 horas da manhã.

Observações	Leituras
1. <sup>a</sup> . . . . .	7,5
2. <sup>a</sup> . . . . .	7,3
3. <sup>a</sup> . . . . .	7,5
4. <sup>a</sup> . . . . .	7,5
5. <sup>a</sup> . . . . .	7,6
6. <sup>a</sup> . . . . .	7,4
7. <sup>a</sup> . . . . .	7,6
8. <sup>a</sup> . . . . .	7,6
9. <sup>a</sup> . . . . .	7,5
10. <sup>a</sup> . . . . .	7,6
	<hr/>
	75,4 × 2 = 15,02
	<hr/>
	10

Consumo de espermaceti = 120 gs. }  $15,02 \times 5 = 15,6$   
 " " gaz = 4,8 pés. }  $4,8$

Força illuminativa = 15,6 velas.

2.<sup>a</sup> Serie de observações ás 11 horas.

Observações	Leituras
1. <sup>a</sup> . . . . .	6,3
2. <sup>a</sup> . . . . .	6,6
3. <sup>a</sup> . . . . .	6,7
4. <sup>a</sup> . . . . .	6,8
5. <sup>a</sup> . . . . .	6,7
6. <sup>a</sup> . . . . .	6,5
7. <sup>a</sup> . . . . .	6,5
8. <sup>a</sup> . . . . .	6,5
9. <sup>a</sup> . . . . .	6,5
10. <sup>a</sup> . . . . .	6,7
	<hr/>
	65,8 = 13,16

Espermaceti gasto = 121,8 gs. }  $13,16 \times 5 \times 121,8 = 13,5$   
 Gaz consumido = 4,95 pés. }  $120 \times 4,95$

Força illuminativa = 13,5 velas.

3.<sup>a</sup> Serie de observações ás 12 hs. e 30<sup>m</sup>.

Observações	Leituras
1. <sup>a</sup> . . . . .	4,5
2. <sup>a</sup> . . . . .	4,5
3. <sup>a</sup> . . . . .	4,6
4. <sup>a</sup> . . . . .	4,7
5. <sup>a</sup> . . . . .	4,6
6. <sup>a</sup> . . . . .	4,6
7. <sup>a</sup> . . . . .	4,5
8. <sup>a</sup> . . . . .	4,4
9. <sup>a</sup> . . . . .	4,5
10. <sup>a</sup> . . . . .	4,4
	<hr/>
	45,4 = 9,06

Consumo de espermaceti = 121,8 gs.      $\left( \frac{121,8 \times 9,06 \times 5 = 9,01}{120 \times 5,1} \right)$   
 " "                      gaz = 5,1 pés.

Força illuminativa = 9,01 vèlas.

4.<sup>a</sup> Serie de observações ás 2 horas.

Observações	Leituras
1. <sup>a</sup> . . . . .	4,9
2. <sup>a</sup> . . . . .	4,7
3. <sup>a</sup> . . . . .	5,0
4. <sup>a</sup> . . . . .	5,2
5. <sup>a</sup> . . . . .	5,5
6. <sup>a</sup> . . . . .	5,7
7. <sup>a</sup> . . . . .	5,7
8. <sup>a</sup> . . . . .	5,6
9. <sup>a</sup> . . . . .	5,5
10. <sup>a</sup> . . . . .	5,6
	<hr/>
	53,4 = 10,68

Consumo de espermaceti = 118,8 gs      $\left( \frac{10,68 \times 118,8 = 10,06 \text{ for.}}{120} \right)$   
 " "                      gaz = 5 pés.                      ca illum.

RESUMENDO TEREMOS :

Às 9 horas     (Gaz fabricado = 4720 pés.  
 (Força illuminativa = 15,6 vèlas.

A's 11 horas	{Gaz fabricado = 3900 pés. Força illuminativa = 13,5 vélas.
A's 12 hs. 30 <sup>m</sup>	{Gaz fabricado = 2660 pés. Força illuminativa = 9,01 vélas.
A's 2 horas	{Gaz fabricado = 1240 pés. Força illuminativa = 10,6 vélas.

4720	×	15,6	=	73632
3900	×	13,5	=	52650
2660	×	9,01	=	23966
1240	×	10,6	=	13144
<u>12520</u>				<u>163392</u>

$$\frac{163392}{12520} = 13,05.$$

RESULTADOS APPROXIMATIVOS DESTA :

Produção por tonelada = 7110 pés cubicos.

Força illuminativa = 13,05 vélas.

Observação. Terminada esta experiencia observou-se a força illuminativa de uma mistura de cerca de 24000 pés cubicos de gaz do carvão inglez commum com o Cannel, e de 12000 pés cubicos de gaz do carvão nacional, encontrando-se a igual á 16,87 vélas.

4.ª EXPERIENCIA

realisada com carvão nacional no dia 5 de Maio de 1888.

CARREGAMENTO DAS RETORTAS

As tres primeiras retortas foram carregadas com carvão nacional 6 hs. e 30<sup>m</sup> da manhã ; as outras 3 ás 7 horas e as tres ultimas ás 7 hs. e 25<sup>m</sup>. A's 9 horas ficaram carregadas tambem as quatro retortas do forno pequeno. Foram empregados 1760 kilogrammas de carvão nacional nessas cargas.

GAZ PRODUZIDO

A quantidade do gaz produzido foi dada pelas observações seguintes realizadas no contador.

A's	6 hs. 30 <sup>m</sup>	—	6748970	
"	7 hs. 0 <sup>m</sup>	—	6749750	710
»	7 hs. 30 <sup>m</sup>	—	6750200	520
"	8 hs. 0 <sup>m</sup>	—	6750870	670
"	8 hs. 30 <sup>m</sup>	—	6751650	810
"	9 hs. 0 <sup>m</sup>	—	6752650	1000
"	9 hs. 30 <sup>m</sup>	—	6753830	1210
"	10 hs. 0 <sup>m</sup>	—	6755120	1260
"	10 hs. 30 <sup>m</sup>	—	6756300	1180
"	11 hs. 0 <sup>m</sup>	—	6757360	1060
"	11 hs. 30 <sup>m</sup>	—	6758440	1080
"	12 hs. 0 <sup>m</sup>	—	6759310	870
"	12 hs. 30 <sup>m</sup>	—	6760000	690

11030 pés cúbicos para 1730 kilos de carvão ou 6270 pés cúbicos por tonelada nas 6 horas de duração da experiência.

Força illuminativa. Foram realizadas as seguintes observações photométricas.

1.ª Serie de observações as 7 hs. e 45<sup>m</sup> da manhã.

Observações	Leituras
1.ª . . . . .	6,4
2.ª . . . . .	6,3
3.ª . . . . .	6,3
4.ª . . . . .	6,4
5.ª . . . . .	6,3
6.ª . . . . .	6,4
7.ª . . . . .	6,5
8.ª . . . . .	6,4
9.ª . . . . .	6,5
10.ª . . . . .	6,5
	<u>64,0 = 12,8.</u>

$$\begin{aligned} \text{Consumo de espermaceti} &= 121,8 \text{ gs.} \\ \text{gaz} &= 5,19 \text{ pés.} \end{aligned} \left\{ \begin{array}{l} 12,8 \times 121,8 \times 5 = 12,52. \\ 120 \times 5,19 \end{array} \right.$$

Força illuminativa = 12,52 vélas.

2.ª Serie de observações ás 8 horas e 15 minutos.

Observações	Leituras
1.ª . . . . .	7,1
2.ª . . . . .	7,0
3.ª . . . . .	7,0
4.ª . . . . .	7,8
5.ª . . . . .	7,8
6.ª . . . . .	7,7
7.ª . . . . .	7,8
8.ª . . . . .	8,0
9.ª . . . . .	8,2
10.ª . . . . .	8,4
	76,8 = 15,4

Consumo de espermaceti = 120 gs.  $\left\{ \begin{array}{l} 15,4 \times 5 = 16,30. \\ \hline 4,72 \end{array} \right.$   
 » » gaz = 4,72 pés.

Força illuminativa = 16,3 vélas.

3.ª Serie de observações ás 8 horas e 45 minutos.

1.ª . . . . .	7,8
2.ª . . . . .	7,8
3.ª . . . . .	7,9
4.ª . . . . .	8,5
5.ª . . . . .	8,3
6.ª . . . . .	8,5
7.ª . . . . .	8,5
8.ª . . . . .	8,7
9.ª . . . . .	8,7
10.ª . . . . .	8,9
	83,6 = 16,72.

Consumo de espermaceti = 121,2 gs.  $\left\{ \begin{array}{l} 16,72 \times 121,2 \times 5 = 16,4 \\ \hline 120 \times 5,15 \end{array} \right.$   
 » » gaz = 5,15 pés.

Força illuminativa = 16,4 vélas.

4.<sup>a</sup> Serie de observações ás 9 horas e 15 minutos.

1. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	7,3
2. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	7,4
3. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	7,4
4. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	7,4
5. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	7,5
6. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	7,5
7. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	7,5
8. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	7,5
9. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	6,8
10. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	7,6
							<hr/>
							73,9 = 14,78

Consumo de espermaceti = 121,5 gs.  $\left\{ \begin{array}{l} 14,78 \times 121,5 \times 5 = 15,3. \\ \hline 120 \times 4,9 \end{array} \right.$

» » gaz = 4,9 pés.

Força illuminativa = 15,3 vélas.

5.<sup>a</sup> Serie de observações ás 9 horas e 45 minutos.

1. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	7,4
2. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	7,4
3. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	7,5
4. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	7,5
5. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	7,4
6. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	7,5
7. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	7,5
8. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	7,6
9. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	7,7
10. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	.	7,8
							<hr/>
							75,3 = 15,06

Consumo de espermaceti = 126 gs.  $\left\{ \begin{array}{l} 15,06 \times 126 \times 5 = 15,2. \\ \hline 120 \times 5,21 \end{array} \right.$

» » gaz = 5,21 pés

Força illuminativa = 15,2 vélas.



6.<sup>a</sup> Serie de observações ás 10 hs. e 15<sup>m</sup>.

1. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	6,0
2. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	5,9
3. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	6,2
4. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	5,9
5. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	6,2
6. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	6,2
7. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	5,7
8. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	6,2
9. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	5,7
10. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	6,1
						<hr/>
						60,1 = 12,02

Consumo de espermaceti = 129 gs.  $\left\{ \begin{array}{l} 12,02 \times 129 = 12,9 \\ \hline 120 \end{array} \right.$

» » gaz = 5,0 pés.

Força illuminativa = 12,9 vélas.

7.<sup>a</sup> Serie de observações ás 10 horas e 45 minutos.

DERAM ESTE RESULTADO SEGUINTE :

Força illuminativa = 10,3 vélas.

8.<sup>a</sup> Serie de observações ás 11 e 15 minutos.

1. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	4,2
2. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	4,1
3. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	4,1
4. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	4,1
5. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	4,2
6. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	4,1
7. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	4,1
8. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	4,4
9. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	4,3
10. <sup>a</sup>	.	.	.	.	.	4,2
						<hr/>
						41,8 = 8,36

Consumo de espermaceti = 124,2 gs.  $\left\{ \begin{array}{l} 8,36 \times 124,2 \times 5 = 8,6 \\ \hline 120 \times 5,03 \end{array} \right.$

» » gaz = 5,03 pés.

Força illuminativa = 8,6.

9.ª Serie de observações ás 11 horas e 45 minutos.

DERAM ESTE RESULTADO :

Força illuminativa = 7,4 vélas.

10.ª Serie de observações ás 12 hs. e 15<sup>m</sup>.

1.ª	.	.	.	.	.	.	.	3,7
2.ª	.	.	.	.	.	.	.	3,6
3.ª	.	.	.	.	.	.	.	3,5
4.ª	.	.	.	.	.	.	.	3,7
5.ª	.	.	.	.	.	.	.	3,9
6.ª	.	.	.	.	.	.	.	4,0
7.ª	.	.	.	.	.	.	.	3,9
8.ª	.	.	.	.	.	.	.	3,9
9.ª	.	.	.	.	.	.	.	3,9
10.ª	.	.	.	.	.	.	.	3,9
								38,0 = 7,6

Consumo de espermaceti = 120 gs.	}	$7,6 \times 5 = 7,30.$
"      "      gaz = 5,49 pés.		$5,49$

Força illuminativa = 7,30 vélas

Em resumo, calculando a força illuminativa media para esta experiencia.

640	×	12,5	=	8000
810	×	16,3	=	13200
1000	×	16,4	=	164000
1210	×	15,3	=	18513
1260	×	15,2	=	19152
1180	×	12,9	=	15222
1060	×	10,3	=	10918
1080	×	8,6	=	9288
870	×	7,4	=	6438
690	×	7,3	=	5037
				122171
9800				
				$122171 = 12,46.$
				9800

Força illuminativa media = 12,46 velas.

5.ª EXPERIENCIA

realisada com carvão inglez commum sem mistura de carvão Cannel, no dia 5 de Maio de 1888.

CARREGAMENTO DAS RETORTAS

Deu-se começo ao carregamento ás 12 horas e 30 minutos ; ficaram carregadas as tres primeiras retortas, ás 12 hs. 50<sup>m</sup> ; as tres outras á 1 h. 15<sup>m</sup> ; e as tres restantes á 1 h. —30. As quatro retortas do forno pequeno foram carregadas ás 2 horas e 5 minutos.

Todo o carregamento constou de 1500 kilogrammas de carvão inglez.

GAZ FABRICADO

Foi conhecido pelas observações seguintes.

A's 12 hs. 30 <sup>m</sup> —	6760000	
» 1 hs. 0 <sup>m</sup> —	6760620	620
» 1 hs 30 <sup>m</sup> —	6761550	930
» 2 hs. 0 <sup>m</sup> —	6762690	1140
» 2 hs. 30 <sup>m</sup> —	6763970	1280
» 3 hs. 0 <sup>m</sup> —	6765230	1260
» 3 hs. 30 <sup>m</sup> —	6766500	1270
» 4 hs. 0 <sup>m</sup> —	6767830	1330
» 4 hs. 30 <sup>m</sup> —	6769150	1320
» 5 hs. 0 <sup>m</sup> —	6770400	1250
» 5 hs. 30 <sup>m</sup> —	6771500	1100
» 6 hs. 0 <sup>m</sup> —	6772490	990
» 6 hs. 30 <sup>m</sup> —	6773230	740

13230 pés cubicos para 1500 kilogrammas de carvão ou 8800 pés cubicos por tonelada nas 6 horas de duração da experiencia.

Força illuminativa.

1.ª Serie de observações á 1 hora e 45 minutos deu o seguinte resultado :

Força illuminativa = 17,3 vélas.

2.ª Serie de observações ás 2 h. 15<sup>m</sup> deu o seguinte resultado :

Força illuminativa = 19,2 vélas.

3.ª Serie de observações ás 2 horas e 45 minutos.

1.ª	.	.	.	.	.	.	8,5
2.ª	.	.	.	.	.	.	9,0
3.ª	.	.	.	.	.	.	9,2
4.ª	.	.	.	.	.	.	9,5
5.ª	.	.	.	.	.	.	9,5
6.ª	.	.	.	.	.	.	9,2
7.ª	.	.	.	.	.	.	9,5
8.ª	.	.	.	.	.	.	9,1
9.ª	.	.	.	.	.	.	9,2
10.ª	.	.	.	.	.	.	9,2
							91,9 = 18,38.

$$\begin{aligned} \text{Consumo de espermaceti} &= 118,2 \text{ gs.} \left( \frac{18,38 \times 118,2 \times 5}{120 \times 4,5} = 20,0. \right) \\ \text{" " gaz} &= 4,5 \text{ pés.} \end{aligned}$$

Força illuminativa = 20,0 vélas.

4.ª Serie de observações ás 3 h. e 15<sup>m</sup>.

1.ª	.	.	.	.	.	7,7	
2.ª	.	.	.	.	.	8,0	
3.ª	.	.	.	.	.	8,5	
4.ª	.	.	.	.	.	8,7	
5.ª	.	.	.	.	.	9,0	
6.ª	.	.	.	.	.	9,0	
7.ª	.	.	.	.	.	9,0	
8.ª	.	.	.	.	.	9,0	
9.ª	.	.	.	.	.	8,5	
10.ª	.	.	.	.	.	9,0	
							86,4 = 17,28

$$\begin{aligned} \text{Consumo de espermaceti} &= 117,9 \text{ gs.} \left( \frac{17,28 \times 5 \times 117,9}{4,65 \times 120} = 18,3 \right) \\ \text{" " gaz} &= 4,65 \text{ pés.} \end{aligned}$$

Força illuminativa = 18,3 vélas.

5.ª Serie de observações ás 3 hs. e 45 minutos.

1.ª	.	.	.	.	.	.	.	9,1
2.ª	.	.	.	.	.	.	.	9,2
3.ª	.	.	.	.	.	.	.	9,5
4.ª	.	.	.	.	.	.	.	9,4
5.ª	.	.	.	.	.	.	.	9,3
6.ª	.	.	.	.	.	.	.	9,3
7.ª	.	.	.	.	.	.	.	9,5
8.ª	.	.	.	.	.	.	.	9,4
9.ª	.	.	.	.	.	.	.	9,3
10.ª	.	.	.	.	.	.	.	9,4
								93,4 = 18,68.

$$\begin{aligned} \text{Consumo de espermaceti} &= 119,1 \text{ gs.} \\ \text{gaz} &= 4,98 \text{ pés.} \end{aligned} \left\{ \begin{array}{l} 18,68 \times 119,1 \times 5 \\ 120 \times 4,98 \end{array} \right. = 18,6$$

Força illuminativa = 18,6 velas.

6.ª Serie de observações ás 4 horas e 15 minutos.

1.ª	.	.	.	.	.	.	.	8,8
2.ª	.	.	.	.	.	.	.	8,3
3.ª	.	.	.	.	.	.	.	8,2
4.ª	.	.	.	.	.	.	.	8,0
5.ª	.	.	.	.	.	.	.	8,1
6.ª	.	.	.	.	.	.	.	8,1
7.ª	.	.	.	.	.	.	.	8,0
8.ª	.	.	.	.	.	.	.	8,3
9.ª	.	.	.	.	.	.	.	8,0
10.ª	.	.	.	.	.	.	.	8,0
								81,8 = 16,36

Consumo de espermaceti = 120 gs.

gaz = 5 pés.

Força illuminativa = 16,36 velas.

7.ª Serie de observações ás 4 horas e 45 minutos.

1. <sup>a</sup>	. . . . .	6,6
2. <sup>a</sup>	. . . . .	6,5
3. <sup>a</sup>	. . . . .	6,6
4. <sup>a</sup>	. . . . .	6,7
5. <sup>a</sup>	. . . . .	6,7
6. <sup>a</sup>	. . . . .	6,7
7. <sup>a</sup>	. . . . .	6,9
8. <sup>a</sup>	. . . . .	6,7
9. <sup>a</sup>	. . . . .	6,7
10. <sup>a</sup>	. . . . .	6,7
		<hr/>
		66,8 = 13,36

$$\begin{array}{l} \text{Espermaceti gasto} = 137 \text{ gs.} \\ \text{Gaz consumido} = 5,12 \text{ pés.} \end{array} \left\{ \begin{array}{l} 5 \times 13,36 \times 137 \\ \hline 5,12 \times 120 \end{array} \right. = 14,9$$

Força illuminativa = 14,9 velas.

8.<sup>a</sup> Serie de observações ás 5 horas e 15 minutos.

1. <sup>a</sup>	. . . . .	6,8
2. <sup>a</sup>	. . . . .	7,2
3. <sup>a</sup>	. . . . .	7,1
4. <sup>a</sup>	. . . . .	7,2
5. <sup>a</sup>	. . . . .	7,1
6. <sup>a</sup>	. . . . .	6,7
7. <sup>a</sup>	. . . . .	6,6
8. <sup>a</sup>	. . . . .	6,7
9. <sup>a</sup>	. . . . .	6,7
10. <sup>a</sup>	. . . . .	6,5
		<hr/>
		68,6 = 13,72

Consumo de espermaceti = 12 gs.

• • • • • gaz = 5,0 pés.

Força illuminativa = 13,72 velas.

9.<sup>a</sup> Serie de observações ás 5 hs. e 45<sup>m</sup>.

1. <sup>a</sup>	. . . . .	5,8
2. <sup>a</sup>	. . . . .	6,1
3. <sup>a</sup>	. . . . .	6,1
4. <sup>a</sup>	. . . . .	6,2
5. <sup>a</sup>	. . . . .	6,5
6. <sup>a</sup>	. . . . .	6,6
7. <sup>a</sup>	. . . . .	6,3
8. <sup>a</sup>	. . . . .	6,2
9. <sup>a</sup>	. . . . .	6,2
10. <sup>a</sup>	. . . . .	6,3
		<hr/>
		62,3 = 12,46

$$\begin{aligned} \text{Consumo de espermaceti} &= 122,7 \text{ gs.} \\ \text{„ „ „ gaz} &= 5,14 \text{ pès.} \end{aligned} \left\{ \frac{12,46 \times 122,7 \times 5}{120 \times 5,14} = 12,4. \right.$$

Força illuminativa = 12,4 velas.

10.<sup>a</sup> Serie de observações ás 6 horas e 15 minutos.

1. <sup>a</sup>	. . . . .	5,2
2. <sup>a</sup>	. . . . .	5,1
3. <sup>a</sup>	. . . . .	5,2
4. <sup>a</sup>	. . . . .	5,2
5. <sup>a</sup>	. . . . .	5,0
6. <sup>a</sup>	. . . . .	5,2
7. <sup>a</sup>	. . . . .	5,2
8. <sup>a</sup>	. . . . .	5,3
9. <sup>a</sup>	. . . . .	5,0
10. <sup>a</sup>	. . . . .	5,3
		<hr/>
		51,17 = 10,34

$$\begin{aligned} \text{Consumo de espermaceti} &= 124,2 \text{ gs.} \\ \text{„ „ „ gaz} &= 5,04 \text{ pès.} \end{aligned} \left\{ \frac{10,34 \times 124,2 \times 5}{120 \times 5,04} = 10,6. \right.$$

Força illuminativa = 10,6 velas.

Em resumo, calculando a força illuminativa media para esta experiencia.

1140	×	17,3	=	19722
1280	×	19,2	=	24576
1260	×	20	=	25200
1270	×	18,3	=	23231
1340	×	18,6	=	24738
1320	×	16,4	=	21648
1250	×	14,9	=	18625
1100	×	13,7	=	15070
990	×	12,4	=	12276
740	×	10,6	=	7844
<hr/>				<hr/>
11680				192940
				192940
				<hr/>
			=	16,52
				11680

Força illuminativa media = 16,52.

Margem 5 de Junho de 1888.

*Antonio Candido de Azevedo Sodré.*



**Relatório do Engenheiro Chefe da Companhia Rio-  
Grandeense de Iluminação e Cax.**

**Rio Grande, 13 de Maio de 1898**

*Ilm. Sr.*

Tenho de relatar que segui a 23 do mez proximo passado no va-  
por *Rio Paraná* para Porto Alegre com o fim de assistir as experiencias  
que se deviam proceder com o carvão nacional do Arroio dos Ratos por  
ordem do Ilm.º Sr. Presidente desta provincia.

A commissão nomeada pelo Sr. Presidente foi composta pelos Srs.  
Drs. Azeredo Sodré, Chefe da locomoção da Estrada de Ferro de Porto  
Alegre a Uruguayana, Guilherme Ahrens, Director das Minas e do Enge-  
nheiro Chefe da vossa distincta companhia.

Em principios do mez proximo passado, quando estive em Porto  
Alegre conversei pessoalmente com o Sr. Dr. Sodré e ficamos de accordo  
em fazer as experiencias no dia 29 do mesmo mez.

A mina do Arroio dos Ratos forneceu-nos para esse fim o carvão  
necessario, no dia 27 de Abril, notando-se que esse carvão foi escolhido,  
segundo a propria declaração do Sr. Director da mina, de que me con-  
venci tambem depois de examinar o carvão.

Como V. S.ª não ignoram, o preço do carvão que a Estrada de

Ferro gasta da dita mina é de Rs. 9\$000 por tonelada de mil kilos; o custo do carvão escolhido porém é de Rs. 14\$000 por tonelada, segundo as informações que me foram dadas pelo Sr. Director Ahrons, servindo-me este preço de base para os calculos que seguem abaixo.

No dia 29 de Abril proximo passado, ás 7 horas e 15 minutos da manhã principiámos a carregar as 9 retortas da fornalha nova com carvão do Arroio dos Ratos, levando cada retorta 100 kilos de carvão.

O balão velho, que na occasião se achava quasi vazio, foi aberto na sua entrada para a rua, de modo que todo o gaz que forneciam as retortas entrava no balão velho, podendo-se assim logo examinar a força illuminativa do gaz extrahido do carvão nacionaal.

Para este fim, mandei collocar na sahida do balão velho um encanamento para conduzir o gaz directamente para o Photometro.

Infelizmente a valvula da sahida do balão novo não fechava hermeticamente, de modo que deixava passar algum gaz, assim que do gaz que sahia do balão novo que tem 1/2 pollegada de mais de pressão para a rua, sem duvida tambem entrava algum para o encanamento da sahida do balão velho, e por conseguinte tambem para o Photometro, de modo que a força illuminativa do gaz que recebemos neste dia não podia regular como se vê pela experiencia feita a 5 do corrente mez.

O registro da fabricaçào do gaz marcou o seguinte :

Às 7 horas e 15 <sup>m</sup>	marcou	448050.			
» 8	» 0 <sup>m</sup>	» 448700	gaz feito em	45 <sup>m</sup> 650	pés 3.
» 8	» 30 <sup>m</sup>	» 449300	»	» 30 <sup>m</sup> 600	»
» 9	» 45 <sup>m</sup>	» 450550	»	» 45 <sup>m</sup> 1250	»
» 9	» 45 <sup>m</sup>	» 451400	»	» 30 <sup>m</sup> 850	»
» 10	» 0 <sup>m</sup>	» 451800	»	» 15 <sup>m</sup> 400	»
» 10	» 15 <sup>m</sup>	» 452200	»	» 15 <sup>m</sup> 400	»
» 10	» 30 <sup>m</sup>	» 452500	»	» 15 <sup>m</sup> 300	»
» 11	» 15 <sup>m</sup>	» 453300	»	» 45 <sup>m</sup> 800	»
» 11	» 30 <sup>m</sup>	» 453500	»	» 15 <sup>m</sup> 200	»
» 12	» 0 <sup>m</sup>	» 453750	»	» 30 <sup>m</sup> 250	»
» 12	» 15 <sup>m</sup>	» 453850	»	» 15 <sup>m</sup> 100	»

De modo que durante 5 horas foram fabricadas — 5800 pés 3. e como o carvão carbonisado era de 900 kilos obtivemos  $5800 \times 1000 : 900 = 6444$  pés cubicos por tonelada metrica de carvão do Arroio dos Ratos.

Como já fiz ver no principio o balão velho foi quasi vazio e o pouco gaz que ainda ficou no mesmo era extrahido de carvão inglez commum na ultima hora da sua carbonisação.

Esta mistura de gaz no começo da experiencia era de uma força illuminativa igual 15,5 velas, depois da entrada do gaz extrahido do carvão nacional a força illuminativa melhorava pouco a pouco, devido a valvula do balão novo que não fechava hermeticamente, de maneira que examinamos gaz do balão novo misturado com algum gaz do balão velho.

As experiencias photometricas neste dia foram as seguintes :

- 1.ª) Gaz do balão novo ás 7 1/2 horas da manhã = 15,5 velas
- 2.ª) Gaz do balão novo ás 4 horas da tarde = 16,88 velas.
- 3.ª) Gaz do balão novo ás 6 horas da tarde = 17,08 velas.

Descarregando as retortas ficou um residuo que não se pôde vender por coke, não sendo poroso como o outro.

Para examinar o valor deste residuo mandei accender uma das fornalhas velhas com coke de carvão inglez até ficar bem aquecida, depois mandei fazer fogo com o residuo do carvão nacional e pude observar que já depois de 3 horas a fornalha principiou a esfriar, sendo necessario tirar o residuo do carvão nacional com alavancas.

Esta experiencia prova que o residuo do carvão do Arroio dos Ratos é absolutamente inutil para aquecer as retortas e para o consumo particular.

Para satisfazer aos desejos dos demais Srs. examinadores fizemos no dia 3 do corrente outra experiencia, carregando as retortas como de costume quando se carbonisa carvão inglez, isto é, fornecendo cada retorta com duas canoas cheias de carvão, de modo que as nove retortas receberam 1320 kilos de carvão.

Logo ás 12 horas e 15 minutos da tarde, carregaram-se as primeiras 3 retortas de novo com carvão nacional, de sorte que o carvão empregado na experiencia foi de 1700 kilos.

As cargas foram feitas como se segue :

As 1.ªs 3 retortas ás 6 horas e 30 minutos.

As segundas 3 retortas ás 8 horas.

As terceiras 3 retortas ás 3 horas 9 minutos.

As primeiras 3 retortas ás 12 horas 15 minutos.

Para tomar a força illuminativa approximadamente do carvão nacional nessa occasião mandei collocar um encanamento de gaz directamente da sahida dos purificadores para o photometro, obtendo o seguinte resultado :

O registro marcou às 6 horas e 35<sup>m</sup> 47600 pés<sup>3</sup>.

»	»	» 6	»	50 <sup>m</sup> 48070	gaz feito em	15 <sup>m</sup>	470	pés <sup>3</sup>
»	»	» 7	»	5 <sup>m</sup> 48560	»	»	15 <sup>m</sup>	490
»	»	» 7	»	20 <sup>m</sup> 49050	»	»	15 <sup>m</sup>	490
»	»	» 7	»	35 <sup>m</sup> 49550	»	»	15 <sup>m</sup>	500
»	»	» 7	»	50 <sup>m</sup> 50050	»	»	15 <sup>m</sup>	500
»	»	» 8	»	5 <sup>m</sup> 50520	»	»	15 <sup>m</sup>	470
»	»	» 8	»	20 <sup>m</sup> 50950	»	»	15 <sup>m</sup>	430
»	»	» 8	»	35 <sup>m</sup> 51410	»	»	15 <sup>m</sup>	460
»	»	» 8	»	50 <sup>m</sup> 51880	»	»	15 <sup>m</sup>	470
»	»	» 9	»	5 <sup>m</sup> 52320	»	»	15 <sup>m</sup>	440
»	»	» 9	»	20 <sup>m</sup> 52750	»	»	15 <sup>m</sup>	430
»	»	» 9	»	35 <sup>m</sup> 53210	»	»	15 <sup>m</sup>	460
»	»	» 9	»	50 <sup>m</sup> 53660	»	»	15 <sup>m</sup>	450
»	»	» 10	»	35 <sup>m</sup> 55160	»	»	45 <sup>m</sup>	1500
»	»	» 10	»	50 <sup>m</sup> 55700	»	»	15 <sup>m</sup>	540
»	»	» 11	»	20 <sup>m</sup> 56700	»	»	30 <sup>m</sup>	1000
»	»	» 11	»	35 <sup>m</sup> 57220	»	»	15 <sup>m</sup>	520
»	»	» 11	»	50 <sup>m</sup> 57710	»	»	15 <sup>m</sup>	490
»	»	» 12	»	5 <sup>m</sup> 58160	»	»	15 <sup>m</sup>	450
»	»	» 12	»	20 <sup>m</sup> 58580	»	»	15 <sup>m</sup>	420
»	»	» 12	»	50 <sup>m</sup> 59380	»	»	30 <sup>m</sup>	800
»	»	» 1	»	20 <sup>m</sup> 60120	»	»	30 <sup>m</sup>	740

Gaz feito durante 5 horas 40<sup>m</sup>. 12520 pés<sup>3</sup> ou. . . . .  
 $12520 \times 1000 : 1760 = 7113$  pés<sup>3</sup> por tonelada de carvão.

Tenho a observar que durante 1 1/2 horas tres retortas ficaram carregadas com carvão inglez misturado com cannel e mais 3 retortas 1/2 hora, de modo que o resultado desta experiencia póde-se tomar por mais ou menos approximadamente.

Emquanto á força illuminativa fizeram-se as seguintes observações :

A's 9 h. foram feitos	4720	pés <sup>3</sup>	de uma	força illum. <sup>a</sup>	de 15,6	=	73632.
De 9 ás 10 horas	3900	»	»	»	»	»	13,5 = 52650.
Das 10 ás 12 1/2	2660	»	»	»	»	»	9,01 = 23966.
Das 12 1/2 ás 2	1240	»	»	»	»	»	10,6 = 13144.
							163392
							12.520 pés <sup>3</sup>

por conseguinte o termo medio da força illuminativa foi de  $\frac{163392}{12520} = 13,05$  velas.

Acabada esta experiencia passamos a misturar o gaz do balão

novo com o do velho, isto é, cerca de 24000 pés<sup>3</sup> de gaz de 17,9 velas com 15000 pés<sup>3</sup> do gaz do balão velho e examinando a força illuminativa de gaz misturado achamos que a mesma era de 16,87 velas

Observamos que durante esta experiencia o carvão nacional resfriava muito as retortas, de modo que precisava carregal-as duas ou tres vezes até obter o mesmo calor que ellas tinham quando estavam carregadas com o carvão inglez ; principalmente resfriaram as 3 retortas que foram duas vezes carregadas com carvão nacional.

Fizemos uma terceira experiencia com o carvão do Arroio dos Ratos e em seguida uma experiencia com o carvão inglez (Imperial Long Spaecked Arley Main).

Começou-se a carregar as retortas com o carvão nacional ás 6 horas e 38 minutos, acabando ás 9 horas com a carga total de 1770 kilos de carvão.

A's 12 horas e 30 minutos principiamos a carregar com o carvão inglez, acabando á 1 hora e 30 minutos com a carga das 9 retortas ; carregamos as 4 retortas da fornalha velha ás 2 horas e 5 minutos com 1500 kilos de carvão.

Os resultados obtidos demostram as tabellas seguintes :

CARVÃO NACIONAL				CARVÃO INGLEZ			
TEMPO	MARCAÇÃO	PRODUCÇÃO	FORÇA ILLUM. *	TEMPO	MARC.	PROD	FORÇA ILLUM. *
6 h. 30 <sup>m</sup>	48970			12 h. 30 <sup>m</sup>	60000		
7 h.	49680	710		1 h.	60620	620	
7 h. 30 <sup>m</sup>	50200	520		1 h. 30 <sup>m</sup>	61550	930	
8 h.	50840	640	12,5	2 h.	62690	1140	17,3
8 h. 30 <sup>m</sup>	51650	810	16,3	2 h. 30 <sup>m</sup>	63970	1280	19,2
9 h.	52650	1000	16,4	3 h.	65230	1260	20,0
9 h. 30 <sup>m</sup>	53860	1210	15,3	3 h. 30 <sup>m</sup>	66500	2270	18,3
10 h.	55120	1260	15,2	4 h.	67830	1330	18,6
10 h. 30 <sup>m</sup>	56300	1180	12,9	4 h. 30 <sup>m</sup>	69150	1320	16,4
11 h.	57360	1060	10,3	5 h.	70400	1250	14,9
11 h. 30 <sup>m</sup>	58440	1080	8,6	5 h. 30 <sup>m</sup>	71500	1100	13,7
12 h.	59310	870	7,4	6 h.	72490	990	12,4
12 h. 30 <sup>m</sup>	60000	690	7,3	6 h. 30 <sup>m</sup>	73270	740	10,6
<b>TOTAL</b>	.....	<b>11.030</b>	.....	.....	.....	<b>13230</b>	.....

Fizemos portanto 6280 pés<sup>3</sup> por tonelada de carvão nacional e 8820 pés<sup>3</sup> por tonelada de carvão inglez.

Como já fiz ver achua o carvão nacional resfria muito as retortas, assim que quando se carregava as retortas com carvão inglês, estas já estavam mais frias que no principio, quando se fazia as cargas com o carvão nacional.

As ultimas 4 retortas foram carregadas ás 2 horas e 5 minutos de modo que o carvão ficou apenas 4 h e 35<sup>m</sup> dentro das retortas, podendo-se ainda extrahir muito gaz do mesmo como nos demostram os mappas de fabricação durante o semestre, dando o resultado de 9 a 10000 pés<sup>3</sup> por tonelada.

Como se vé pela tabella, o carvão nacional deu na ultima meia hora 390 pés<sup>3</sup> por tonelada, enquanto o carvão inglês 500 pés<sup>3</sup> de gaz.

Emquanto a força illuminativa obtivemos o seguinte resultado :

Carvão Nacional		Carvão Inglês	
1870	× 12,5 = 23375	2690	× 17,3 = 46537
810	× 16,3 = 13203	1280	× 19,2 = 24576
1009	× 16,4 = 16400	1260	× 20,0 = 25200
1210	× 15,3 = 18513	1270	× 18,3 = 23241
1260	× 15,2 = 19152	1330	× 18,6 = 24738
1189	× 12,9 = 15222	1320	× 16,4 = 21648
1060	× 10,3 = 10918	1250	× 14,9 = 18625
1080	× 8,6 = 9288	1100	× 13,7 = 15070
870	× 7,4 = 6438	990	× 12,4 = 12276
690	× 7,3 = 5037	740	× 10,6 = 7844
<hr/>		<hr/>	
11030	137546	13230	219755
<hr/>		<hr/>	
137546	= 12,47 vellas	219755	= 16,61 vellas.
11000		13230	

A ultima experiencia que se fez foi em 9 do corrente, misturando 800 kilos de cannel com 800 kilos de carvão nacional, com que se produziu 12980 pés<sup>3</sup> de gaz ou 8810 pés<sup>3</sup> por tonelada, de uma força illuminativa de 18,3 vellas, prova que o carvão cannel de 1000 pés<sup>3</sup> de gaz dá uma força illuminativa de 22 vellas.

Este resultado já obtive tambem com experiencias feitas com cannel Wigan. de cuja qualidade ainda deve ter algum na fabrica de Porto Alegre.

Tomamos os 3 resultados das experiencias juntas, quer dizer, o gaz feito por tonelada e força illuminativa

Achamos o seguinte :

1. <sup>a</sup> Experiencia	6440 pés <sup>3</sup> por tonelada.	
2. <sup>a</sup> " "	C. <sup>o</sup> =7110 " " "	poder illum. 13,05 vellas.
3. <sup>a</sup> " "	C. <sup>o</sup> =6270 " " "	" " 12,45 "
	<hr/>	<hr/>
	19820	25,50

o que dá por termo medio 6600 pés<sup>3</sup> de gaz de força illuminativa de 12,75 vellas.

Olhando para este resultado no 1.º momento não parece desfavoravel, porém analysando-o com o calculo que se segue, veremos que não póde satisfazer de modo algum.

Carbonisando o carvão inglez misturado com 10 % do carvão cannel, obtemos termo medio por cada tonelada de carvão 10000 pés<sup>3</sup> de gaz de 17,5 vellas, custando :

1 tonel. carvão cannel posto em Porto Alegre Rs. 40\$000  
 1 tonel. carvão inglez posto em Porto Alegre Rs. 21\$000

Portanto custam :

920 kilos carvão inglez . . . . .	19\$320
180 » » cannel . . . . .	3\$200
Serviço dos empregados termo medio . . . . .	4\$000
Total . . . . .	<u>26\$520</u>
A deduzir por coke vendido . . . . .	7\$500
	<u>Rs. 19\$020</u>

Por conseguinte custam 1000 pés<sup>3</sup> Rs. 1\$902.

Carbonizando o carvão nacional precisamos da mistura seguinte de carvão Cannel :

$$\frac{6600 \times 12,75 + X \times 22}{6600 + X} = 17,5$$

$$X = 7000$$

Quer dizer que o gaz obtido de uma tonelada de carvão nacional precisa da mistura de 7000 pés<sup>3</sup> de gaz de carvão cannel ou 1000 kilos de carvão (nacional) carecem de 40 % de carvão cannel, vejamos :

600 kilos de carvão nacional Rs. . . . .	8\$400
400 » » » cannel Rs. . . . .	16\$000
Serviço de empregados Rs. . . . .	4\$000
	<u>28\$000</u>

o que vai ser o custo de cerca de 8000 pés<sup>3</sup> de gaz ou Rs. 3\$500 por mil pés<sup>3</sup> de gaz.

Nos ultimos seis semestres despendeu-se com o gasto de 98 retortas

para as fornalhas da fabrica de Porto Alegre, inclusive com o assentamento (inclusive a fornalha nova) a quantia de Rs. 13:892\$000 ou por semestre Rs. 1:157\$770.

Carbonisamos em Porto Alegre em cada semestre cerca de 900 toneladas de carvão e gastamos com a carbonisação por cada tonelada ou cada 10.000 pés<sup>3</sup> 1286 = mil pés<sup>3</sup> = 128 rs. enquanto a carbonisação do carvão nacional com que se obtem com a mesma quantidade de carvão somente 80 % de gaz gasta 20 % mais as fornalhas ou eleva as despesas com a carbonisação a 154 rs. por cada mil pés<sup>3</sup>; portanto mil pés<sup>3</sup> de gaz extrahido do carvão inglez vão custar rs. 2\$030. . . . . (1\$902 + 128 rs.) e a mesma quantidade de gaz de carvão nacional Rs. 3\$654 (3\$500 + 154 rs.)

Temos de ver finalmente de que modo podemos aquecer as retortas, no caso que carbonisemos carvão cannel misturado com carvão nacional, isto é, que quantidade de carvão cannel devemos empregar para obtermos coke de boa qualidade para aquecer as retortas.

No termo medio o carvão cannel produz por tonelada de carvão carbonizado 500 kilos de coke, por conseguinte misturando 60 % de carvão nacional com 40 % de cannel, obteremos apenas 200 kilos ou 80 % de coke para aquecer as retortas, enquanto precisamos de 100 para esse fim.

Visto o exposto podemos affirmar que o carvão da mina do Arroio dos Ratos não se presta para a produção de gaz carbonico de modo algum.

Illm.<sup>os</sup> Srs. Directores da Companhia Rio Grandense de Illuminação a Gaz.

Assignado.

*Henrique Brockmann,*

Engenheiro Chefe.



**Escriptorio da Companhia das minas de carvão de pe-  
dra do Arroio dos Ratos.**

**Xarqueadas 29 de Junho de 1888.**

*Ilm. Sr.*

Em consequencia da ordem de V. S.<sup>a</sup> apresso-me em dar-lhe os resultados das experiencias feitas com o carvão do Arroio dos Ratos para o fim de reconhecer-se se este carvão se presta para ser empregado na illuminação publica das tres principaes cidades desta Provincia.

Estas experiencias, que vou ter a honra de expôr a V. S.<sup>a</sup> foram feitas por ordem do Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente desta Provincia no gazometro de Porto Alegre e acompanhadas sempre por todos os tres engenheiros encarregados por V. Ex.<sup>a</sup> deste estudo.

Os resultados das experiencias foram sempre verificados e comparados por todos os tres engenheiros encarregados do exame; de sorte que não pôde haver duvida sobre a exactidão desses resultados.

Se houver differença na opinião dos examinadores, esta differença sômente se pôde referir á apreciação diversa de resultados iguaes.

A descripção que segue já não se acha ha muito tempo nas mãos de V. S.<sup>a</sup> porque laborei no erro de ter sido o Sr. Dr. A. C. de Azevedo

Sodré escolhido para fazer o exame, e nós, tanto o Sr. Engenheiro Broekmann como eu, nomeados para acompanhar e fiscalisar o estudo.

O carvão com que se fez o exame foi por ordem de V. S.<sup>a</sup> remetido desta mina para Porto Alegre no dia 27 de Abril p. p.

Posso garantir que no caso de se reconhecer ser este carvão idoneo para a fabricação de gaz e querendo empregar-se para este fim esta mina nunca fornecerá carvão inferior ao que serviu-nos exames, mas que com toda probabilidade o carvão a fornecer no futuro será de qualidade muito superior.

Dou primeiro uma discrição succinta das experiencias feitas deixando para o fim as considerações que sobre ellas me occorrem.

1.<sup>a</sup> Experiencia com o carvão do Arroio dos Ratos no gazometro de Porto Alegre em 29 de Abril de 1888.

Começaram-se a carregar as retortas com carvão do Arroio dos Ratos ás 7 horas e 15 minutos da manhã.

Cada retorta (em numero de nove) levou 100 kilos de carvão, sendo portanto a quantidade de carvão empregado 900 kilos.

O gaz produzido nesta experiencia foi conduzido todo para o balão velho do gazometro no qual no começo da experiencia se achavam cerca de 2000 pés cubicos de gaz feito de carvão inglez.

A experiencia durou 5 horas contadas desde o começo do carregamento das retortas até a conclusão da experiencia.

O regulador da fabrica de gaz marcou :

A's 7 horas e 15 <sup>m</sup>	—	6448050	pés cubicos.
• 7	•	58 <sup>m</sup>	— 48720 •
• 8	•	28 <sup>m</sup>	— 49300 •
• 9	•	9 <sup>m</sup>	— 50370 •
• 9	•	45 <sup>m</sup>	— 51430 •
• 10	•	2 <sup>m</sup>	— 51850 •
• 10	•	17 <sup>m</sup>	— 52220 •
• 10	•	30 <sup>m</sup>	— 52590 •
• 12	•	45 <sup>m</sup>	— 6453850 •

Fizeram-se portanto :

$6453850 - 6448050 = 5800$  pés cubicos de gaz.

E como a quantidade de carvão tinha sido de 900 kilos, uma tonelada dá :

$$\frac{5800 \times 10}{9} = 6449 \text{ pés cubicos.}$$

A força illuminativa mediu-se primeiro as 7 1/2 horas da manhã, quando no balão houve somente gaz feito com carvão inglez e achou-se igual a 16 velas de espermacete, queimando o gaz nesta como em todas as outras experiencias de força illuminativa a razão de 5 pés cubicos por hora n'um photometro preparado como queimador.

N.º 1. Do London Argand Standard.

A força illuminativa de gaz mediu-se depois ás 4 horas da tarde, achando-se = 16,9 velas de espermacete.

Mediu-se outra vez a força illuminativa ás 6 horas da tarde, achando-se = 17,1 velas de espermacete.

2.ª Experiencia feita com o carvão do Arroio dos Ratos no gazometro de Porto Alegre em 3 de Maio de 1888.

Tendo ás nove retortas do forno de gaz trabalhado com carvão inglez durante a noite, começou-se a carregar de carvão nacional as 6 h. 30 minutos.

Todas as nove retortas levaram 1760 kilos de carvão nacional.

O regulador do estabelecimento marcou :

A's	6 hs. 35 <sup>m</sup>	—	6647600	
»	6 hs. 50 <sup>m</sup>	—	8070	470
»	7 hs. 5 <sup>m</sup>	—	8560	490
»	7 hs. 20 <sup>m</sup>	—	9050	490
»	7 hs. 35 <sup>m</sup>	—	9550	500
»	7 hs. 50 <sup>m</sup>	—	6650050	500
»	8 hs. 5 <sup>m</sup>	—	0520	470
»	8 hs. 20 <sup>m</sup>	—	0950	430
»	8 hs. 35 <sup>m</sup>	—	1410	460
»	8 hs. 50 <sup>m</sup>	—	1880	470
»	9 hs. 5 <sup>m</sup>	—	2320	440
»	9 hs. 20 <sup>m</sup>	—	2750	430
»	9 hs. 35 <sup>m</sup>	—	3210	460
»	9 hs. 50 <sup>m</sup>	—	3660	450
»	10 h. 35 <sup>m</sup>	—	5160	4500
»	11 hs. 20 <sup>m</sup>	—	6700	1540
»	12 hs. 5 <sup>m</sup>	—	8160	1460
»	12 hs. 50 <sup>m</sup>	—	9380	1220
»	1 h. 20 <sup>m</sup>	—	6660120	740

A quantidade total do gaz foi por conseguinte :

6660120—6647600=12520 pés cubicos o que dá por tonelada :

12520 × 1000

————— = 7110 pés cubicos.

1760

Quanto á força illuminativa o Sr. Engenheiro Brockmann tinha mandado fazer um cano que levava o gaz directamente dos purificadores para o photometro, sem passar pelo balão.

Achou-se a força illuminativa :

A's 9 horas da manhã . . . . .	15,02
» 11 . . . . .	13,50
» 12 » 30 <sup>m</sup> da tarde . . . . .	9,01
» 2 » da tarde . . . . .	10,60

De sorte que o resultado, digo resultado desta experiencia, se pôde representar da seguinte forma :

1.<sup>a</sup> A's 9 horas da manhã.

Gaz fabricado 4720 pés com 15,6 velas.

2.<sup>a</sup> A's 11 horas da manhã.

Gaz fabricado 3900 pés com 13,5 velas.

3.<sup>a</sup> A's 12 horas 30<sup>m</sup>.

Gaz fabricado 2660 pés com 9,01 velas.

4.<sup>a</sup> A's 2 horas.

Gaz fabricado 1240 pés com 10,06 velas.

POR CONSEQUENTE :

$$\begin{array}{r}
 4720 \times 15,6 = 73632 \\
 3900 \times 13,5 = 52650 \\
 2660 \times 9,10 = 23966 \\
 1240 \times 10,6 = 13144 \\
 \hline
 163392
 \end{array}$$

$$\begin{array}{r}
 163392 \\
 \hline
 = 13,05. \\
 12520
 \end{array}$$

O resultado da 2.<sup>a</sup> experiencia se deverá considerar por consequente :

Produção por tonelada = 7110 pés cúbicos com 13,05 velas de força illuminativa.

3.<sup>a</sup> Experiencia feita com carvão do Arrajo dos Ratos no gazometro de Porto Alegre.

Começaram-se a carregar as retortas ás 6 horas e 30<sup>m</sup>. da manhã e empregaram-se em tudo 1760 kilos.

RESULTADO

Tempo	Produção	Força illuminativa.
6 hs. 30 <sup>m</sup>		
7 hs. 0 <sup>m</sup>	710 pés <sup>3</sup> ,	
7 hs. 30 <sup>m</sup>	620	
8 hs. 0 <sup>m</sup>	640	. . . . 16,3
8 hs. 30 <sup>m</sup>	810	. . . . 16,3
9 hs. 9 <sup>m</sup>	1000	. . . . 16,4
9 hs. 30 <sup>m</sup>	1210	. . . . 15,3
10 hs. 0 <sup>m</sup>	1260	. . . . 15,2
10 hs. 30 <sup>m</sup>	1180	. . . . 12,9
11 hs. 0 <sup>m</sup>	1060	. . . . 10,3
11 hs. 30 <sup>m</sup>	1080	. . . . 8,6
12 hs. 0 <sup>m</sup>	870	. . . . 7,4
12 hs. 30 <sup>m</sup>	690	. . . . 7,3
	<u>11130</u>	

De modo que por esta 3.<sup>a</sup> experiencia a produção de gaz por tonelada.

$$\frac{11130 \times 1000}{1760} = 6320 \text{ pés }^3$$

A força illuminativa do carvão nesta experiencia achou-se da seguinte fórma :

2780	×	16,3	=	45314
1000	×	16,4	=	16400
1210	×	15,3	=	18513
1260	×	15,2	=	19152
1180	×	12,9	=	15222
1060	×	10,3	=	10918
1080	×	8,6	=	9288
870	×	7,4	=	6438
690	×	7,3	=	5037
<u>11130</u>				<u>146282</u>
146282				
<u>        </u>			=	13,1
11130				

Conseqüentemente o resultado total desta terceira experiencia dá por tonelada 6320 pés<sup>3</sup> com força illuminativa de 13,1 velas.

4.ª Experiencia feita com carvão inglez (Imperial Long Spoked Darleey Main) no gazometro de Porto Alegre.

No mesmo dia acabada terceira experiencia com carvão do Arroio dos Ratos, começou-se a carregar as retortas com a sobredita qualidade de carvão inglez ás 12 horas e 30 minutos, comprando-se 1500 kilos deste carvão

RESULTADOS

Tempo	Produção	Força illuminativa.
12 hs. 30 <sup>m</sup>		
1 h. 0 <sup>m</sup>	620	
1 h. 30 <sup>m</sup>	930	
2 hs. 0 <sup>m</sup>	1140	
2 hs. 30 <sup>m</sup>	1280	— 19,2
3 hs. 0 <sup>m</sup>	1260	— 20,0
3 hs. 30 <sup>m</sup>	1270	— 18,3
4 hs. 0 <sup>m</sup>	1330	— 18,6
4 hs. 30 <sup>m</sup>	1320	— 16,4
5 hs. 0 <sup>m</sup>	1250	— 14,9
5 hs. 30 <sup>m</sup>	1100	— 13,7
6 hs. 0 <sup>m</sup>	990	— 12,4
6 hs. 30 <sup>m</sup>	740	— 10,6
	<u>13230</u>	

Portanto a produção de gaz por tonelada deste carvão inglez é

$$\frac{13230 \times 1000}{1500} = 8800 \text{ pés}^3.$$

A força illuminativa deste carvão achou-se da seguinte forma :

3970 ×	19,2	=	76224
1260 ×	20,0	=	25200
1270 ×	18,3	=	23241
1330 ×	18,6	=	24738
1250 ×	14,9	=	18625
1100 ×	13,7	=	15070
1320 ×	16,4	=	21648
990 ×	12,4	=	12276
740 ×	10,6	=	7844
<u>13230</u>			<u>224866</u>

224866 = 17,0 velas.

Assim o resultado total desta 4.<sup>a</sup> experiencia dá por tonelada desta qualidade de carvão inglez 8800 pés cubicos com a força illuminativa de 17 velas.

### CONSIDERAÇÕES

O que á primeira vista se extrahia, olhando para os resultados destas experiencias, é a grande differença de força illuminativa do carvão nacional, que houve entre a experiencia n.<sup>o</sup> 1 e as experiencias n.<sup>o</sup> 2 e n.<sup>o</sup> 3.

Na primeira experiencia, como já disse acima, o gaz do carvão nacional passou primeiro para o balão velho e foi d'ahi levado para o photometro.

Já havia neste balão cerca de 2000 pés cubicos de gaz de carvão inglez, e o gaz de carvão nacional (6440 pés cubicos) com elle se misturou.

O Sr. Engenheiro Brockmann entende que a grande força illuminativa encontrada nesta experiencia foi causada pelo gaz do carvão inglez que existia, e se bem que em pequena quantidade no balão velho, antes de começar a experiencia.

Não pretendo contestar esta opinião; sòmente quer me parecer, que em tão pequeno volume de gaz de carvão inglez misturado com um volume tres vezes maior de gaz de carvão nacional não pôde produzir tamanha differença na força illuminativa.

O Sr. Engenheiro Brockmann entendeu que, para evitar esta duvida, era preciso levar o gaz directamente das retortas para o aparelho photometrico, sem fazel-o primeiro passar pelo balão.

Para este fim mandou-se assentar uma valvula especial, guiando assim o gaz directamente dos purificadores para o photometro, e foi realmente desta forma que se fizeram a 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> experiencias.

Comprehende-se que desta forma não se pôde obter um resultado pratico de força illuminativa do gaz, porquanto não se faz observação de força illuminativa do conjunto do gaz extrahido do carvão, mas sòmente se observou as quantidades parciaes extrahidas nos momentos das observações photometricas: podendo-se, como fizemos, tirar destas observações um resultado theorico, mas não, como devia, um resultado pratico acima de toda duvida.

Fez-se no ultimo dia, conforme mostram as descripções das experiencias, uma observação comparativa (4.<sup>a</sup> experiencia) entre o carvão inglez e o carvão nacional e achou-se uma grande differença a favor do carvão inglez.

Precisa porém notar que a qualidade deste carvão inglez era muito acima do commum e que portanto não pôde de fórma alguma regular como media de força illuminativa do carvão inglez em geral.

Isto é, provado tambem pela circumstancia de achar-se na mesma occasião em que se fizeram estas experiencias, uma grande quantidade tanto de carvão commum inglez, como de carvão cannel inglez, depositada na fabrica de gaz: carvão este, que todo elle, conforme nos communicaram os empregados da fabrica e o mesmo Sr. Engenheiro Broekmann era totalmente inservivel para fabricação de gaz.

Não é portanto justo fazer-se uma comparação entre o carvão nacional e um carvão inglez de primeira qualidade, deixando fóra de comparação todo o carvão inglez de inferior qualidade, que vem a este paiz.

Para verificar-se o valor do carvão nacional para fabricação de gaz e deverá abandonar-se toda a comparação com o carvão inglez ou fazer-se a comparação com as diversas qualidades boas e más que a fabrica de gaz recebeu e recebe do estrangeiro.

Querer comparar-se os productos de industria nacional sómente com os melhores productos vindos do estrangeiro, é, a meu ver, uma acção injusta e contraria ao que manda um patriotismo esclarecido.

A combinação das experiencias deu o seguinte resultado, a respeito do carvão nacional :

1. <sup>a</sup> Experiencia	6440 pés <sup>3</sup>	com	17,00	velas.
2. <sup>a</sup> id.	7110	»	13,05	»
3. <sup>a</sup> id.	6320	»	13,10	»

D'ahi o resultado final.

6440	×	17,0	=	109480
7110	×	13,05	=	92785
6320	×	13,1	=	82792
<hr/>				
19870				285057

Ou por tonelada 6620 pés<sup>3</sup> com a força illuminativa de 14,3 velas. O carvão inglez pela 4.<sup>a</sup> experiencia deu 8800 pés<sup>3</sup> com a força illuminativa de 17,0 velas.

Compre notar que a força illuminativa de carvão algum, mesmo o carvão inglez escolhido empregado na 4.<sup>a</sup> experiencia, é sufficiente em força illuminativa para dar um gaz do brilho reclamado pelo contracto entre a Companhia de Gaz e o Governo.

Pelo que me consta, este contracto marca uma força illuminativa minima de 17,5 velas, a qual sómente se pôde obter pelo emprego de carvão Cannel misturado com o carvão commum.



O bom Cannel dá uma força illuminativa de 30 velas e custa, tanto pelos livros da Companhia como pelas communicações verbaes dos empregados, que a media de mistura de carvão Cannel é de 8 a 10 por cento.

Offerece-se portanto a questão : Quanto carvão Cannel precisa misturar-se com o carvão nacional para se obter uma luz de força illuminativa de 17,5 velas ?

Theoricamente pôde achar-se esta quantidade pela seguinte equação :

$$\frac{6620 \times 14,3 + X \times 30}{6620 \times X} = 17,5.$$

Ou  $X = 1666$ . -- O que quer dizer que precisa de 1666 pés cubicos de gaz de carvão Cannel de força illuminativa de 30 velas para produzir junto com uma tonelada de carvão nacional a força illuminativa reclamada de 17,5 velas.

Ora deve contar-se, que uma tonelada de carvão Cannel dá pelo menos 9000 pés<sup>3</sup> de gaz e como

$$\frac{9000}{1666} = 5,4, \text{ precisaremos para este}$$

tin 1000 ou 185 kilogrammas de Cannel.

$$5,4$$

Temos portanto como resultado final, que para poder produzir do carvão do Arroio dos Ratos gaz com a força illuminativa prescripta de 17,5 velas, precisaremos de 18,5 por cento de carvão Cannel, ou que o carvão nacional necessita aproximadamente de duas vezes mais carvão Cannel do que o carvão inglez commum.

Quanto ao coke extrahido do carvão nacional, serve elle, a meu ver, perfeitamente para as necessidades do serviço da fabrica de gaz, mas não poderá ser utilisado para venda.

De tudo isto me parece poder tirar-se a conclusão que o carvão nacional é perfeitamente idoneo para a fabricação de gaz : que porém para se poder tirar um termo de comparação entre o valor do carvão nacional para a fabricação de gaz e o valor medio das diversas qualidades de carvão inglez remettido a esta provincia necessitaria ainda de novos e mais aprofundados estudos.

Estes estudos tambem deviam abranger um exame *pratico* da quantidade de carvão Cannel necessaria para produzir, misturada com o carvão nacional, a força illuminativa obrigatoria de 17,5 velas

Para se poder sem receio de erro determinar o valor comparativo do carvão nacional, e para que o Governo e o publico possam com consciencia julgar da importancia deste novo producto de industria nacional em referencia ao emprego para a iluminação seria necessario que a cidade de Porto Alegre fosse durante uns quantos dias illuminada sómente com gaz feito de carvão nacional misturado com a necessaria porcentagem de carvão Cannel.

— Ilm.º Sr. Coronel Joaquim Pedro Salgado, digno Director Gerente da mina de carvão do Arroio dos Ratos.

*Guilherme Azevedo,*

Engenheiro da mina.

**Cópia. — Estrada de Ferro Southern Brazilian Rio Grande do Sul. Repartição da locomoção.**

**Rio Grande, 30 de Abril de 1888.**

*Plm. Sr.*

Augusto Duprat, Director Geral.

De conformidade com as suas ordens parti para Porto Alegre no dia 12 do corrente com o fim de estudar as vantagens do consumo do carvão nacional.

No dia 15 tomei o trem da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana de Taquary para Cachoeira, cujas locomotivas consomem exclusivamente carvão das minas do Arroio dos Ratos, tendo feito uma parte da viagem na locomotiva que é de quatro rodas conjugadas, sistema Baldwin e durante este tempo a pressão conservou-se em 140 libras e o machinista informou-me que assim é ella mantida durante todo o percurso com esse carvão.

A media do consumo, conforme fui informado pelo chefe da locomoção, é no maximo de 9 kilogrammas por kilometro.

Os trens daquella estrada parecem ser mais pesados do que os desta e até a Cachoeira as rampas não excedem 2 por cento.

No dia 17 segui com o Dr. Azevedo, actualmente chefe do trafego e anteriormente chefe da locomoção da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana, para as minas do Arroio dos Ratos, desembarcando em um ponto do rio denominado Narqueadas, onde vimos em primeiro lugar as machinas destinadas ao preparo de briquettes que não se achavam então funcionando por existir um grande deposito dellas; de Narqueadas tomámos um trem da estrada de ferro das minas que se acham acerca de 20 kilometros desse ponto.

Nas minas existem dous poços da profundidade de 70 metros achando-se o carvão em duas camadas, sendo uma dellas de uma especie de Cannell, com 60 centimetros de espessura e a outra de carvão para vapor de espessura de 1.<sup>o</sup>20.

As minas empregam cerca de 120 operarios e o Director dellas, Sr. Engenheiro Abrons, informou-me que existem nas galerias cerca de 6 kilometros de trilhos.

No dia 20 percorri a Estrada de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo com o Engenheiro e Director Sr. Twiedie.

E' esta uma pequena estrada que antes póde ser chamada um tramway pois que seu trafego é exclusivamente de passageiros.

Esta estrada consome tambem carvão nacional e o Sr. Twiedie informou-me que o prefere em briquettes por serem mais faccis de manejar.

Na minha opinião os briquettes feitos do melhor carvão que se está agora extrahindo provariam melhor, porém eu supponho que não se poderia obter o supprimento mais barato do que o do carvão que o Sr. Abrons informa poder supprir aqui pelo preço de 13\$500 réis a tonelada.

E' para lamentar que no fabrico dos briquettes seja empregada uma prensa de parafuso em vez de uma prensa hydraulica.

Considerando a questão do consumo do carvão nacional comparado com o de Cardiff deve ser lembrado que o carvão inglez em briquettes custa actualmente a esta estrada, posto na estação do Rio Grande, 23\$000 a tonelada enquanto que o mais barato carvão de Cardiff posto na margem de Taquary custa 28\$000 a tonelada, tendo-se chegado a pagar até 50 mil réis quando a barra do Rio Grande se achava em máo estado e os fretes muito altos em consequencia disso.

Em conclusão tenho o prazer de referir as delicadas atencões que recebi de todos os Chefes de serviço das vias-ferreas por mim percorridas. (Assignado)

*H. H. Barros.*

Conforme: N. Barcellos.



# ERRATA

Folhas	5	onde se lê importante	leia-se	impotente
"	6	"	a conta	a contas
"	7	"	Bernalde	Barnabé
"	8	"	dispersal-a	dispersal-a
"	8	"	elles	elles
"	13	"	5.º de arti- lleria	1.º de artilheria
"	15	"	acórdp	acórdo
"	16	"	cavallatia	cavallaria
"	18	"	se referem	se refere
"	28	"	plebiscito	plebiscito
"	37	"	Continua	continuu
"	37	"	e da do Rio Grande	o da do Rio Grande
"	40	"	passou para	passou para
"	42	"	46.238790	46.2038790
"	48	"	terra rio- grandense	terra rio-grandense
"	51	"	concur- rentes	concorrentes
"	59	"	despuzesse	dispuzesse
"	64	"	Sr. Lou- renço	S. Lourenço
"	64	"	reconheci- mento	reconhecimento
"	64	"	ecenonias	economias
"	66	"	as	as
"	68	"	Cahy	Cahy e
"	68	"	a	a
"	74	"	sede	sede
"	78	"	a	a
"	84	"	o	a
"	92	"	oi	loi
"	100	"	Sobrinhos	sobrinho
"	100	"	tomados	tomadas
"	102	"	desta Ca- pital; para	desta capital para
"	113	"	sede	Sede
"	114	"	impedi- mento	impedimento
"	115	"	varias	verbas
"	123	"	minas	mina
"	124	"	às 9 h. 5 <sup>m</sup> 552.320	
"		"	inutilise-se	
"	148	"	serviu-nos	serviu nos